



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - ELETRÔNICA

QUADRO RESUMO

OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para construção de 20 unidades habitacionais no Município De Condeúba – BA, conforme proposta Nº / ano da proposta 038936/2025 número da proposta novo pac 56000003666/2025.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - ELETRÔNICA Nº 001/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
ORDEM DE FASES DA LICITAÇÃO: A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FINAL E LANCES E DE JULGAMENTO.
DATA DE FIM DE RECEBIMENTO DE PORPOSTA: 05/02/2026, às 09h30min.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 05/02/2026, às 09h40min.
SÍTIO ELETRONICO DA LICITAÇÃO: https://portal.licitanet.com.br/
VISTORIA TÉCNICA (facultativa): ATÉ 02/02/2026 ÀS 15:00. E-mail: licitacao@condeuba.ba.gov.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.836.290,40 (dois milhões oitocentos e trinta e seis mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Adonildo Ribeiro Da Silva – Agente De Contratação
FISCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/ 21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O edital está disponível para download nos sites https://portal.licitanet.com.br/ , https://portal.condeuba.ba.gov.br/ e portal nacional de contratações públicas (PNCP). as informações poderão ser obtidas com o setor de licitações, em dias de expediente, no horário de 08h às 14h e na sede da Prefeitura Municipal de Condeúba-BA, através de e-mail: licitacao@condeuba.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - ELETRÔNICA

1. PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal De Condeúba, Estado Da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.906.789/0001-96, com sede na Praça Antônio Terêncio, 178, Centro, Condeúba, Estado Da Bahia, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Concorrência Pública, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de Sistema próprio, na Forma Eletrônica da <https://portal.licitanet.com.br/>

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município, denominado Agente de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de Apoio.

2.3. A presente licitação será realizada na modalidade de **concorrência pública**, na forma eletrônica, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, de acordo com o determinado pelo art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único; todos da Lei nº 14.133/2021, dividida **em lote único**, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, bem como pela oportunidade de descentralização operacional das obras ou serviços de engenharia, viabilizando efetividade para concomitância da execução.

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a)", da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações técnicas do objeto.

A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por Menor Preço **global**, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. A sessão virtual da concorrência pública eletrônica será realizada no seguinte endereço: <https://portal.licitanet.com.br/>, podendo as propostas serem enviadas até às 09h00min deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



2.6. Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no subitem anterior, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.7. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no site <https://portal.licitanet.com.br/> e <https://www.https://portal.condeuba.ba.gov.br/.ba.gov.br/>, na aba de licitações. As demais condições constam do presente edital e seus anexos.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para construção de 20 unidades habitacionais no Município De Condeúba – BA, conforme proposta Nº / ano da proposta 038936/2025 número da proposta novo pac 56000003666/2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Projetos e demais anexos deste Edital.

3.2. A licitação será realizada em lote único, conforme planilha orçamentária que acompanha o Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema, para acesso ao Portal <https://portal.licitanet.com.br/>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência Pública, em sua forma eletrônica.

4.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no subitem 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência Pública.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação empresas do ramo de execução de obras e serviços equivalentes ao objeto do presente edital, devidamente reconhecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para execução de seu objeto.

6.2. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente no Portal indicado no item 4.1 até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início da sessão.

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa Portal: <https://portal.licitanet.com.br/>.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das



credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.6. É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.7. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

6.8. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e

6.9. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6.10. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006, deverá declarar, em campo próprio no sistema eletrônico e/ou através de Declaração, conforme anexo VI sua condição de ME ou EPP.

6.11. Não poderão disputar esta licitação:

6.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.11.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.11.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.11.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.11.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.11.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.11.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.11.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.11.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.12. O impedimento de que trata o item 5.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.11.2 e 5.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de Agentes Públicos do órgão.

6.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.15. O disposto nos itens 5.11.2 e não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

6.17. A vedação de que trata o item 5.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.18. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto



nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.7. A falsidade das declarações de que trata o item 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.16. A adoção da **inversão das fases de julgamento das propostas e habilitação**, no âmbito do presente procedimento licitatório, encontra amparo **legal, técnico e prático**, nos termos do **art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, bem como em consonância com **modelos de editais publicados no PNCP** e com o entendimento consolidado da **Administração Pública e dos órgãos de controle**.

1. Fundamentação Legal



Nos termos do **art. 17 da Lei nº 14.133/2021**, o processo de licitação observará, como regra, a sequência de fases ali prevista. Contudo, o **§ 1º do referido artigo** autoriza expressamente a inversão das fases de habilitação e julgamento, desde que:

- haja ato motivado;
- seja feita a explicitação dos benefícios decorrentes; e
- conste previsão expressa no edital.

Art. 17, § 1º – Lei nº 14.133/2021

A fase referida no inciso V do caput poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

Assim, a inversão ora adotada encontra pleno respaldo legal, não configurando exceção irregular, mas faculdade administrativa devidamente motivada.

2. Contexto Fático e Motivação Administrativa

O Município de Condeúba/BA, com base em sua experiência recente em procedimentos licitatórios, especialmente em concorrências para obras e serviços de engenharia, verificou situações reiteradas que comprometem a eficiência, a economicidade e a segurança das contratações públicas, dentre as quais se destacam:

Participação de elevado número de empresas desinteressadas, que se habilitam formalmente, mas não apresentam propostas de preços quando convocadas;

Inabilitações recorrentes, sobretudo por ausência ou insuficiência de qualificação técnica, após a análise documental, prolongando excessivamente o certame;

Tais fatos demonstram que a mera habilitação formal não tem sido suficiente para garantir a seleção de empresas efetivamente idôneas, estruturadas e comprometidas com a execução do objeto contratual.

3. Benefícios da Inversão das Fases

A inversão das fases de julgamento e habilitação, no presente edital, visa corrigir distorções identificadas na prática administrativa, gerando benefícios concretos, tais como:

Seleção prévia de propostas economicamente viáveis, evitando a análise de habilitação de licitantes que não demonstram interesse real na contratação;

Redução de comportamentos oportunistas, como participação meramente especulativa ou com intenção de bloquear o certame;

Otimização do tempo e dos recursos administrativos, ao concentrar a análise de habilitação apenas nos licitantes efetivamente competitivos;

Maior segurança na contratação, uma vez que empresas que ofertam propostas consistentes tendem a possuir estrutura técnica e financeira compatível com a execução do objeto;

Aumento da probabilidade de execução integral do contrato, mitigando riscos de abandono, paralisação de obras ou rescisões unilaterais por incapacidade do contratado.

4. Conformidade com Modelos do PNCP e Pareceres Jurídicos

A inversão das fases encontra **aderência aos modelos de editais divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, especialmente para **concorrências e pregões eletrônicos**, nos quais a

Administração Pública busca:

- maior eficiência procedimental;
- fortalecimento do princípio da seleção da proposta mais vantajosa; e
- mitigação de riscos contratuais, em especial em contratações de obras e serviços de engenharia.

Além disso, **pareceres jurídicos administrativos** têm reiteradamente reconhecido que a inversão de fases:

- não viola a competitividade;
- não restringe a ampla participação; e
- reforça os princípios da eficiência, do interesse público e da segurança jurídica, quando devidamente motivada, como no presente caso.

5. Adequação aos Princípios da Nova Lei de Licitações

A medida adotada está em perfeita consonância com os princípios que regem a **Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

- **Eficiência** – ao evitar retrabalho e certames fracassados;
- **Planejamento** – ao incorporar aprendizados de contratações anteriores;
- **Segurança jurídica** – ao reduzir riscos de inadimplemento;
- **Interesse público** – ao priorizar a entrega efetiva do objeto contratado;
- **Economicidade** – ao evitar custos administrativos decorrentes de licitações malsucedidas.

6. Conclusão

Diante do exposto, a **inversão das fases de julgamento e habilitação** no EDITAL PMC-CR – Município de Condeúba/BA mostra-se **necessária, proporcional, legal e plenamente justificada**, constituindo instrumento legítimo de **aperfeiçoamento do processo licitatório**, com vistas à **seleção de empresas idôneas, comprometidas e aptas à execução do objeto**, em atendimento ao interesse público e aos comandos da **Lei nº 14.133/2021**.

6.17 – DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.17.1. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, com a finalidade de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e a efetiva participação dos licitantes no certame.

6.17.2. A garantia de proposta corresponderá ao percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, observado o limite legal estabelecido no §1º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ R\$ 2.836.290,40 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

6.17.3. A exigência da garantia de proposta justifica-se em razão da natureza e complexidade do objeto, consistente em obra pública de engenharia, bem como em virtude de experiências pretéritas deste Município em certames semelhantes, nos quais se verificou a participação de empresas sem efetivo comprometimento com a execução do objeto, inclusive com casos de abandono contratual após a assinatura do contrato, sendo a medida necessária para a seleção de licitantes idôneos e comprometidos, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento, da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa.



6.17.4. A garantia de proposta poderá ser prestada, a critério do licitante, em qualquer das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II – fiança bancária;

III – seguro-garantia.

6.17.5. A comprovação da prestação da garantia de proposta deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, no ato do cadastramento da proposta no sistema, nos campos próprios, sob pena de inabilitação do licitante.

6.17.6. A garantia de proposta será liberada automaticamente:

I – aos licitantes não vencedores, após a homologação do certame;

II – ao licitante vencedor, após a assinatura do contrato administrativo ou mediante substituição pela garantia contratual, quando exigida.

6.17.7. A eventual perda da garantia de proposta observará o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente, nos casos de desistência injustificada, recusa em assinar o contrato ou descumprimento das obrigações.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (ELETRÔNICA E DIGITADA)

7.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, DEVERÃO ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas, o valor global e demais informações (vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no quadro resumo.

7.2. A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.3. As propostas de preço serão ofertadas com base no valor ESTIMADO de **R\$ 2.836.290,40 (dois milhões oitocentos e trinta e seis mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos)** do objeto licitado.

7.4. O licitante deverá enviar sua proposta inicial no sistema eletrônico, contendo:

7.4.1. Planilha orçamentária detalhada, contendo discriminação dos materiais e serviços a serem executados, com preços unitários, parciais e totais, obedecida a ordem sequencial dos itens apresentada no Projeto Básico;

7.4.2. Planilha orçamentária discriminativa do percentual de encargos sociais, bonificação e despesas indiretas (BDI) utilizados.

7.4.3. Cronograma físico financeiro, de acordo com as informações constantes no cronograma anexo deste edital, devendo observar: o prazo total da etapa da obra, as etapas de medição e os respectivos percentuais de desembolso.

7.4.4. Planilha de Composição Analítica de Preços Unitários devendo detalhar a formação dos preços unitários de cada serviço, com a indicação dos insumos, mão de obra, equipamentos, produtividade, custos diretos e indiretos, observando-se as referências oficiais adotadas no edital, quando houve.

7.4.5. Planilha de Encargos Sociais devendo conter a composição detalhada dos encargos sociais incidentes sobre a mão de obra, observando a legislação trabalhista e previdenciária vigente, bem como as convenções coletivas aplicáveis.

7.5. Os preços unitários deverão ser expressos em R\$ (reais), com duas casas decimais. O preço total da proposta deverá ser expresso tanto em algarismos como por extenso.

7.6. As licitantes deverão, para fins de elaboração das propostas, verificar e comparar todas as plantas fornecidas para execução da obra/serviço de engenharia. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberão às licitantes formularem imediata comunicação escrita ao Agente de Contratação/Comissão, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data das Propostas de Preços, que solicitará esclarecimento por parte da Equipe Técnica, responsável pelos Projetos.

7.7. Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução da obra, incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

7.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



- 7.10.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 7.11.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 7.12.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.13.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.14.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.15.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 7.16.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.17.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.18.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.
- 7.19.** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- 7.20.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.20.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.9.
- 7.20.2.** O Agente de Contratação/Comissão poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.
- 7.20.3.** A obra/ serviço será executada em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, forma de execução indireta, devendo ser observados pelos licitantes todos os itens constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços do Projeto Básico anexo a este edital.



7.20.4. Os lances mínimos unitários deverão ser expressos em R\$ 1.000,00 (um mil reais), com duas casas decimais. O preço total da proposta deverá ser expresso tanto em algarismos como por extenso.

7.20.5. As licitantes deverão, para fins de elaboração das propostas, verificar e comparar todas as plantas fornecidas para execução da obra. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberão à licitante formular imediata comunicação escrita ao Agente de Contratação/Comissão, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega das Propostas de Preços, que solicitará esclarecimento por parte da Equipe Técnica, responsável pelos Projetos.

7.21. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á manual ou automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico <https://portal.licitanet.com.br/>, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

8.4. O critério de julgamento será o de menor preço, representado por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço global.

8.7. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8.1. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em



relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

8.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, ou pedir que o agente de contratação/comissão o execute justificando seu pedido.

8.12. Nesta Concorrência o **modo de disputa adotado é o aberto**, assim definido no art. 56 da Lei 14.133/21, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade

empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2.2. Empresas brasileiras;



- 8.20.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.20.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 8.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.21.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.21.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.21.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 8.21.4.** O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.21.5.** É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.22.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.23.** Em atendimento ao item 6.22.4, o licitante deverá encaminhar a proposta final adequada ao último lance ofertado após a negociação, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, e deverá conter:
- 8.23.1.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
- 8.23.2.** Composição dos preços unitários, apresentando discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 8.23.3.** Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 8.23.4.** Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;
- 8.23.5.** Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão



ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

8.23.6. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

8.23.7. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.23.8. Cronograma físico-financeiro, de acordo com o modelo disponibilizado no edital;

8.23.9. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra;

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a análise da sua regularidade social, enviada junto aos documentos de habilitação, quais sejam:

9.1.1. comprovação de situação regular junto aos cadastros da administração pública mediante apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, obtida no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> ; e

9.1.2. Cadastro comprovação de situação regular, relativa aos seus sócios, ou da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis, junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambas obtidas no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes> .

9.1.3. comprovação de situação regular, relativa aos seus sócios, ou da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis, junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA, disponível no endereço eletrônico http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php .

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.7 deste edital.

9.4.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação



ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 459/2023.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. Contiver vícios insanáveis;

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5.6. Que identifique o licitante.

9.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.6.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.6.4. Nas contratações de obras e serviços de engenharia será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.8. Na hipótese do subitem anterior, o agente de contratação/comissão **poderá** fixar prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, além de outros documentos julgados pertinentes pela administração.

9.9. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da sua proposta.

9.11. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos

custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Em razão da inversão das fases de julgamento e habilitação, prevista neste edital, a documentação de habilitação deverá ser encaminhada previamente pelos licitantes, por meio do sistema em que for realizada a disputa, nos prazos e condições definidos neste instrumento convocatório.

10.2. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, o licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado, a critério do Agente de Contratação, a confirmar, complementar ou sanar a documentação de habilitação anteriormente apresentada, sem inclusão de novos documentos, no prazo a ser definido, nunca inferior a 02 (duas) horas, contado da convocação eletrônica.

10.3. A convocação de que trata o caput terá por finalidade exclusivamente a verificação final da regularidade, atualização, validação ou saneamento de falhas formais na documentação de habilitação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021;

10.4. Não será admitida a substituição ou apresentação extemporânea de documentos essenciais à habilitação, salvo para fins de esclarecimento, complementação ou correção de falhas sanáveis, vedada qualquer alteração que implique modificação da condição originalmente comprovada;

10.5. Constatada a inabilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será observado o procedimento de convocação do licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.7. Habilitação jurídica (6. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO – constante no Termo de Referência)

10.7.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



10.7.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

10.7.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.7.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.7.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.7.8. Alvará de localização e funcionamento vigente;

10.7.9. Cópia de documento com foto do (s) proprietário (s).

10.8. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

10.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira

10.9.1. Certidão negativa de efeitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



10.9.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados;

10.9.3. Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.9.4. Serão considerados “na forma da lei”, a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, expedidos pelo SPED, pelas empresas obrigadas ou optantes da ECD – Escrituração Contábil Digital;

10.9.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

10.9.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.9.7. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Geral, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu último balanço patrimonial:

Índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1, onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1, onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice Endividamento Geral (EG), com valor inferior a 0,40, onde:

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, preferencialmente assinada pelo seu representante legal e responsável de contabilidade.

10.10. O licitante deverá comprovar, além dos índices acima, que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente;

10.11. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos.

10.11.1. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

10.11.2. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.

10.12. Qualificação Técnica

10.12.1. Certidão de Registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável técnico na entidade profissional competente, CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

10.12.2. Apresentação de um ou mais Certidão ou Atestado fornecido por empresa pública ou privada em nome da empresa licitante, expedida pelo CREA (CAO – Certidão de Acervo Operacional), que comprove ter executado, a qualquer tempo serviços de execução do objeto desta licitação, com base na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 – expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

10.12.3. Apresentação de profissional responsável técnico, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, entidade profissional competente, CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que os seu(s) responsável(e)is técnico(s) tenha(m) executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação;

10.12.4. Para fins de habilitação técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, será exigido dos licitantes o atendimento aos requisitos de gestão da qualidade aplicáveis à execução do objeto, mediante comprovação de que a empresa possui Sistema de Gestão da Qualidade compatível com os parâmetros do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC), no âmbito do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), instituído pela Portaria nº 75, de 14 de janeiro de 2021, a qual tem como base normativa a ABNT NBR ISO 9001:2015.

10.12.5. A comprovação poderá ser realizada por meio da apresentação de, no mínimo, um dos seguintes documentos válidos e vigentes na data da sessão pública:

- I – **Certificado de conformidade no âmbito do PBQP-H/SiAC**, emitido por organismo de certificação acreditado, nos termos da Portaria nº 75/2021;
- II – **Certificação ABNT NBR ISO 9001:2015**, emitida por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou por entidade reconhecida internacionalmente;
- III – **Documentação técnica equivalente**, devidamente justificada, que demonstre de forma objetiva e comprovável a implementação e a operação de Sistema de Gestão da Qualidade compatível com os requisitos da ISO 9001:2015, incluindo, no mínimo, procedimentos formalizados, controle de processos, gestão de riscos, rastreabilidade das atividades e mecanismos de melhoria contínua.

A exigência ora estabelecida não configura restrição indevida à competitividade, porquanto admite meios alternativos de comprovação equivalentes, e se mostra proporcional, razoável e tecnicamente justificada, especialmente considerando a natureza do objeto, a complexidade dos serviços de engenharia a serem executados e a necessidade de assegurar padrões mínimos de qualidade, eficiência e segurança na execução contratual.



10.12.6. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado dos contratos que embasaram os atestados, que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens de maior relevância;

PAREDES E PAINÉIS – ALVENARIA / FECHAMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. AF_12/2021	m ²	1.730,00
2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 L. AF_10/2022	m ²	2.722,00
3	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicado manualmente em paredes internas, para ambientes com área menor que 5 m ² , e = 10 mm, com taliscas. AF_03/2024	m ²	469,8
4	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5 m ² e 10 m ² , e = 10 mm, com taliscas. AF_03/2024	m ²	1.601,00
5	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 20x20 cm, aplicadas à meia altura das paredes. AF_02/2023_PE	m ²	393
6	Forro em régua de PVC, frisado, para ambientes residenciais, inclusive estrutura unidirecional de fixação. AF_08/2023_PS	m ²	718

REVESTIMENTOS, PISOS E PINTURAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
7	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. AF_04/2023	m ²	2.252,20
8	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos. AF_04/2023	m ²	2.252,20
9	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos tipo placa vibratória. AF_09/2021	m ²	1.077,40
10	Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica. AF_09/2021	m ²	1.077,40
11	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radier, espessura de 5 cm. AF_01/2024	m ²	1.077,40

12	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3 cm. AF_07/2021	m ²	643,8
13	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 35x35 cm, aplicada em ambientes de área entre 5 m ² e 10 m ² . AF_02/2023_PE	m ²	336

19.1.1. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega das propostas, profissional técnico em segurança do trabalho e/ou engenheiro de segurança do trabalho;

19.1.2. Para efeito de comprovação de vínculo entre o profissional responsável técnico a que se refere o item 10.7.2 e 19.1.2, apontado pela licitante, serão aceitos os seguintes documentos:

19.1.2.1. No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

19.1.2.2. No caso de Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

19.1.2.3. No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CCPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

19.1.2.4. No caso de Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA/CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CCPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício; Contrato de prestação de serviços;

19.1.3. Atestado de visita emitido pelo órgão licitante (exclusivamente por Engenheiro da Prefeitura), em nome da licitante, de que ela, por intermédio do responsável técnico, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos;

19.1.4. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail indicado no preâmbulo, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes;

19.1.5. Não serão realizadas visitas técnicas coletivas. Para realização da visita técnica os interessados deverão apresentar documento de identificação e termo de procuração da pessoa jurídica, para este fim específico;

19.1.6. O atestado de visita poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste que conhece as condições locais para execução do objeto e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante;

19.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

- 19.3.** Apresentar relação explícita e declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação relativo a:
- 19.3.1.** Instalações;
- 19.3.2.** Lista de equipamentos;
- 19.3.3.** Relação do pessoal técnico especializado com qualificação de cada profissional, acompanhada de declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, com reconhecimento de firma com data posterior à publicação deste edital, bem como comprovação de regularidade junto ao órgão competente, para os profissionais que assim a legislação exigir;
- 19.4.** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 19.5.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
- 19.6.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.
- 19.7.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 19.8.** Será verificado se o licitante apresentou firm de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#));
- 19.9.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 19.10.** A habilitação será verificada por meio do sistema **LICITANET** nos documentos por ele abrangidos;
- 19.11.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir;
- 19.12.** A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;
- 19.13.** A verificação no sistema **LICITANET** somente será feita em relação ao licitante vencedor;
- 19.14.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 19.15.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes;

19.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)), e do Decreto Municipal nº 459/2023;

19.17. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

19.18. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

19.19. Aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame;

19.20. A realização ou não de diligência não configura direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens, restando preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame;

19.21. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/ comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

19.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

19.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;

19.24. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#));

19.25. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20. DOS RECURSOS

20.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

20.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata;

20.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

20.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

20.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

20.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

20.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de](#)



2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

20.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

20.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

20.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

20.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

20.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

20.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

21. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de licitações na sede do MUNICÍPIO, sede na Praça Antônio Terêncio, 178, Centro, Condeúba, Estado Da Bahia.

22. O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

22.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente, que poderá:

22.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

22.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

22.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

22.1.4. ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação.

22.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

22.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

22.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

23. DO CONTRATO E DO INÍCIO DA OBRA

23.1. A licitante classificada em primeiro lugar firmará contrato com o MUNICÍPIO no prazo de até 5 (cinco) dias corridos. O contrato incluirá as condições gerais estabelecidas no edital e outras especiais necessárias à fiel execução do objeto da presente Concorrência, nos termos da minuta contratual a qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais e/ou convencionais.

23.2. Atendidas as exigências legais a Administração do Município emitirá a Ordem de Serviço em até 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do contrato.

23.3. A licitante vencedora deverá providenciar a ART de execução e responsabilidade técnica, nos

23.4. moldes da Lei nº 6.496/77, a matrícula da obra no INSS, se for o caso, bem como promover sua inscrição

junto à Prefeitura Municipal de Condeúba e apresentar lista de empregados alocados à obra/serviço, as devidas apólices de seguro de responsabilidade civil, e o registro da obra no CREA/BA ou CAU/BA, condições essas que, juntamente com a prestação das garantias contratual e/ou adicional, constituem condições obrigatórias ao pagamento da 1ª medição dos serviços realizados.

23.5. A execução da obra/serviço se fará sob a responsabilidade do Responsável Técnico indicado pela licitante vencedora, apresentado ao MUNICÍPIO quando da assinatura do contrato.

23.5.1. O profissional Responsável Técnico terá responsabilidades que englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a licitante vencedora, a fiscalização e a Assessoria Técnica da Contratante ou quem por esta indicar, durante a execução do contrato e a integração de todos os serviços;

23.5.2. A Contratada deverá manter um profissional engenheiro civil ou arquiteto no local da obra, com a finalidade de supervisionar, em nome da Contratada, a execução dos serviços objeto desta Licitação; e

23.5.3. Os profissionais envolvidos na execução da obra devem estar habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, pelo tempo necessário para a consecução completa do objeto contratado;

23.6. A aceitação dos profissionais deverá ser submetida à apreciação da Assessoria Técnica da Contratante, a ser definida pela mesma.

23.7. Com base no artigo 67, §3º, da Lei nº 14.133/21, a substituição do profissional responsável será admitida desde que por profissionais de experiência equivalente ou superior a apresentada na Habilitação, sujeita à prévia aprovação da Contratante.

23.8. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Concorrência, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige capacitação técnica- profissional, que não poderão ser subcontratadas.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

24.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

24.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

24.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

24.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

24.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

24.1.5. Fraudar a licitação;



24.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

24.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

24.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

24.2.1. Advertência;

24.2.2. Multa;

24.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

24.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

24.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

24.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

24.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

24.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

24.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 a multa será de 10% do valor do contrato licitado;

24.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 10% do valor do contrato licitado;

24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

24.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#);

24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação;

24.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis,

24.11. que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

24.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

24.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

24.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

24.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados;

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital de concorrência eletrônica por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame;

25.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: preferencialmente pelo sistema LICITANET E/OU pelo correio eletrônico licitacao@condeuba.ba.gov.br;

25.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

25.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

25.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação;

25.6. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico oficial;



26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão;

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

26.7. A oferta de preço inexecutável, ratificada pela proponente, é de inteira responsabilidade da mesma. E que esta hipótese não caracteriza a álea econômica extraordinária e extracontratual exigida pelo art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/93, na forma do Acórdão TCU 2901/2020. Portanto, não é fundamento para pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

26.11. Os licitantes deverão apresentar as seguintes declarações:

26.11.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

26.11.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

26.11.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

26.11.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

26.11.5. Declaração de Responsabilidade Técnica.

26.11.6. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e deverá ser assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.

26.11.7. Declaração de condições de ME, EPP ou equiparada, acompanhada da certidão comprobatória do enquadramento conforme disposto no edital.

26.11.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

26.11.8.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo



responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

26.12. Em caso de documentos (DECLARAÇÕES) firmados por assinatura digital, deverá ser providenciado pelo licitante a remessa do comprovante/autenticidade da assinatura eletrônica emitida ou, ainda, deverá ser providenciada a apresentação/envio de mídia contendo o arquivo digital original para verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil, quando solicitado pela Agente de Contratação.

26.13. Caso as declarações sejam assinadas manualmente, poderão ser autenticadas em cartório ou por servidor público competente, mediante cotejo do documento original.

26.14. Não serão aceitos documentos com assinatura em formato imagem (copia/cola).

26.15. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://portal.condeuba.ba.gov.br/>, e nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

26.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.16.1. ANEXO I - Projeto Básico;

26.16.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço;

26.16.3. ANEXO III- Minuta de Termo de Contrato;

26.16.4. ANEXO IV- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021);

26.16.5. ANEXO V- Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021);

26.16.6. ANEXO VI- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

26.16.7. ANEXO VII- Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021);

26.16.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

26.16.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica.

26.16.10. Anexo X – Modelo de Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Condeúba - Bahia, 20 de Janeiro de 2026.

Cleito Baleeiro de Sousa
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transporte

ANEXO III
Termo de Referência
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BA, CONFORME PROPOSTA Nº / ANO DA PROPOSTA 038936/2025 NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PA C56000003666/2025.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra e serviços de engenharia para Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA, CONFORME PROPOSTA Nº / ANO DA PROPOSTA 038936/2025 NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PA C56000003666/2025, nos termos do Projeto Básico e Executivo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante do Processo Administrativo nº 106/2025.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 015, de 2022 conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e a memória de cálculo de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e no Projeto Básico/Executivo que integram este processo.

A execução deste projeto visa suprir o déficit habitacional do Município de Condeúba – BA, promovendo o direito constitucional à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade. A construção das **20 (vinte) Unidades Habitacionais**, vinculadas à **Proposta Novo PAC nº 038936/2025 (C56000003666/2025)**, possibilitará a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, a redução de riscos sociais e o desenvolvimento urbano ordenado da região, conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto Básico e Executivo anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA	SERVIÇO	1	R\$ 2.836.290,40	R\$ 2.836.290,40

Valor total por extenso R\$ 2.836.290,40 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) o valor de referência da contratação ora pretendida.

Atualmente, o Município de Condeúba enfrenta um déficit habitacional acentuado, com diversas famílias residindo em condições precárias, áreas de risco ou comprometendo grande parte da renda familiar com aluguéis informais em imóveis sem infraestrutura adequada. A execução deste projeto visa retirar essas famílias da vulnerabilidade, garantindo o direito constitucional à moradia digna através de unidades planejadas, com espaços salubres e infraestrutura completa.

Ratificamos a extrema importância da construção deste núcleo habitacional, que busca não apenas reduzir o déficit de moradias na sede, mas também promover o ordenamento urbano e o desenvolvimento social local, criando um ambiente seguro para o desenvolvimento das famílias beneficiadas.

No tocante à análise de custo-benefício, informamos que a construção de unidades próprias pelo Município, via recursos do Novo PAC, traz um impacto econômico positivo a longo prazo. Além de fixar as famílias em locais adequados, reduz a demanda por auxílio-aluguel e outros benefícios eventuais da assistência social, permitindo que o Município redirecione recursos para a manutenção das áreas públicas e expansão de serviços básicos no entorno do novo conjunto habitacional.

Com tal objetivo, foi firmada a **Proposta nº 038936/2025 (Novo PAC C56000003666/2025)** junto ao Governo Federal, para viabilizar os recursos necessários à execução das obras.

No presente caso, a modalidade de licitação a ser utilizada será a **Concorrência**, uma vez que o objeto é a contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de obra de engenharia (construção de 20 Unidades Habitacionais). Conforme a Lei nº 14.133/2021, o objeto caracteriza-se como **obra de engenharia**, visto que envolve a criação de um novo bem imóvel através de um conjunto de operações técnicas e intervenções estruturais. Assim, a contratação deverá fundamentar-se no **art. 6º, inciso XXXVIII e art. 28, inciso II, da Lei 14.133/2021**. Ressalta-se a vedação do uso da modalidade Pregão para obras, sendo este instituto permitido apenas para serviços comuns de engenharia, o que não se aplica ao caso de construção habitacional integral.

O objeto da contratação está conforme consta das informações básicas desse Projeto Básico/Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico/Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Os critérios e práticas de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico/Termo de Referência.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Na presente contratação não será apresentada a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (Inciso III do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

Na presente contratação não será apresentada vedação de marca ou produto, devendo, contudo, ser observadas as informações e direcionamentos constantes no Projeto Básico e Projeto Executivo.

Da exigência de carta de solidariedade

Na presente contratação não haverá exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.7. Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato.

b. A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

4.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A solicitação de vistoria deverá ser feita diretamente no Setor de Engenharia localizado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, Rua Tiradentes, S/N, Divino Espírito Santo, CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1 Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de serviço;

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho encontram-se no Projeto Básico e Projeto Executivo;

Cronograma de realização dos serviços conforme constante no Projeto Executivo;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: PRAÇA BOM JESUS – BAIRRO BOM JESUS - CONDEÚBA/BA, CEP: 46200-000, COORDENADAS GEOGRÁFICAS 14°53'14.7"S 41°58'09.6"W

5.2.1 Os serviços serão prestados nos horários comumente praticados na construção civil, de Segunda-feira a Sexta-feira das 07:00 as 16:00 horas.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nos Projetos Básico e Executivo, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base características constantes Projeto Básico e Projeto Executivo.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização e gestão do contrato

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

3.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.8.2. Fica nomeada fiscal do contrato, a Sra. Kelly Regina dos Santos Souza, CREA BA Nº 051849001-7, Fiscal de Contratos, vinculada a Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme Portaria nº 032/2025.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

3.8.3. Fica nomeado gestor do contrato, o Sr. Cleiton Baleeiro Sousa, Secretário de Infraestrutura, Obras e Transporte, Gestor de Contratos, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transporte, conforme Decreto Municipal nº 004/2025.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

4.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

4.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

4.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

4.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

4.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Recebimento

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

4.1.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

4.1.3 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

4.1.4 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

4.1.5 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Arts. 22 e 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

4.1.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

4.1.7 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

4.1.8 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.1.9 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

4.1.10 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

4.1.11 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Projeto Básico e Executivo e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

4.1.12 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

4.1.13 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

4.1.14 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

4.1.15 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

4.1.16 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

4.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.3.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

4.4.1. o prazo de validade;

4.4.2. a data da emissão;

4.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

4.4.4. o período respectivo de execução do contrato;

4.4.5. o valor a pagar; e

4.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação por parte da Contratada e/ou consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

4.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

4.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, de correção monetária.

Forma de pagamento

4.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE/GLOBAL.

Regime de execução

5.2. O regime de execução do contrato será DE empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.4. Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- h) Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- i) Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

5.5. Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;



- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- f) Prova de regularidade para com a Justiça Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

5.6. Habilitação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de efeitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
- c) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
- d) - sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
- e) - sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- f) - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- g) Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.



h) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

i) Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

j) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado
estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

k) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69,§ 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

l) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

m) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, dá Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.7. Qualificação técnica

a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da empresa licitante que atuará na execução dos serviços para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade em vigor; (art. 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021).

a.1 Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.

a.2 Certidão ou Atestado fornecido por empresa pública ou privada em nome da empresa licitante, expedida CAO – Certidão de Acervo Operacional, que comprove ter executado, a qualquer tempo serviços de execução do objeto ou similar, com base na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 – expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física dos responsáveis técnicos junto à entidade profissional competente CREA ou CAU de sua sede, com validade em vigor; (art. 67, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

C) Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características (construção de edifício destinado à prestação de serviços de saúde), quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, comprovando a execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens de relevância apontados na alínea ‘d’, abaixo (Vide Tabela).

D) Para fins de habilitação técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, será exigido dos licitantes o atendimento aos requisitos de gestão da qualidade aplicáveis à execução do objeto, mediante comprovação de que a empresa possui Sistema de Gestão da Qualidade compatível com os parâmetros do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC), no âmbito do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), instituído pela Portaria nº 75, de 14 de janeiro de 2021, a qual tem como base normativa a ABNT NBR ISO 9001:2015.

E) A comprovação poderá ser realizada por meio da apresentação de, no mínimo, um dos seguintes documentos válidos e vigentes na data da sessão pública:

I – **Certificado de conformidade no âmbito do PBQP-H/SiAC**, emitido por organismo de certificação acreditado, nos termos da Portaria nº 75/2021;

II – **Certificação ABNT NBR ISO 9001:2015**, emitida por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou por entidade reconhecida internacionalmente;

III – **Documentação técnica equivalente**, devidamente justificada, que demonstre de forma objetiva e comprovável a implementação e a operação de Sistema de Gestão da Qualidade compatível com os requisitos da ISO 9001:2015, incluindo, no mínimo, procedimentos formalizados, controle de processos, gestão de riscos, rastreabilidade das atividades e mecanismos de melhoria contínua.

F) A exigência ora estabelecida não configura restrição indevida à competitividade, porquanto admite meios alternativos de comprovação equivalentes, e se mostra proporcional, razoável e tecnicamente justificada, especialmente considerando a natureza do objeto, a complexidade dos serviços de engenharia a serem executados e a necessidade de assegurar padrões mínimos de qualidade, eficiência e segurança na execução contratual.



G) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens relevantes apontados na planilha abaixo.

PAREDES E PAINÉIS – ALVENARIA / FECHAMENTOS

tem	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. AF_12/2021	m²	1.730,00
2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 L. AF_10/2022	m²	2.722,00
3	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicado manualmente em paredes internas, para ambientes com área menor que 5 m², e = 10 mm, com taliscas. AF_03/2024	m²	469,8
4	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5 m² e 10 m², e = 10 mm, com taliscas. AF_03/2024	m²	1.601,00
5	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 20x20 cm, aplicadas à meia altura das paredes. AF_02/2023_PE	m²	393
6	Forro em régua de PVC, frisado, para ambientes residenciais, inclusive estrutura unidirecional de fixação. AF_08/2023_PS	m²	718

REVESTIMENTOS, PISOS E PINTURAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
7	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. AF_04/2023	m²	2.252,20
8	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos. AF_04/2023	m²	2.252,20
9	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos tipo placa vibratória. AF_09/2021	m²	1.077,40
10	Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica. AF_09/2021	m²	1.077,40
11	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radier, espessura de 5 cm. AF_01/2024	m²	1.077,40
12	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3 cm. AF_07/2021	m²	643,8



13	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 35x35 cm, aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m². AF_02/2023_PE	m²	336
----	--	----	-----

e) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados detentores dos atestados de capacidade técnica exigidos a na alínea “c” deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante;

f) Somente serão considerados os atestados do(s) responsável(eis) técnico(s) que será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, vedada a soma de quantitativos de diferentes atestados (CATs) para alcançar os quantitativos exigidos. Portanto, deverá ser apresentado um atestado para a comprovação por item de maior-relevância exigidos.

g) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

h) Apresentar relação explícita e declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação relativo a:

h.1) Instalações;

h.1) Lista de equipamentos;

i) Relação do pessoal técnico especializado com qualificação de cada profissional, acompanhada de declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação deste edital, bem como comprovação de regularidade junto ao órgão competente, para os profissionais que assim a legislação exigir;

5.8. Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional mediante a apresentação de contrato de trabalho, OU anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social OU, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços, OU no caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

5.9. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.9.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

5.9.2. A proponente, quando solicitada, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e/ou serviços de engenharia.

5.10. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.10.1. Acompanhado da indicação de pessoal técnico deverá constar a expressa anuência de aceitação por parte do profissional/responsável técnico indicado.

Declarações

5.11. Declaração Conjunta (Declaração de Comprometimento de Habilitação, Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de reserva de cargos PcD e para reabilitado da Previdência Social, Declaração do pretenso contratado de que não incorre em nenhum dos impedimentos, Declaração de que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas), conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.836.290,40 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), conforme custos unitários apostos no Projeto Básico e Executivo em anexo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Condeúba.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE: 3070167 - SECRETARIA DE SAÚDE - SMS; AÇÃO: 1003- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO REEQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00; FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE; 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES: 16310000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Condeúba - BA, 07 de janeiro de 2026.

Kelly Regina dos Santos Souza
Fiscal técnico

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026



RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		E-MAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A empresa XXXXXXXXXXXX,, declara que examina, conhece e se submete a todas as condições contidas no edital da licitação deflagrado pela Prefeitura Municipal de XXXXX., modalidade Concorrência nº XX/202X, Processo Licitatório nº XX/202X, tipo menor preço, forma de execução indireta.

Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Logo, declaramos que estão corretas a composição de custos com mão de obra e insumos expressas na proposta de preços apresentada. Esta proposta é composta das informações contidas nesta folha, planilha de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI, e planilha demonstrativa de custos unitários.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de ____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



OBS: Nos termos do instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento
que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE**
XXXXXXXX e a Empresa
XXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº ____/20XX

O **Município de Condeúba - Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, Bairro: xxxxx, Cidade: xxxxxxxx, Estado da Bahia, CEP: xxxxxxxx, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxx, **Sr. XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de xxxxxxxx - Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa __, situada à _____ - BA, inscrita no CNPJ sob o nº __, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, __, portador do R.G. nº _____ SSP/____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.297/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº **001/2026**, Tipo Menor Preço, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para conclusão da quadra poliesportiva coberta com palco – Município de Condeúba/BA, conforme especificações constantes do termo de referência. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

1.1.1. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

1.1.2. Vinculam o presente contrato, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital da Licitação;
- c) Proposta do Contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução dos serviços será iniciada em data acordada pelas partes, após a assinatura do Contrato, cujas etapas observarão o seguinte cronograma físico-financeiro em anexo.

2.2. O pagamento será efetuado após a conclusão integral ou parcial de cada etapa prevista em cronograma, através de apresentação de Nota Fiscais/Faturas atestadas pelo servidor fiscalizador do contrato e antecedidas por planilha de medição apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela fiscalização.

2.3. A conclusão da execução dos serviços deverá ocorrer em até 06 (seis) meses. O



Cronograma poderá ser alterado, especialmente a ordem e prazo das etapas



estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, mediante acordo entre as partes e com anuência prévia da fiscalização.

2.4. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 30 (trinta) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório

2.5. Executado o objeto, este será recebido:

2.5.1. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado;

- A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, assinado pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório
- O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

2.5.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

- Para fins de recebimento definitivo pelo gestor do contrato, será elaborado relatório circunstanciado pela FISCALIZAÇÃO contratual contendo registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.
- O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.
- O gestor, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela FISCALIZAÇÃO com base na medição realizada e ratificada.
- O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato.

2.6. Os serviços poderão ser rejeitados pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na



proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. A obra será executada na sede do Município de Condeúba- BA.
- 3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) Meses, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.
- 3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 4.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 4.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 4.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



- 4.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 4.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 4.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 4.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 4.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato
- 4.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 4.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 4.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.23. Encaminhar à FISCALIZAÇÃO, 02 (duas) cópias dos manuais de manutenção e operação de todos os equipamentos instalados, bem como os catálogos referentes a estes e eventuais laudos técnicos emitidos por órgãos oficiais (Bombeiros, ABNT, etc.).
- 4.24. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
 - 4.24.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - 4.24.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



- 4.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 4.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;



- 4.27. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 4.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CONTRATANTE;
- 4.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 4.30. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 4.31. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 4.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 4.34. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 4.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 4.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 4.37. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 4.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
 - 4.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
 - 4.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser



reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;



- resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 4.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 4.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 4.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 4.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- 4.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 4.40.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;
- 4.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 4.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 4.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos



para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

4.44. No caso de execução de obra:



- 4.44.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;
- 4.44.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 4.44.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 4.44.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- 4.44.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 4.44.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- 4.44.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 4.44.8. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.
- 4.44.9. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.
- 4.45. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:
- 4.45.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- 4.46. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do



licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

- 4.47. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.
- 4.48. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 4.49. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
- 4.49.1. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será permitido subcontratação do objeto licitado.

6. CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2 Exercer o acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 6.6 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;



- 6.7 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 6.8 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto



da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

- 6.9 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 6.10 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.11 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 6.12 11.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO VALOR DO CONTRATO

- 7.1. O valor total da contratação é de R\$..... ()
- 7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA- DA GARANTIA

- 9.2.1 Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.
- 9.2.2 A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.
- 9.2.3 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 9.2.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o [§ 1º do art. 96 da Lei 14.133/21](#).

9.3 Garantia do contrato

- 9.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9. CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

- 9.1. O prazo de vigência do Contrato será de XXX (XXXXXXXXXXXX) dias corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período
- 10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da



finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para



crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

- 10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/202.
- 10.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 10.6. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.12. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

- 11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:
 - a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
 - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e



na proposta.

- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes



neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser sanados no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 11.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 11.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 11.7.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 12.1. Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.
- 12.1.1. O prazo de um ano para reajuste dos preços deverá ser contado da data do orçamento estimado;
- 12.1.2. Nos reajustes posteriores ao primeiro, o prazo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 12.1.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS;

ATIVIDADE/PROJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; ELEMENTO DE

DESPESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser



realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para



adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. O gestor do contrato será designado mediante portaria, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021 (artigo 125, § 6º, III, da Lei nº 12.465, de 2011).

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

de formação do preço do edital.

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:



- 16.2 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 16.3 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 16.4 dar causa à inexecução total do contrato;
- 16.5 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.10 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.13 – Serão aplicadas ao contratado que praticar as infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 16.14 – Advertência, quando o contratado der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 16.15 - Multa calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.
 - 16.16 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - 16.17 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
 - 16.18 – A aplicação das sanções será pautada nos seguintes parâmetros:
 - 16.19 Natureza e gravidade da infração cometida;
 - 16.20 Peculiaridades do caso concreto;
 - 16.21 Circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 16.22 Danos que dela provierem para o contratante;
 - 16.23 Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.24 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.25 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo;
- 16.26 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133 de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 17.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:
 - 17.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
 - 17.3. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - 17.4. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
 - 17.5. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou

falecimento do contratado;

17.6. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;



- 17.7. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 17.8. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 17.9. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 17.10. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 17.11. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- 17.12. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 17.13. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 17.14. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 17.15. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.16. A extinção deste Contrato poderá ser:
- 17.17. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 17.18. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 17.19. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 17.20. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 17.21. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- 17.22. devolução da garantia;
- 17.23. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- 17.24. pagamento do custo da desmobilização.
- 17.25. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
- 17.26. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 17.27. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 17.28. execução da garantia contratual para: ressarcimento da Administração Pública por



prejuízos decorrentes da não execução; pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; pagamento das multas devidas à



Administração Pública;

17.29. exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

17.30. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

17.31. O desequilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido mesmo com a extinção do contrato, ocasião em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147/2014, e na Lei nº 14.133, de 2021.

19. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

19.2. A Administração divulgará em sítio CONCORRENCIA ELETRÔNICA oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados, conforme disposição do artigo 94, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Condeúba, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas através da conciliação.

20.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

XXXXXXXX- BA, _____ de _____ de 20XX.

MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE

XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX MODALIDADE –

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE),
_____(CNPJ Nº), sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE),
_____(CNPJ Nº),

sediada no (a)_____(ENDEREÇO COMPLETO), declara,
sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa
com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de
acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24
de julho de 1991.

Cidade, ____de ____de 202X.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX MODALIDADE –

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da Concorrência **Eletrônica nº XXX/20XX**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE XXXXXXX, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO VII

**MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX MODALIDADE –

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA TIPO – MENOR PREÇO MENOR

PREÇO GLOBAL

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63,
§1º, da Lei nº 14.133/2021).**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX MODALIDADE –

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA TIPO – MENOR PREÇO MENOR

PREÇO GLOBAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu responsável legal
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____
e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no art. 63,
§1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos
custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas
leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos
de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, _____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROCESSO LICITATÓRIO

Nº XXX/20XX

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA TIPO –

MENOR PREÇO MENOR PREÇO GLOBAL

Em atendimento ao disposto no edital de Concorrência eletrônica nº /202X, Processo Licitatório no/202X, deflagrada pela Prefeitura Municipal de, DECLARO, que é (são) responsável (eis) técnico(s) pela execução de serviços, conforme projeto básico anexo a este edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, e pela adequação do projeto, objeto do certame em referência, o(s) profissional (ais) abaixo indicado(s):

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:

CREA/CAU nº

Assinatura do RT: _____ (Localidade/UI

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER
ASSINADA PELO RESPONSÁVEL
TÉCNICO E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA.**



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO LOCAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX MODALIDADE –

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA TIPO – MENOR PREÇO

MENOR PREÇO GLOBAL

(NOME DA EMPRESA)_____, (n. do CNPJ), sediada
_____(endereço)_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.____e do CPF n. _____, firmado abaixo,
declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no
edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições
locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a Concorrência Nº xx/202x.

_____(*localidade*)_____, em ____de ____de _____.

_____(*assinatura*)_____(*nome por extenso*)_____(*cargo*)_____



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

O licitante,, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, conforme edital,
DECLARA:

QUE, atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas;

QUE, não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação, inclusive quanto as hipóteses de impedimento previstas na lei 14.133/2021;

QUE, não possui entre seus proprietários, nenhum agente público ou agente político do Município de CONDEÚBA - BAHIA;

QUE, dispõe de condições e disponibilidade de pessoal para executar o objeto desta licitação, caso seja vencedora;

QUE, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

QUE, tomou conhecimento de todas as informações relacionadas à este certame, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto, garantindo o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias;

QUE, cumpre todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;

QUE, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

QUE, cumpre, em sua integralidade, os dispositivos da Lei Federal nº. 9854/99 e do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no que se refere ao trabalho de menores.



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ANEXOS A SEGUIR:

- ANEXOS: Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma físico-financeiro e BDI; e Plantas e Projetos



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 038936/2025	Nº TransfereGov/PROponente / Tomador 56000003666/202 Município de Condeúba	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023				
	LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 05-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA	MUNICÍPIO / UF Condeúba-BA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%

RECURSO
→

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA									
1.			CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS					-	2.836.290,40
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	19.149,05
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	446,51	BDI 1	558,14	3.348,84 RA
1.1.2.	Composição	00062/ORSE	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotoxário (s=38,72 m2) com materiais novos	UN	1,00	12.640,17	BDI 1	15.800,21	15.800,21 RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	132.553,00
1.2.1.	Composição	PMC 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	18,00	5.891,25	BDI 1	7.364,06	132.553,00 RA
1.3.			LOCAÇÃO					-	11.779,95
1.3.1.	Composição	00050/ORSE	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M2	949,20	8,87	BDI 1	11,09	10.526,60 RA
1.3.2.	Composição	09345/ORSE	Levantamento topográfico planimétrico de rua (via pública) e semi - cadastro de imóveis	m	356,91	2,81	BDI 1	3,51	1.252,75 RA
1.4.			FUNDAÇÕES - SAPATA					-	118.645,60
1.4.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	174,80	46,10	BDI 1	57,63	10.073,80 RA
1.4.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60	7,46	BDI 1	9,33	873,20 RA
1.4.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60	46,23	BDI 1	57,79	5.409,20 RA
1.4.4.	SINAPI	104927	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20	84,50	BDI 1	105,63	30.759,40 RA
1.4.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00	12,33	BDI 1	15,41	15.625,80 RA
1.4.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,35	15,50	BDI 1	19,38	10.355,79 RA
1.4.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	288,13	17,24	BDI 1	21,55	6.209,17 RA
1.4.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,34	957,14	BDI 1	1.196,43	33.906,84 RA
1.4.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	141,80	30,65	BDI 1	38,31	5.432,40 RA
1.5.			FUNDAÇÕES - BALDRAMES					-	167.760,00
1.5.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	109,20	119,31	BDI 1	149,14	16.286,00 RA
1.5.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60	46,23	BDI 1	57,79	7.894,20 RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 038936/2025	Nº TransfereGov/PROponente / Tomador 56000003666/202 Município de Condeúba	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023				
	LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA	MUNICÍPIO / UF Condeúba-BA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%

RECURSO
→

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA									
1.5.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	M2	571,60	78,20	BDI 1	97,75	55.874,00 RA
1.5.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	1.608,00	14,02	BDI 1	17,53	28.188,20 RA
1.5.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	154,00	15,50	BDI 1	19,38	2.984,60 RA
1.5.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	780,00	17,24	BDI 1	21,55	16.809,00 RA
1.5.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	780,41	BDI 1	975,51	37.264,40 RA
1.5.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_ 08/2023	M3	64,20	30,65	BDI 1	38,31	2.459,60 RA
1.6.			FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO					-	46.294,20
1.6.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 10/2022	M2	679,00	5,63	BDI 1	7,04	4.780,20 RA
1.6.2.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_ 09/2023	M2	679,00	48,91	BDI 1	61,14	41.514,00 RA
1.7.			SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES					-	246.374,40
1.7.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 8 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	287,80	66,92	BDI 1	83,65	24.074,40 RA
1.7.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	69,39	BDI 1	86,74	35.632,80 RA
1.7.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	82,60	128,69	BDI 1	160,86	13.287,00 RA
1.7.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	1.408,00	14,18	BDI 1	17,73	24.963,80 RA
1.7.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	300,00	12,90	BDI 1	16,13	4.839,00 RA
1.7.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	1.306,00	11,80	BDI 1	14,75	19.263,60 RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 038936/2025	Nº TransfereGov/ PROPONENTE / TOMADOR 56000003666/202 Município de Condeúba	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023				
	LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA	MUNICÍPIO / UF Condeúba-BA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%

RECURSO
→

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA									
1.7.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	1.712,00	10,36	BDI 1	12,95	22.170,40 RA
1.7.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_ 11/2020	M2	115,40	188,18	BDI 1	235,23	27.145,60 RA
1.7.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	968,92	BDI 1	1.211,15	31.005,40 RA
1.7.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	988,59	BDI 1	1.235,74	43.992,40 RA
1.8.			PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS					-	156.280,80
1.8.1.	SINAPI	103365	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_ 12/2021	M2	1.730,00	56,75	BDI 1	70,94	122.726,20 RA
1.8.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_ 03/2024	M	324,00	57,70	BDI 1	72,13	23.370,20 RA
1.8.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_ 03/2024	M	184,00	44,28	BDI 1	55,35	10.184,40 RA
1.9.			PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS					-	91.476,80
1.9.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	M2	67,20	578,41	BDI 1	723,01	48.586,20 RA
1.9.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE; FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	M2	52,00	228,62	BDI 1	285,78	14.860,60 RA
1.9.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	M2	56,00	324,87	BDI 1	406,09	22.741,00 RA
1.9.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	M2	9,60	440,75	BDI 1	550,94	5.289,00 RA
1.10.			PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE MADEIRAS					-	72.454,80



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 038936/2025	Nº TransfereGov 56000003666/202	PROponente / Tomador Município de Condeúba	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 05-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA	MUNICÍPIO / UF Condeúba-BA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO
→

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA									
1.10.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	966,06	BDI 1	1.207,58	72.454,80 RA
1.11.			COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS					-	461.216,20
1.11.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	1.469,80	91,63	BDI 1	114,54	168.350,80 RA
1.11.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	1.469,80	46,98	BDI 1	58,73	86.321,40 RA
1.11.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_ 01/2021	M2	2.076,00	13,10	BDI 1	16,38	34.004,80 RA
1.11.4.	SINAPI	94221	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	213,00	28,23	BDI 1	35,29	7.516,80 RA
1.11.5.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO LÇAMENTO. AF_ 07/2019	UN	80,00	1.650,22	BDI 1	2.062,78	165.022,40 RA
1.12.			REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS INTERNOS					-	133.263,60
1.12.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	2.722,00	5,32	BDI 1	6,65	18.101,40 RA
1.12.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	88,80	7,23	BDI 1	9,04	802,80 RA
1.12.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M². E = 10MM. COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	469,80	36,21	BDI 1	45,26	21.263,20 RA
1.12.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM. COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	1.601,00	32,59	BDI 1	40,74	65.224,80 RA
1.12.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	651,20	28,84	BDI 1	36,05	23.475,80 RA
1.12.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	88,80	39,60	BDI 1	49,50	4.395,60 RA
1.13.			REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS CERÂMICOS					-	36.553,00



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 038936/2025	Nº TransfereGov 56000003666/202	PROponente / Tomador Município de Condeúba		APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 05-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA	MUNICÍPIO / UF Condeúba-BA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

RECURSO
→

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA									
1.13.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	393,00	63,22	BDI 1	79,03	31.058,80 RA
1.13.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	76,80	57,23	BDI 1	71,54	5.494,20 RA
1.14.			REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS EXTERNOS					-	100.826,20
1.14.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	607,00	9,59	BDI 1	11,99	7.278,00 RA
1.14.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	609,00	8,22	BDI 1	10,28	6.260,60 RA
1.14.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	M2	609,00	48,92	BDI 1	61,15	37.240,40 RA
1.14.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	M2	607,00	65,96	BDI 1	82,45	50.047,20 RA
1.15.			FORROS					-	64.426,20
1.15.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M2	718,00	71,78	BDI 1	89,73	64.426,20 RA
1.16.			PINTURA - PINTURAS INTERNAS					-	48.868,60
1.16.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	2.252,20	4,65	BDI 1	5,81	13.085,20 RA
1.16.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	88,80	5,78	BDI 1	7,23	642,00 RA
1.16.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	88,80	14,67	BDI 1	18,34	1.628,60 RA
1.16.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	2.252,20	11,90	BDI 1	14,88	33.512,80 RA
1.17.			PINTURA - PINTURAS EXTERNAS					-	26.216,80
1.17.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	M2	1.216,00	5,34	BDI 1	6,68	8.122,80 RA
1.17.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	1.216,00	11,90	BDI 1	14,88	18.094,00 RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 038936/2025	Nº TransfereGov/PROponente / Tomador 56000003666/202 Município de Condeúba		APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
	LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 05-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA	MUNICÍPIO / UF Condeúba-BA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%

RECURSO
→

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA									
1.18.			INTURA - PINTURA ESQUADRIAS					-	2.836.290,40
1.18.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_ 01/2021	M2	420,00	2,27	BDI 1	2,84	1.192,80 RA
1.18.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	21,62	BDI 1	27,03	11.352,60 RA
1.18.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021	M2	420,00	19,58	BDI 1	24,48	10.281,60 RA
1.19.			PAVIMENTAÇÕES - PISO CERÂMICO					-	219.516,20
1.19.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_ 09/2021	M2	1.077,40	0,81	BDI 1	1,01	1.088,20 RA
1.19.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_ 01/2024	M3	107,80	199,21	BDI 1	249,01	26.843,20 RA
1.19.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_ 09/2021	M2	1.077,40	2,55	BDI 1	3,19	3.437,00 RA
1.19.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF_ 01/2024	M2	1.077,40	42,63	BDI 1	53,29	57.414,60 RA
1.19.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_ 07/2021	M2	302,60	62,24	BDI 1	77,80	23.542,20 RA
1.19.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_ 07/2021	M2	643,80	47,82	BDI 1	59,78	38.486,40 RA
1.19.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_ 02/2023 _PE	M2	336,00	57,46	BDI 1	71,83	24.134,80 RA
1.19.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_ 02/2023 _PE	M2	382,00	48,79	BDI 1	60,99	23.298,20 RA
1.19.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_ 02/2023 _PE	M2	259,60	65,55	BDI 1	81,94	21.271,60 RA
1.20.			PAVIMENTAÇÕES - PISO CIMENTADO					-	25.632,00
1.20.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_ 09/2021	M2	323,00	0,81	BDI 1	1,01	326,20 RA
1.20.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 08/2022	M3	22,60	895,78	BDI 1	1.119,73	25.305,80 RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 038936/2025	Nº TransfereGov/PROPONENTE / TOMADOR 56000003666/202		Município de Condeúba					APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47.46m², conforme Portaria MCID 1416/2023				
	LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 05-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA			MUNICÍPIO / UF Condeúba-BA		BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%		

RECURSO
→

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA									
1.21.			PAVIMENTAÇÕES - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					-	2.836.290,40
1.21.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_ 09/2020	M	50,40	85,12	BDI 1	106,40	5.362,60 RA
1.21.2.	SINAPI	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_ 02/2023	M	774,00	7,42	BDI 1	9,28	7.182,80 RA
1.21.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_ 11/2020	M	130,00	118,42	BDI 1	148,03	19.244,00 RA
1.22.			INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA					-	58.346,20
1.22.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	40,00	11,55	BDI 1	14,44	577,60 RA
1.22.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	20,00	12,29	BDI 1	15,36	307,20 RA
1.22.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	20,00	13,71	BDI 1	17,14	342,80 RA
1.22.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	20,00	25,80	BDI 1	32,25	645,00 RA
1.22.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	220,35	BDI 1	275,44	11.017,60 RA
1.22.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_ 07/2020 PS	UN	20,00	1.582,04	BDI 1	1.977,55	39.551,00 RA
1.22.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	236,20	BDI 1	295,25	5.905,00 RA
1.23.			INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					-	44.379,60
1.23.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 09/2024	UN	140,00	31,13	BDI 1	38,91	5.447,40 RA
1.23.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 09/2024	UN	140,00	13,77	BDI 1	17,21	2.409,40 RA
1.23.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	100,00	29,78	BDI 1	37,23	3.723,00 RA
1.23.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	45,00	BDI 1	56,25	1.125,00 RA
1.23.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	200,00	31,08	BDI 1	38,85	7.770,00 RA
1.23.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	120,00	35,54	BDI 1	44,43	5.331,60 RA
1.23.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	48,71	BDI 1	60,89	1.217,80 RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 038936/2025	Nº TransfereGov/PROPONENTE / TOMADOR 56000003666/202		Município de Condeúba				APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023		
	LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 05-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA		MUNICÍPIO / UF Condeúba-BA		BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO
→

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA									
1.23.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	28,95	BDI 1	36,19	723,80 RA
1.23.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	46,02	BDI 1	57,53	1.150,60 RA
1.23.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	8,34	BDI 1	10,43	417,20 RA
1.23.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	240,00	12,56	BDI 1	15,70	3.768,00 RA
1.23.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	260,00	20,11	BDI 1	25,14	6.536,40 RA
1.23.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	40,00	35,52	BDI 1	44,40	1.776,00 RA
1.23.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	140,00	17,05	BDI 1	21,31	2.983,40 RA
1.24.			INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - FIOS E CABOS					-	107.603,00
1.24.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	1.958,00	3,23	BDI 1	4,04	7.910,40 RA
1.24.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	5.176,00	4,67	BDI 1	5,84	30.227,80 RA
1.24.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	496,00	7,18	BDI 1	8,98	4.454,00 RA
1.24.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	M	518,00	11,24	BDI 1	14,05	7.278,00 RA
1.24.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	M	166,00	11,05	BDI 1	13,81	2.292,40 RA
1.24.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	894,00	19,50	BDI 1	24,38	21.795,80 RA
1.24.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	1.166,00	10,34	BDI 1	12,93	15.076,40 RA
1.24.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	441,20	8,19	BDI 1	10,24	4.517,80 RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 038936/2025	Nº TransfereGov 56000003666/202	PROponente / Tomador Município de Condeúba	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA	MUNICÍPIO / UF Condeúba-BA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO
→

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA									
1.24.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	1.166,00	9,64	BDI 1	12,05	14.050,40
1.25.			INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS					-	20.884,40
1.25.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	140,00	13,33	BDI 1	16,66	2.332,40
1.25.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	160,00	9,47	BDI 1	11,84	1.894,40
1.25.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	80,00	14,27	BDI 1	17,84	1.427,20
1.25.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	160,00	7,10	BDI 1	8,88	1.420,80
1.25.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	102,00	5,10	BDI 1	6,38	650,80
1.25.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	174,00	25,98	BDI 1	32,48	5.651,60
1.25.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	300,29	BDI 1	375,36	7.507,20
1.26.			INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - REGISTROS					-	13.674,20
1.26.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	20,00	93,56	BDI 1	116,95	2.339,00
1.26.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	60,00	98,43	BDI 1	123,04	7.382,40
1.26.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	40,00	54,51	BDI 1	68,14	2.725,60
1.26.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	80,00	12,27	BDI 1	15,34	1.227,20
1.27.			INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA					-	12.789,60
1.27.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF. 03/2024	UN	20,00	174,60	BDI 1	218,25	4.365,00
1.27.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	159,28	BDI 1	199,10	3.982,00



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 038936/2025	Nº TransfereGov 56000003666/202	PROponente / Tomador Município de Condeúba	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 05-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA	MUNICÍPIO / UF Condeúba-BA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO
→

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA									
1.27.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	20,00	41,53	BDI 1	51,91	1.038,20 RA
1.27.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	135,00	13,17	BDI 1	16,46	2.222,20 RA
1.27.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	60,00	5,10	BDI 1	6,38	382,80 RA
1.27.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	40,00	9,47	BDI 1	11,84	473,60 RA
1.27.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	20,00	13,03	BDI 1	16,29	325,80 RA
1.28.			INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE					-	22.184,80
1.28.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2021	UN	20,00	267,08	BDI 1	333,85	6.677,00 RA
1.28.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_ 06/2021	UN	20,00	4,91	BDI 1	6,14	122,80 RA
1.28.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_ 06/2021	UN	40,00	5,54	BDI 1	6,93	277,20 RA
1.28.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	20,00	19,46	BDI 1	24,33	486,60 RA
1.28.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	40,00	25,58	BDI 1	31,98	1.279,20 RA
1.28.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	20,00	38,85	BDI 1	48,56	971,20 RA
1.28.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	160,00	9,47	BDI 1	11,84	1.894,40 RA
1.28.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	80,00	12,89	BDI 1	16,11	1.288,80 RA
1.28.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	20,00	14,47	BDI 1	18,09	361,80 RA
1.28.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	40,00	7,78	BDI 1	9,73	389,20 RA
1.28.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	60,00	17,91	BDI 1	22,39	1.343,40 RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 038936/2025	Nº TransfereGov 56000003666/202	PROponente / Tomador Município de Condeúba		APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 05-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA	MUNICÍPIO / UF Condeúba-BA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

RECURSO
→

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA									
1.28.12.	SINAPI	89445	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	19,35	BDI 1	24,19	483,80 RA
1.28.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	88,00	13,17	BDI 1	16,46	1.448,40 RA
1.28.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	211,00	19,57	BDI 1	24,46	5.161,00 RA
1.29.			INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS					-	49.970,80
1.29.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	60,00	10,72	BDI 1	13,40	804,00 RA
1.29.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	15,87	BDI 1	19,84	793,60 RA
1.29.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	10,54	BDI 1	13,18	527,20 RA
1.29.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	180,00	15,30	BDI 1	19,13	3.443,40 RA
1.29.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	27,08	BDI 1	33,85	677,00 RA
1.29.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	23,94	BDI 1	29,93	598,60 RA
1.29.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	40,31	BDI 1	50,39	1.007,80 RA
1.29.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	20,00	8,97	BDI 1	11,21	224,20 RA
1.29.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	67,00	22,20	BDI 1	27,75	1.859,20 RA
1.29.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	204,20	27,15	BDI 1	33,94	6.930,60 RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 038936/2025	Nº TransfereGov 56000003666/202	PROponente / Tomador Município de Condeúba	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 05-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA	MUNICÍPIO / UF Condeúba-BA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO
→

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA									
1.29.1.1.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	M	80,00	11,30	BDI 1	14,13	1.130,40 RA
1.29.1.2.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	676,00	37,84	BDI 1	47,30	31.974,80 RA
1.30.			INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS					-	88.659,20
1.30.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	100,00	632,72	BDI 1	790,90	79.090,00 RA
1.30.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	46,96	BDI 1	58,70	1.174,00 RA
1.30.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	18,47	BDI 1	23,09	461,80 RA
1.30.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	19,23	BDI 1	24,04	480,80 RA
1.30.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, AL TURA INTERNA = 0,8 M. AF_ 12/2020	UN	20,00	299,10	BDI 1	372,63	7.452,60 RA
1.31.			INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - APARELHOS, METAIS E BANCADAS					-	48.938,80
1.31.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	541,74	BDI 1	677,18	13.543,60 RA
1.31.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	272,18	BDI 1	340,23	6.804,60 RA
1.31.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	14,40	433,27	BDI 1	541,59	7.798,80 RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 038936/2025	Nº TransfereGov 56000003666/202	PROponente / Tomador Município de Condeúba	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 05-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA	MUNICÍPIO / UF Condeúba-BA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO
→

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA									
1.31.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	590,22	BDI 1	737,78	14.755,60 RA
1.31.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	113,13	BDI 1	141,41	2.828,20 RA
1.31.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	128,32	BDI 1	160,40	3.208,00 RA
1.32.			INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - TRATAMENTO ESGOTO					-	121.954,00
1.32.1.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	20,00	2.149,13	BDI 1	2.686,41	53.728,20 RA
1.32.2.	SINAPI	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	20,00	2.729,03	BDI 1	3.411,29	68.225,80 RA
1.33.			COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIMPEZA					-	13.002,60
1.33.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_ 04/2019	UN	20,00	5,98	BDI 1	7,48	149,60 RA
1.33.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_ 04/2019	M2	14,40	19,12	BDI 1	23,90	344,20 RA
1.33.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_ 04/2019	M2	323,00	4,02	BDI 1	5,03	1.624,60 RA
1.33.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO UMIDO. AF_ 04/2019	M2	718,00	1,75	BDI 1	2,19	1.572,40 RA
1.33.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_ 04/2019	M2	80,00	3,36	BDI 1	4,20	336,00 RA
1.33.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_ 04/2019	M2	949,20	6,11	BDI 1	7,64	7.251,80 RA
1.33.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_ 04/2019	M2	336,00	1,14	BDI 1	1,43	480,40 RA
1.33.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_ 04/2019	M2	318,40	1,84	BDI 1	2,30	732,40 RA
1.33.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_ 04/2019	UN	40,00	10,22	BDI 1	12,78	511,20 RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

--



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 038936/2025	Nº TransfereGOV 56000003666/202	PROponente / TOMADOR Município de Condeúba	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA	MUNICÍPIO / UF Condeúba-BA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA									
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.									
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.									
2.836.290,40									

Condeúba-BA
Local
terça-feira, 9 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Kelly Regina dos Santos Souza
CREA/CAU: CREA BA Nº 051849001-7
ART/IRT: BA20251223702



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 038936/2025	Nº TRANSFEREGOV 56000003666/2025	PROPONENTE / TOMADOR Município de Condeúba
----------------------------	-------------------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Condeúba – BA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,03%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,92%
Lucro	L	7,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Condeúba-BA

Local

terça-feira, 9 de setembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Kelly Regina dos Santos Souza

CREA/CAU: CREA BA Nº 051849001-7

ART/RRT: BA20251223702

COMPOSIÇÕES - ORSE

Composição de Preço de Serviço

Maio/2025-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço					Unidade
00050/ORSE	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira					m2

Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00048/ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	h	0,02	10,25	0,21
	00070/ORSE	Topógrafo - SICRO	h	0,02	17,39	0,35
	01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,24	6,69	1,61
	00345/SINAPI	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	kg	0,02	39,79	0,80
	01213/SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	0,04	9,00	0,36
	05067/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,012	19,51	0,23
	06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,04	6,90	0,28
	10567/SINAPI	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regioä - bruta	m	0,28	12,27	3,44
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,04	3,98	0,16
	10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,04	3,87	0,15

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	6,31	1,19	1,32	0,05	8,87

Relação Detalhada de Insumos						
*	Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M	00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,008144	14,00	0,11
M	00345/SINAPI	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	kg	0,02	39,79	0,80
P	00048/ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	h	0,02	21,66	0,43
M	12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00006	76,67	0,00
M	12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000016	20,85	0,00
M	12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000048	14,00	0,00
P	01213/SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	0,04	19,02	0,76
M	02711/SINAPI	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,000008	175,45	0,00
M	10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00036	205,00	0,07
M	10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000008	26,89	0,00
S	10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000032	300,00	0,01
M	00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00012	196,71	0,02
M	10578/ORSE	Formão grande	un	0,000008	15,15	0,00
E	11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,000004	246,00	0,00
M	12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000184	11,28	0,00
M	01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,24	6,69	1,61
M	04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000004	37,80	0,00
M	11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,000008	48,95	0,00
M	01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00006	7,00	0,00
M	10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000008	36,90	0,00
M	05067/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,012	19,51	0,23
M	10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00036	4,90	0,00
M	10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000144	18,00	0,00
S	10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,008144	5,00	0,04
S	10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00036	12,54	0,00
E	11249/ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,000004	617,95	0,00
M	10577/ORSE	Serrote 40cm	un	0,000004	29,90	0,00
P	06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,04	14,58	0,58
M	10567/SINAPI	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regioä - bruta	m	0,28	12,27	3,44
M	04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000012	18,58	0,00
P	00070/ORSE	Topógrafo - SICRO	h	0,02	36,76	0,74
M	02378/ORSE	Vale transporte	un	0,00638	4,50	0,03

Composição de Preço de Serviço							Maio/2025-1
Serviço							
Código	Descrição do Serviço					Unidade	
09345/ORSE	Levantamento topográfico planimétrico de rua (via pública) e semi - cadastro de imóveis					m	
Composição de Preço							
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
	00048/ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	h	0,0442	10,25	0,45	
	00070/ORSE	Topógrafo - SICRO	h	0,0221	17,39	0,38	
	04415/ORSE	Veículo leve - Volkswagen:GOL ou similar	h	0,014	13,18	0,18	
	05931/ORSE	Técnico cadastro	h	0,016	17,02	0,27	
	06443/ORSE	TEODOLITO	H	0,0221	2,59	0,06	
	06694/ORSE	Desenhista Júnior (Cadista Copista) - Técnico de Nível médio até 5 anos de experiência - Rev 01	h	0,008	13,01	0,10	
Totais							
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total		
0,24	0,00	1,20	1,37	0,00	2,81		

Condeúba/Bahia, 29 de setembro de 2025.

Kelly Regina dos Santos Souza
ART BA20251223702
CREA BA Nº 051849001-7

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		924,82	957,14
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	1,19	533,35	541,25
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	1,938	0,51	0,51
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHP	0,598	1,41	1,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,071	22,72	24,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,598	30,92	33,52
Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		760,19	780,41
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	1,16	533,35	541,25
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	1,101	0,51	0,51
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHP	0,34	1,41	1,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,882	22,72	24,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,425	30,92	33,52
Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		962,37	988,59
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	0,249	0,51	0,51
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHP	0,942	1,41	1,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,407	22,72	24,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,571	30,92	33,52
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	30,49	33,07
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	565,00	565,00
Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		944,00	968,92
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	1,417	0,51	0,51
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHP	1,042	1,41	1,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	22,72	24,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	30,92	33,52
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	30,49	33,07
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	565,00	565,00
Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2		65,96	69,39
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 09/2020	M2	0,236	116,70	120,39
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	30,49	33,07
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	23,23	24,95
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	22,60	22,60
SINAPI-I	6193	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,328	19,92	19,92
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	6,71	6,71
Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN		156,10	159,28
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	30,20	32,80
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	22,84	24,57
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	M3	0,0033	812,58	831,11
Cotação	45115_COT	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALACAO	UN	1	115,18	115,18
Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		219,76	220,35
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	31,30	33,94
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	23,80	25,56
Cotação	44091_COT	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	1	209,90	209,90
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,28	1,28
Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		7,94	8,34
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	31,30	33,94
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	23,80	25,56
SINAPI-I	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,12	1,12
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	1,80	1,80
Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2		20,43	21,62
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	32,59	35,18
Cotação	43940_COT	FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002	50,56	50,56
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	0,94	0,94

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN		296,84	300,29
Cotação	COT-01	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	31,30	33,94
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	30,20	32,80
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,72	24,37
Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		232,56	236,20
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	31,30	33,94
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	23,80	25,56
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0117	812,58	831,11
Cotação	43893_COT	SUORTE PARA 12 DISJUNTORES	UN	1	34,99	34,99
SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	145,02	145,02
Composição	00062/ORSE	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almozarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	UN		12.640,17	12.640,17
Cotação	00062	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almozarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	UN	1	12.640,17	12.640,17
Composição	PMC 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		5.286,30	5.891,25
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30	120,95	135,07
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	45	36,84	40,87
Composição	00050/ORSE	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M2		8,87	8,87
Cotação	00050	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M2	1	8,87	8,87
Composição	09345/ORSE	Levantamento topográfico planimétrico de rua (via pública) e semi - cadastro de imóveis	m		2,81	2,81
Cotação	09345	Levantamento topográfico planimétrico de rua (via pública) e semi - cadastro de imóveis	m	1	2,81	2,81

Condeúba- BA, 29 de setembro de 2025.
Data

Responsável Técnico: Kelly Regina dos Santos Souza
CREA/CAU: BA Nº 051849001-7



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 OGU

Grau de Sigilo
 #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPORCENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
038936/2025	56000003666	Município de Condeúba	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	Habitacionais no Município de Condeúba – BA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABIT	2.836.290,40		10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.149,05	% Período:	1.85%	3,03%	5,68%	6,80%	10,92%	9,33%	7,56%	8,66%	4,79%	6,75%	6,99%	5,96%
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	132.553,00	% Período:	100,00%											
1.3.	LOCAÇÃO	11.779,35	% Período:	32,98%	22,34%	22,34%	22,34%	10,00%	10,00%	5,00%	10,00%	5,00%	5,00%	10,00%	5,00%
1.4.	FUNDAÇÕES - SAPATA	118.645,60	% Período:	24,82%	25,03%	25,34%	24,82%								
1.5.	FUNDAÇÕES - BALDRAMES	167.760,00	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
1.6.	FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO	46.294,20	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
1.7.	SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS I	246.374,40	% Período:			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
1.8.	PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FEC	156.280,80	% Período:				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					
1.9.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS M	91.476,80	% Período:									25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
1.10.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS D	72.454,80	% Período:												
1.11.	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHAD	461.216,20	% Período:					25,00%	25,00%	25,00%					
1.12.	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS I	133.263,60	% Período:												
1.13.	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS C	36.553,00	% Período:												
1.14.	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS E	100.826,20	% Período:												
1.15.	FORROS	64.426,20	% Período:												
1.16.	PINTURA - PINTURAS INTERNAS	48.868,60	% Período:												
1.17.	PINTURA - PINTURAS EXTERNAS	26.216,80	% Período:												
1.18.	INTURA - PINTURA ESQUADRIAS	22.827,00	% Período:												
1.19.	PAVIMENTAÇÕES - PISO CERAMICO	219.516,20	% Período:												
1.20.	PAVIMENTAÇÕES - PISO CIMENTADO	25.632,00	% Período:										25,00%	25,00%	25,00%
1.21.	PAVIMENTAÇÕES - RODAPÉS, SOLEIR	31.789,40	% Período:												25,00%
1.22.	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFON	58.346,20	% Período:												
1.23.	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFON	44.379,60	% Período:												25,00%
1.24.	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFON	107.603,00	% Período:					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
1.25.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / I	20.884,40	% Período:									25,00%			
1.26.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / I	13.674,20	% Período:												
1.27.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / I	12.789,60	% Período:												
1.28.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / I	22.184,80	% Período:										25,00%		
1.29.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL	49.970,80	% Período:										25,00%		
1.30.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL	88.659,20	% Período:												25,00%
1.31.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL	48.938,80	% Período:												
1.32.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL	121.954,00	% Período:												
1.33.	COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIN	13.002,60	% Período:									25,00%	25,00%	25,00%	
Total: R\$ 2.836.290,40				%	1,85%	3,03%	5,68%	6,80%	10,92%	9,33%	7,56%	8,66%	4,79%	6,75%	5,96%
Período:	Repassar:	50.588,98		1.889,22	82.747,40	155.259,77	185.937,67	298.490,50	255.018,88	206.643,08	236.875,92	130.974,05	184.571,29	191.032,46	162.859,56
	Contrapartida:				3.090,15	5.798,08	6.943,67	11.146,95	9.523,52	7.716,97	8.845,98	4.891,15	6.892,71	7.133,99	6.081,89
	Outros:														
Acumulado:	Investimento:	52.478,20		52.478,20	85.837,55	161.057,85	192.881,40	309.637,45	264.542,40	214.360,05	245.721,90	135.865,20	191.464,00	198.166,45	168.941,45
	Repassar:	50.588,98		133.336,38	288.596,15	474.533,82	773.024,32	1.028.043,20	1.234.686,28	1.471.562,20	1.602.536,25	1.787.107,54	1.978.140,00	2.140.999,56	78.30%
	Contrapartida:	1.889,22		4.979,37	10.777,45	17.721,18	28.868,13	38.391,65	46.108,62	54.954,60	59.845,75	66.738,46	73.872,45	79.954,34	
Administração Local:	Investimento:	52.478,20		138.315,75	299.373,60	492.255,00	801.892,45	1.066.434,05	1.280.794,90	1.526.516,80	1.662.382,00	1.853.846,00	2.052.012,45	2.220.953,90	75,00%
	Repassar:														
	Outros:														



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 038936/2025	Nº TGOV 56000003666	PROponente TOMADOR Município de Condeúba	APELIDO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA
----------------------------	------------------------	---	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 10/25	2 11/25	3 12/25	4 01/26	5 02/26	6 03/26	7 04/26	8 05/26	9 06/26	10 07/26	11 08/26	12 09/26
------	-----------	-------------	-----------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	-------------	-------------	-------------

Condeúba-BA
Local
terça-feira, 9 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Kelly Regina dos Santos Souza
CREA/CAU: CREA BA Nº 051849001-7
ART/RRT: BA20251223702



CGF - CRONOGRAFI
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
038936/2025	56000003666	Município de Condeúba	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	Habitacionais no Município de Condeúba – BA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1.	CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABIT	2.836.290,40	% Período:	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27	08/27	09/27
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.149,05	% Período:	5,22%	4,02%	4,27%	3,50%	2,87%	1,81%						
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	132.553,00	% Período:	5,00%	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%						
1.3.	LOCAÇÃO	11.779,35	% Período:												
1.4.	FUNDAÇÕES - SAPATA	118.645,60	% Período:												
1.5.	FUNDAÇÕES - BALDRAMES	167.760,00	% Período:												
1.6.	FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO	46.294,20	% Período:												
1.7.	SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS I	246.374,40	% Período:												
1.8.	PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FEC	156.280,80	% Período:												
1.9.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS M	91.476,80	% Período:												
1.10.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS D	72.454,80	% Período:	25,00%	25,00%										
1.11.	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHAD	461.216,20	% Período:												
1.12.	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS I	133.263,60	% Período:												
1.13.	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS C	36.553,00	% Período:	25,00%											
1.14.	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS E	100.826,20	% Período:			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
1.15.	FORROS	64.426,20	% Período:												
1.16.	PINTURA - PINTURAS INTERNAS	48.868,60	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
1.17.	PINTURA - PINTURAS EXTERNAS	26.216,80	% Período:			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
1.18.	INTURA - PINTURA ESQUADRIAS	22.827,00	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
1.19.	PAVIMENTAÇÕES - PISO CERAMICO	219.516,20	% Período:	25,00%			50,00%	50,00%							
1.20.	PAVIMENTAÇÕES - PISO CIMENTADO	25.632,00	% Período:												
1.21.	PAVIMENTAÇÕES - RODAPÉS, SOLEIR	31.789,40	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%									
1.22.	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFON	58.346,20	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.23.	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFON	44.379,60	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%									
1.24.	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFON	107.603,00	% Período:												
1.25.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / I	20.884,40	% Período:												
1.26.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / I	13.674,20	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.27.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / I	12.789,60	% Período:												
1.28.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / I	22.184,80	% Período:												
1.29.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL	49.970,80	% Período:												
1.30.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL	88.659,20	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%									
1.31.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL	48.938,80	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
1.32.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL	121.954,00	% Período:												
1.33.	COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIN	13.002,60	% Período:						100,00%						
Total: R\$ 2.836.290,40				%	4,02%	4,27%	3,50%	2,87%	1,81%						
Período:	Repasse:	142.643,85		5,22%	110.004,07	116.770,76	95.790,85	78.433,93	49.540,93						
	Contrapartida:	5.326,95		4,108,03	4.360,74	3.577,25	2.929,07	1.850,07							
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-						
Acumulado:	Investimento:	147.970,80		114.112,10	121.131,50	99.368,10	81.363,00	51.391,00	100,00%						
	Repasse:	2.283.643,41		2.393.647,48	2.510.418,24	2.606.209,09	2.684.643,02	2.734.183,95							
	Contrapartida:	85.281,29		89.389,32	93.750,06	97.327,31	100.256,38	102.106,45							
Acumulado:	Investimento:	2.365.924,70		2.483.036,80	2.604.166,30	2.703.536,40	2.784.899,40	2.836.290,40	100,00%						
	Administração Local:	80,00%		85,00%	85,00%	90,00%	95,00%	100,00%							



CFF - CRONOGRAM
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 038936/2025	Nº TGOV 56000003666	PROPOSANTE TOMADOR Município de Condeúba	APELIDO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA
----------------------------	------------------------	---	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
				10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27	08/27	09/27

Condeúba-BA

Local

terça-feira, 9 de setembro de 2025

Data

Responsável Técnico
Nome: Kelly Regina dos Santos Souza
CREA/CAU: CREA BA Nº 051849001-7
ART/RRT: BA20251223702



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROponente / Tomador Município de Condeúba	Grau de Sigilo #PUBLICO
--	-------------------------------------	----------------------------	---	----------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA				
1.	CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022, PS	M2	6,00	3x2
1.1.2.	Barracão fechado ponte pequeno para depósito de cimento e almoarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	UN	1,00	4,5x8,60
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	18,00	distribuído para doze meses
1.3.	LOCAÇÃO		-	
1.3.1.	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M2	949,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.2.	Levantamento topográfico planimétrico de rua (via pública) e semi - cadastro de imóveis	m	356,91	conforme área disponibilizada
1.4.	FUNDAÇÕES - SAPATA		-	
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	174,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,35	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	288,13	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,34	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	141,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.	FUNDAÇÕES - BALDRAMES		-	
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	109,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	571,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.608,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:				
Agrupador de Eventos		1	2	
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		161.152,90	140.751,10	
SERVIÇOS PRELIMINARES		6,00		
SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		0,90	0,90	
LOCAÇÃO		47,46	47,46	
LOCAÇÃO		356,91		
FUNDAÇÕES - SAPATA		8,74	8,74	
FUNDAÇÕES - SAPATA		4,68	4,68	
FUNDAÇÕES - SAPATA		4,68	4,68	
FUNDAÇÕES - SAPATA		14,56	14,56	
FUNDAÇÕES - SAPATA		50,70	50,70	
FUNDAÇÕES - SAPATA		26,70	26,70	
FUNDAÇÕES - SAPATA		12,80	12,80	
FUNDAÇÕES - SAPATA		1,41	1,41	
FUNDAÇÕES - SAPATA		7,09	7,09	
FUNDAÇÕES - BALDRAMES		5,46	5,46	
FUNDAÇÕES - BALDRAMES		6,83	6,83	
FUNDAÇÕES - BALDRAMES		28,58	28,58	
FUNDAÇÕES - BALDRAMES		80,40	80,40	
FUNDAÇÕES - BALDRAMES		7,70	7,70	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV

56000003666/2025

Nº OPERAÇÃO

038936/2025

PROponente / Tomador

Município de Condeúba

Grau de Sigilo

#PUBLICO

FRENTES DE OBRA:				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA				
1.5.6.	ARMACÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	780,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	64,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.	FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO		-	
1.6.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	679,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	M2	679,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.	SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES		-	
1.7.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	287,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	82,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.4.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.408,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	300,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.6.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.306,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.7.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.712,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF. 11/2020	M2	115,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
8.	PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS			

Casa 1	Casa 2
1	2
161.152,90	140.751,10
TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):	
FUNDAÇÕES - BALDRAMES	39,00
FUNDAÇÕES - BALDRAMES	1,91
FUNDAÇÕES - BALDRAMES	3,21
FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO	
FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO	33,95
FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO	33,95
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	14,39
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	20,54
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	4,13
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	70,40
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	15,00
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	65,30
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	85,60
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	5,77
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	1,28
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	1,78



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1.416/2023

Nº TransfereGOV
56000003666/2025

Nº OPERAÇÃO
038936/2025

PROponente / Tomador
Município de Condeúba

Grau de Sigilo
#PUBLICO

FRENTES DE OBRA:					Casa 1	Casa 2
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	1	2
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA						
1.8.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1.730,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	161.152,90	140.751,10
1.8.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	86,50	86,50
1.8.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	16,20	16,20
1.9.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS		-		9,20	9,20
1.9.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	3,36	3,36
1.9.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	2,60	2,60
1.9.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	2,80	2,80
1.9.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	0,48	0,48
1.10.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-			
1.10.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	3,00	3,00
1.11.	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS		-			
1.11.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	73,49	73,49
1.11.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	73,49	73,49
1.11.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	103,80	103,80
1.11.4.	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	10,65	10,65



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1.416/2023

Nº TransfereGOV

56000003666/2025

Nº OPERAÇÃO

038936/2025

PROponente / Tomador

Município de Condeúba

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba - BA				
1.11.5.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_ 07/2019	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.12.	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS INTERNOS		-	
1.12.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	2.722,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.12.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.12.3.	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	469,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.12.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	1.601,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.12.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	651,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.12.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.13.	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-	
1.13.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_ 02/2023 - PE	M2	393,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.13.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023 - PE	M2	76,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.14.	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS EXTERNOS		-	
1.14.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	607,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.14.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	609,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.14.3.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	M2	609,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:				
Agrupador de Eventos			Casa 1	Casa 2
TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):			161.152,90	140.751,10
COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS			4,00	4,00
REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS INTERNOS			136,10	136,10
REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS INTERNOS			4,44	4,44
REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS INTERNOS			23,49	23,49
REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS INTERNOS			80,05	80,05
REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS INTERNOS			32,56	32,56
REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS INTERNOS			4,44	4,44
REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS CERÂMICOS			19,65	19,65
REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS CERÂMICOS			3,84	3,84
REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS EXTERNOS			30,35	30,35
REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS EXTERNOS			30,45	30,45
REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS EXTERNOS			30,45	30,45



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV
56000003666/2025

PROponente / Tomador
Município de Condeúba

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA				
1.14.4.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF. 08/2022	M2	607,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.15.	FORROS	-	-	
1.15.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023. PS	M2	718,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.16.	PINTURA - PINTURAS INTERNAS	-	-	
1.16.1.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	2.252,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.16.2.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.16.3.	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.16.4.	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	2.252,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.17.	PINTURA - PINTURAS EXTERNAS	-	-	
1.17.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 03/2024	M2	1.216,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.17.2.	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	1.216,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.18.	INTURA - PINTURA ESQUADRIAS	-	-	
1.18.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF. 01/2021	M2	420,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.18.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.18.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	M2	420,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.19.	PAVIMENTAÇÕES - PISO CERÂMICO	-	-	
1.19.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M2	1.077,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.19.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF. 01/2024	M3	107,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.19.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF. 09/2021	M2	1.077,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.19.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	1.077,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.19.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF. 07/2021	M2	302,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos		Casa 1	Casa 2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		161.152,90	140.751,10
REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS EXTERNOS		30,35	30,35
FORROS		35,90	35,90
PINTURA - PINTURAS INTERNAS		112,61	112,61
PINTURA - PINTURAS INTERNAS		4,44	4,44
PINTURA - PINTURAS INTERNAS		4,44	4,44
PINTURA - PINTURAS INTERNAS		112,61	112,61
PINTURA - PINTURAS EXTERNAS		60,80	60,80
PINTURA - PINTURAS EXTERNAS		60,80	60,80
INTURA - PINTURA ESQUADRIAS		21,00	21,00
INTURA - PINTURA ESQUADRIAS		21,00	21,00
INTURA - PINTURA ESQUADRIAS		21,00	21,00
PAVIMENTAÇÕES - PISO CERÂMICO		53,87	53,87
PAVIMENTAÇÕES - PISO CERÂMICO		5,39	5,39
PAVIMENTAÇÕES - PISO CERÂMICO		53,87	53,87
PAVIMENTAÇÕES - PISO CERÂMICO		53,87	53,87
PAVIMENTAÇÕES - PISO CERÂMICO		15,13	15,13



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1.416/2023

Nº TransfereGOV

56000003666/2025

Nº OPERAÇÃO

038936/2025

PROponente / Tomador

Município de Condeúba

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA				
1.19.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M2	643,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.19.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 - PE	M2	336,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.19.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 - PE	M2	382,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.19.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 - PE	M2	259,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.20.	PAVIMENTAÇÕES - PISO CIMENTADO	-	-	
1.20.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.20.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.21.	PAVIMENTAÇÕES - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	-	-	
1.21.1.	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.21.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	774,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.21.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.22.	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	-	-	
1.22.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.22.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.22.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.22.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.22.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:				
Agrupador de Eventos		1	2	
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		161.152,90	140.751,10	
PAVIMENTAÇÕES - PISO CERÂMICO		32,19	32,19	
PAVIMENTAÇÕES - PISO CERÂMICO		16,80	16,80	
PAVIMENTAÇÕES - PISO CERÂMICO		19,10	19,10	
PAVIMENTAÇÕES - PISO CERÂMICO		12,98	12,98	
PAVIMENTAÇÕES - PISO CIMENTADO		16,15	16,15	
PAVIMENTAÇÕES - PISO CIMENTADO		1,13	1,13	
PAVIMENTAÇÕES - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		2,52	2,52	
PAVIMENTAÇÕES - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		38,70	38,70	
PAVIMENTAÇÕES - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		6,50	6,50	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		2,00	2,00	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		1,00	1,00	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		1,00	1,00	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		1,00	1,00	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		2,00	2,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1.416/2023

Nº TransfereGOV

56000003666/2025

Nº OPERAÇÃO

038936/2025

PROponente / Tomador

Município de Condeúba

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA				
1.22.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.22.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-	
1.23.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.10.	SUPORTE PARA FUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0.30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0.30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1.30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos		Casa 1		Casa 2	
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		161.152,90		140.751,10	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		1,00		1,00	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		1,00		1,00	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		7,00		7,00	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		7,00		7,00	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		5,00		5,00	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		1,00		1,00	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		10,00		10,00	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		6,00		6,00	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		1,00		1,00	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		1,00		1,00	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		1,00		1,00	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		2,00		2,00	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		12,00		12,00	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		13,00		13,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV

56000003666/2025

Nº OPERAÇÃO

038936/2025

PROponente / Tomador

Município de Condeúba

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA				
1.23.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.24.	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - FIOS E CABOS	-	-	
1.24.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.24.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.24.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.24.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELECTROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	518,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.24.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	166,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.24.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.24.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.24.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.24.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.25.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	-	-	
1.25.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.25.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.25.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.25.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:				
Agrupador de Eventos		1	2	
TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):		161.152,90	140.751,10	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		2,00	2,00	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		7,00	7,00	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - FIOS E CABOS		97,90	97,90	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - FIOS E CABOS		258,80	258,80	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - FIOS E CABOS		24,80	24,80	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - FIOS E CABOS		25,90	25,90	
INSTALAÇÕES - FIOS E CABOS		8,30	8,30	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - FIOS E CABOS		44,70	44,70	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - FIOS E CABOS		58,30	58,30	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - FIOS E CABOS		22,06	22,06	
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - FIOS E CABOS		58,30	58,30	
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		7,00	7,00	
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		8,00	8,00	
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		4,00	4,00	
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		8,00	8,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV
56000003666/2025

Nº OPERAÇÃO
038936/2025

PROponente / Tomador
Município de Condeúba

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA				
1.25.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.25.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.25.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.26.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - REGISTROS	-	-	
1.26.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.26.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.26.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.26.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.27.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	-	-	
1.27.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.27.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.27.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.27.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.27.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.27.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.27.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	-	-	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos		1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):		161.152,90	140.751,10
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		5,10	5,10
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		8,70	8,70
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		1,00	1,00
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - REGISTROS		1,00	1,00
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - REGISTROS		3,00	3,00
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - REGISTROS		2,00	2,00
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - REGISTROS		4,00	4,00
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		1,00	1,00
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		1,00	1,00
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		1,00	1,00
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		6,75	6,75
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		3,00	3,00
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		2,00	2,00
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1.416/2023

Nº TransfereGOV
56000003666/2025

Nº OPERAÇÃO
038936/2025

PROponente / Tomador
Município de Condeúba

Grau de Sigilo
#PUBLICO

FRENTES DE OBRA:		Casa 1		Casa 2	
Agrupador de Eventos		1	2	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		161.152,90	140.751,10		
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		1,00	1,00		
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		1,00	1,00		
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		2,00	2,00		
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		1,00	1,00		
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		2,00	2,00		
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		1,00	1,00		
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		8,00	8,00		
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		4,00	4,00		
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		1,00	1,00		
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		2,00	2,00		
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		3,00	3,00		
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		1,00	1,00		
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		4,40	4,40		
INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		10,55	10,55		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA				
1.28.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.29.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		-	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1.416/2023

Nº TransfereGOV

56000003666/2025

Nº OPERAÇÃO

038936/2025

PROponente / Tomador

Município de Condeúba

Grau de Sigilo
#PUBLICO

FRENTES DE OBRA:						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA						
1.29.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):	
1.29.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	1	2
1.29.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	161.152,90	140.751,10
1.29.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	180,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	3,00	3,00
1.29.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	2,00	2,00
1.29.6.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	2,00	2,00
1.29.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	9,00	9,00
1.29.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	1,00	1,00
1.29.9.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	67,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	1,00	1,00
1.29.10.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	204,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	1,00	1,00
1.29.11.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	M	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	1,00	1,00
1.29.12.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	676,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	3,35	3,35
1.30.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS				10,21	10,21
1.30.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	100,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	4,00	4,00
1.30.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	33,80	33,80
INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS					5,00	5,00
INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS					1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1.416/2023

Nº TransfereGOV

56000003666/2025

Nº OPERAÇÃO

038936/2025

PROponente / Tomador

Município de Condeúba

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

FRENTES DE OBRA:					Casa 1		Casa 2	
Item	Descrição		Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA								
1.30.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA			
1.30.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA			
1.30.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,20x0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020		UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA			
1.31.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - APARELHOS, METAIS E BANCADAS			-				
1.31.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA			
1.31.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA			
1.31.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	14,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA			
1.31.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA			
1.31.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA			
1.31.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020		UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA			
1.32.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - TRATAMENTO ESGOTO			-				
1.32.1.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020		UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA			
1.32.2.	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020		UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA			
1.33.	COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIMPEZA			-				
1.33.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDE OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019		UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA			
1.33.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019		M2	14,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA			

FRENTES DE OBRA:		Casa 1		Casa 2	
Agrupador de Eventos		1	2		
TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):		161.152,90	140.751,10		
INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS		1,00	1,00		
INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS		1,00	1,00		
INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS		1,00	1,00		
INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - APARELHOS, METAIS E BANCADAS		1,00	1,00		
INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - APARELHOS, METAIS E BANCADAS		1,00	1,00		
INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - APARELHOS, METAIS E BANCADAS		0,72	0,72		
INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - APARELHOS, METAIS E BANCADAS		1,00	1,00		
INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - APARELHOS, METAIS E BANCADAS		1,00	1,00		
INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - APARELHOS, METAIS E BANCADAS		1,00	1,00		
INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - TRATAMENTO ESGOTO		1,00	1,00		
INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - TRATAMENTO ESGOTO		1,00	1,00		
COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIMPEZA		1,00	1,00		
COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIMPEZA		0,72	0,72		

**PROponente / Tomador**

Município de Condeúba

|Nº OPERAÇÃO|

038936/2025

#PUBLICO

[illegible]

Responsável Técnico

Responsável Técnico
Nome: Kelly Regina dos Santos Souza
CREA/CAU: CREA BA N° 051849001-7
ART/RRT: BA20251223702

Nome: Kelly Regina dos Santos Souza
CREA/CAU: CREA BA N° 051849001-7
ART/RRT: BA20251223702

ART/RRT: BA20251223702



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROPOSNTE / TOMADOR Município de Condeúba	
--	-------------------------------------	----------------------------	--	--

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA											
1.	CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS		-	140.751,10	140.751,10	140.751,10	140.751,10	140.751,10	140.751,10	140.874,90	140.874,90
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022, PS	M2	6,00								
1.1.2.	Barração fechado ponte pequeno para depósito de cimento e almotarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	UN	1,00								
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90
1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	18,00								
1.3.	LOCAÇÃO		-								
1.3.1.	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M2	949,20	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.3.2.	Levantamento topográfico planimétrico de rua (via pública) e semi - cadastro de imóveis	m	356,91								
1.4.	FUNDAÇÕES - SAPATA		-								
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROSCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	174,80	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
1.4.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.4.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.4.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
1.4.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
1.4.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,35	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,75	26,75
1.4.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	288,13	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	17,39	17,39
1.4.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	26,34	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,43	1,43
1.4.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	141,80	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
1.5.	FUNDAÇÕES - BALDRAMES		-								
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	109,20	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
1.5.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83
1.5.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	571,60	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58
1.5.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.608,00	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40
1.5.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,00	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÉLIDO DO EMPREENHIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROPORIONTE / TOMADOR Município de Condeúba	
--	-------------------------------------	----------------------------	--	--

Grau de Sigilo #PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba - BA											
1.5.6.	ARMACÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	780,00	140.751,10	140.751,10	140.751,10	140.751,10	140.751,10	140.751,10	140.874,90	140.874,90
1.5.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
1.5.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	64,20	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
1.6.	FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO	-	-								
1.6.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.6.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.7.	SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	-	-								
1.7.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	287,80	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
1.7.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
1.7.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	82,60	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
1.7.4.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.408,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.7.5.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.7.6.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.306,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
1.7.7.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.712,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
1.7.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF. 11/2020	M2	115,40	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
1.7.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
1.7.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
1.8.	PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS	-	-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO			Nº TransfereGOV		Nº OPERAÇÃO		PROPOSTANTE / TOMADOR					
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			56000003666/2025		038936/2025		Município de Condeúba					
Item	Descrição		Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA												
1.8.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021		M2	1.730,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
1.8.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *10* CM. AF_03/2024		M	324,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
1.8.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *10* CM. AF_03/2024		M	184,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
1.9.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS		-	-								
1.9.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LÂMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		M2	67,20	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
1.9.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024		M2	52,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.9.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024		M2	56,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
1.9.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024		M2	9,60	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
1.10.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-	-								
1.10.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.11.	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS		-	-								
1.11.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.11.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.11.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021		M2	2.076,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
1.11.4.	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:29 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		M	213,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Condeúba	
---	-------------------------------------	----------------------------	--	--

Grau de Sigilo #PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA											
1.11.5.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_ 07/2019	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.12.	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
1.12.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	2.722,00	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
1.12.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.12.3.	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	469,80	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
1.12.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	1.601,00	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
1.12.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	651,20	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
1.12.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.13.	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								
1.13.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_ 02/2023. PE	M2	393,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
1.13.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023. PE	M2	76,80	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
1.14.	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS EXTERNOS		-								
1.14.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.14.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.14.3.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO			Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTANTE / TOMADOR						
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			56000003666/2025	038936/2025	Município de Condeúba						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA											
	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF 08/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.15.	FORROS		-								
1.15.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023_PS	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.16.	PINTURA - PINTURAS INTERNAS		-								
1.16.1.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.16.2.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.16.3.	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.16.4.	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.17.	PINTURA - PINTURAS EXTERNAS		-								
1.17.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.17.2.	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.18.	PINTURA - PINTURA ESQUADRIAS		-								
1.18.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF 01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.18.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.18.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.19.	PAVIMENTAÇÕES - PISO CERÂMICO		-								
1.19.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.19.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	107,80	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39
1.19.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.19.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.19.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF 07/2021	M2	302,60	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROPOSNTE / TOMADOR Município de Condeúba	Grau de Sigilo #PUBLICO
--	-------------------------------------	----------------------------	--	----------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA											
1.19.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M2	643,80	32.19	32.19	32.19	32.19	32.19	32.19	32.19	32.19
1.19.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 - PE	M2	336,00	16.80	16.80	16.80	16.80	16.80	16.80	16.80	16.80
1.19.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 - PE	M2	382,00	19.10	19.10	19.10	19.10	19.10	19.10	19.10	19.10
1.19.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 - PE	M2	259,60	12.98	12.98	12.98	12.98	12.98	12.98	12.98	12.98
1.20.	PAVIMENTAÇÕES - PISO CIMENTADO	-	-								
1.20.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	16.15	16.15	16.15	16.15	16.15	16.15	16.15	16.15
1.20.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	1.13	1.13	1.13	1.13	1.13	1.13	1.13	1.13
1.21.	PAVIMENTAÇÕES - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	-	-								
1.21.1.	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	2.52	2.52	2.52	2.52	2.52	2.52	2.52	2.52
1.21.2.	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	774,00	38.70	38.70	38.70	38.70	38.70	38.70	38.70	38.70
1.21.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	6.50	6.50	6.50	6.50	6.50	6.50	6.50	6.50
1.22.	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	-	-								
1.22.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
1.22.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
1.22.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
1.22.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
1.22.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO			Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSNTE / TOMADOR							
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			56000003666/2025	038936/2025	Município de Condeúba							
Item	Descrição		Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA												
1.22.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁEREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS		UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.22.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-	-								
1.23.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024		UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.23.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024		UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.23.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.23.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		UN	200,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.23.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.23.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.10.	SUPORTE PARA FUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.23.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		UN	240,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.23.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		UN	260,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	PROPONENTE / TOMADOR Município de Condeúba	
		Nº OPERAÇÃO 038936/2025	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA											
1.23.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.23.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.24.	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - FIOS E CABOS	-	-								
1.24.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
1.24.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
1.24.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
1.24.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	518,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
1.24.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	166,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
1.24.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
1.24.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.24.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
1.24.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.25.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	-	-								
1.25.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.25.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.25.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.25.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROponente / Tomador Município de Condeúba	
--	-------------------------------------	----------------------------	---	--

Grau de Sigilo #PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA											
1.25.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	140.751,10 5,10	140.751,10 5,10	140.751,10 5,10	140.751,10 5,10	140.751,10 5,10	140.751,10 5,10	140.874,90 5,10	140.874,90 5,10
1.25.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.25.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.26.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - REGISTROS	-	-								
1.26.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.26.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.26.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.26.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.27.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	-	-								
1.27.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
1.27.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.27.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.27.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	-	-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO			Nº TransfereGOV		Nº OPERAÇÃO		PROPOSNTE / TOMADOR					
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			56000003666/2025		038936/2025		Município de Condeúba					
Item	Descrição		Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA												
1.28.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021		UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021		UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021		UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.28.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024		UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024		UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.28.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.28.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.28.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.28.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.28.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		M	88,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
1.28.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		M	211,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
1.29.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS											



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROponente / Tomador	
			Município de Condeúba	

Grau de Sigilo #PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA											
1.29.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.29.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.29.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.29.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.29.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.29.6.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.29.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.29.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.29.9.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
1.29.10.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
1.29.11.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.29.12.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
1.30.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	-	-								
1.30.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.30.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV

56000003666/2025

Nº OPERAÇÃO

038936/2025

PROponente / Tomador

Município de Condeúba

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA											
1.30.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.30.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.30.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,20x0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - APARELHOS, METAIS E BANCADAS	-	-								
1.31.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.2.	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.31.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.32.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - TRATAMENTO ESGOTO	-	-								
1.32.1.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.32.2.	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.33.	COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIMPEZA	-	-								
1.33.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDE OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.33.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROPOSNTE / TOMADOR Município de Condeúba
--	-------------------------------------	----------------------------	--

Grau de Sigilo #PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA											
1.33.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO, AF_04/2019	M2	323,00	140.751,10	140.751,10	140.751,10	140.751,10	140.751,10	140.751,10	140.874,90	140.874,90
1.33.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO, AF_04/2019	M2	718,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.33.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC, AF_04/2019	M2	80,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.33.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVACÃO MANUAL, AF_04/2019	M2	949,20	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.33.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA, AF_04/2019	M2	336,00	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.33.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVACÃO MANUAL, AF_04/2019	M2	318,40	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.33.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES, AF_04/2019	UN	40,00	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
				2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

Condeúba-BA

Local

terça-feira, 9 de setembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Kelly Regina dos Santos Souza

CREA/CAU: CREA BA Nº 051849001-7

ART/IRRT: BA20251223702



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025		PROPORIONTE / TOMADOR Município de Condeúba	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA											
1.	CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS		-	140.874,90	140.874,90	140.874,90	140.874,90	140.874,90	140.751,10	140.751,10	140.751,10
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022. PS	M2	6,00								
1.1.2.	Barração fechado ponte pequeno para depósito de cimento e almotarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	UN	1,00								
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90
1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	18,00								
1.3.	LOCAÇÃO		-								
1.3.1.	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M2	949,20	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.3.2.	Levantamento topográfico planimétrico de rua (via pública) e semi - cadastro de imóveis	m	356,91								
1.4.	FUNDAÇÕES - SAPATA		-								
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROSCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	174,80	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
1.4.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.4.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.4.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
1.4.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
1.4.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,35	26,75	26,75	26,75	26,75	26,75	26,70	26,70	26,70
1.4.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	288,13	17,39	17,39	17,39	17,39	17,39	12,80	12,80	12,80
1.4.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	26,34	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,41	1,41	1,41
1.4.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	141,80	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
1.5.	FUNDAÇÕES - BALDRAMES		-								
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	109,20	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
1.5.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83
1.5.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	571,60	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58
1.5.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.608,00	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40
1.5.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,00	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROPORIONTE / TOMADOR Município de Condeúba	
--	-------------------------------------	----------------------------	--	--

Grau de Sigilo #PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba - BA											
1.5.6.	ARMACÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	780,00	140.874,90 39,00	140.874,90 39,00	140.874,90 39,00	140.874,90 39,00	140.874,90 39,00	140.751,10 39,00	140.751,10 39,00	140.751,10 39,00
1.5.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
1.5.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_ 08/2023	M3	64,20	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
1.6.	FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO	-	-								
1.6.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 10/2022	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.6.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_ 09/2023	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.7.	SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	-	-								
1.7.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	287,80	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
1.7.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
1.7.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	82,60	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
1.7.4.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	1.408,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.7.5.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.7.6.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	1.306,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
1.7.7.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	1.712,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
1.7.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_ 11/2020	M2	115,40	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
1.7.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
1.7.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
1.8.	PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS	-	-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025		PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Condeúba	

Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA						Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	
Item	Descrição					Unidade	Quantidade							
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021														
1.8.1.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024					M2	1.730,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
1.8.2.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024					M	324,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
1.8.3.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS					M	184,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
1.9.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LÂMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					M2	67,20	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
1.9.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024					M2	52,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.9.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024					M2	9,60	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
1.9.3.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.9.4.	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS						-							
1.10.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.10.1.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.11.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021					M2	2.076,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
1.11.1.	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					M	213,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	PROPONENTE / TOMADOR Município de Condeúba	
		Nº OPERAÇÃO 038936/2025	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA											
1.11.5.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_ 07/2019	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.12.	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
1.12.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	2.722,00	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
1.12.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.12.3.	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	469,80	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
1.12.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	1.601,00	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
1.12.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	651,20	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
1.12.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.13.	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								
1.13.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_ 02/2023. PE	M2	393,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
1.13.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023. PE	M2	76,80	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
1.14.	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS EXTERNOS		-								
1.14.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.14.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.14.3.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO			Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTANTE / TOMADOR							
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			56000003666/2025	038936/2025	Município de Condeúba							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA												
	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF. 08/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	
1.15.	FORROS	-	-									
1.15.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023_PS	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	
1.16.	PINTURA - PINTURAS INTERNAS	-	-									
1.16.1.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	
1.16.2.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	
1.16.3.	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	
1.16.4.	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	
1.17.	PINTURA - PINTURAS EXTERNAS	-	-									
1.17.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 03/2024	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	
1.17.2.	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	
1.18.	PINTURA - PINTURA ESQUADRIAS	-	-									
1.18.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF. 01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	
1.18.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	
1.18.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	
1.19.	PAVIMENTAÇÕES - PISO CERÂMICO	-	-									
1.19.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	
1.19.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF. 01/2024	M3	107,80	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	
1.19.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF. 09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	
1.19.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	
1.19.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF. 07/2021	M2	302,60	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO			Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTANTE / TOMADOR							
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			56000003666/2025	038936/2025	Município de Condeúba							
Item	Descrição		Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA												
1.19.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021		M2	643,80	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
1.19.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 - PE		M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.19.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 - PE		M2	382,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.19.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 - PE		M2	259,60	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
1.20.	PAVIMENTAÇÕES - PISO CIMENTADO			-								
1.20.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021		M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.20.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022		M3	22,60	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
1.21.	PAVIMENTAÇÕES - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS			-								
1.21.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020		M	50,40	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
1.21.2.	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023		M	774,00	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70
1.21.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020		M	130,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
1.22.	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA			-								
1.22.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.22.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.22.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.22.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.22.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV

56000003666/2025

Nº OPERAÇÃO

038936/2025

PROponente / Tomador

Município de Condeúba

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA											
1.22.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.22.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
1.23.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.23.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.23.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.23.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.23.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.23.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.10.	SUPORTE PARA FUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.23.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.23.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Condeúba	
		Nº OPERAÇÃO 038936/2025	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA											
1.23.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.23.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.24.	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - FIOS E CABOS	-	-								
1.24.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
1.24.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
1.24.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
1.24.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	518,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
1.24.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	166,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
1.24.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
1.24.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.24.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
1.24.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.25.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	-	-								
1.25.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.25.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.25.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.25.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025		PROPOSNTE / TOMADOR Município de Condeúba	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA											
1.25.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.25.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.25.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.26.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - REGISTROS	-	-								
1.26.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.26.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.26.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.26.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.27.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	-	-								
1.27.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
1.27.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.27.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.27.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	-	-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO			Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO		PROPOSNTE / TOMADOR					
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			56000003666/2025	038936/2025		Município de Condeúba					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA											
1.28.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.28.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.28.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.28.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.28.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.28.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.28.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
1.28.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
1.29.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS										



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROponente / Tomador Município de Condeúba	
---	-------------------------------------	----------------------------	---	--

Grau de Sigilo #PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA											
1.29.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.29.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.29.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.29.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.29.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.29.6.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.29.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.29.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.29.9.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
1.29.10.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
1.29.11.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.29.12.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
1.30.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	-	-								
1.30.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.30.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV

56000003666/2025

Nº OPERAÇÃO

038936/2025

PROponente / Tomador

Município de Condeúba

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA											
1.30.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.30.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.30.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,20 X 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - APARELHOS, METAIS E BANCADAS	-	-								
1.31.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.2.	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.31.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.32.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - TRATAMENTO ESGOTO	-	-								
1.32.1.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.32.2.	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.33.	COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIMPEZA	-	-								
1.33.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDE OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.33.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROponente / Tomador Município de Condeúba	Grau de Sigilo #PÚBLICO
--	-------------------------------------	----------------------------	---	----------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA											
1.33.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO, AF_04/2019	M2	323,00	140.874,90 16,15	140.874,90 16,15	140.874,90 16,15	140.874,90 16,15	140.874,90 16,15	140.751,10 16,15	140.751,10 16,15	140.751,10 16,15
1.33.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO, AF_04/2019	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.33.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC, AF_04/2019	M2	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.33.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVACÃO MANUAL, AF_04/2019	M2	949,20	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.33.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA, AF_04/2019	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.33.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVACÃO MANUAL, AF_04/2019	M2	318,40	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
1.33.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES, AF_04/2019	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

Condeúba-BA

Local

terça-feira, 9 de setembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Kelly Regina dos Santos Souza

CREA/CAU: CREA BA Nº 051849001-7

ART/IRRT: BA20251223702



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROPOSNTE / TOMADOR Município de Condeúba
--	-------------------------------------	----------------------------	--

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20					
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA										
1.	CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS		-	140.751,10	140.751,10	21				
1.1.	SERVÇOS PRELIMINARES		-							
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022. PS	M2	6,00							
1.1.2.	Barração fechado ponte pequeno para depósito de cimento e almotarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	UN	1,00							
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-							
1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÉS	18,00	0,90	0,90					
1.3.	LOCAÇÃO		-							
1.3.1.	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M2	949,20	47,46	47,46					
1.3.2.	Levantamento topográfico planimétrico de rua (via pública) e semi - cadastro de imóveis	m	356,91							
1.4.	FUNDAÇÕES - SAPATA		-							
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	174,80	8,74	8,74					
1.4.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M2	93,60	4,68	4,68					
1.4.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	93,60	4,68	4,68					
1.4.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	291,20	14,56	14,56					
1.4.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.014,00	50,70	50,70					
1.4.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	534,35	26,70	26,70					
1.4.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	288,13	12,80	12,80					
1.4.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,34	1,41	1,41					
1.4.9.	REATERO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	141,80	7,09	7,09					
1.5.	FUNDAÇÕES - BALDRAMES		-							
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	109,20	5,46	5,46					
1.5.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	136,60	6,83	6,83					
1.5.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	571,60	28,58	28,58					
1.5.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.608,00	80,40	80,40					
1.5.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	154,00	7,70	7,70					



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGOV		Nº OPERAÇÃO		PROPOSNTE / TOMADOR		Grau de Sigilo	
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023		56000003666/2025		038936/2025		Município de Condeúba		#PUBLICO	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	21			
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba - BA									
1.5.6.	ARMACÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	780,00	39,00	140.751,10	140.751,10			
1.5.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	1,91	1,91				
1.5.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	64,20	3,21	3,21				
1.6.	FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO	-	-						
1.6.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	679,00	33,95	33,95				
1.6.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	M2	679,00	33,95	33,95				
1.7.	SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	-	-						
1.7.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	287,80	14,39	14,39				
1.7.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	20,54	20,54				
1.7.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	82,60	4,13	4,13				
1.7.4.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.408,00	70,40	70,40				
1.7.5.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	300,00	15,00	15,00				
1.7.6.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.306,00	65,30	65,30				
1.7.7.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.712,00	85,60	85,60				
1.7.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF. 11/2020	M2	115,40	5,77	5,77				
1.7.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	1,28	1,28				
1.7.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	1,78	1,78				
1.8.	PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS	-	-						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROPOSNTE / TOMADOR Município de Condeúba	
--	-------------------------------------	----------------------------	--	--

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	21						
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA												
1.8.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1.730,00	86,50	86,50							
1.8.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	16,20	16,20							
1.8.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	9,20	9,20							
1.9.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS		-									
1.9.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	3,36	3,36							
1.9.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	2,60	2,60							
1.9.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	2,80	2,80							
1.9.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	0,48	0,48							
1.10.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-									
1.10.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00							
1.11.	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS		-									
1.11.1.	TRAVA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49							
1.11.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49							
1.11.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	103,80	103,80							
1.11.4.	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	10,65	10,65							



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROponente / Tomador			
			Município de Condeúba			

Grau de Sigilo #PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	21						
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba - BA												
1.11.5.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	4,00	4,00							
1.12.	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS INTERNOS		-									
1.12.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00	136,10	136,10							
1.12.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	4,44	4,44							
1.12.3.	EMBOCO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,80	23,49	23,49							
1.12.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	80,05	80,05							
1.12.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	32,56	32,56							
1.12.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	4,44	4,44							
1.13.	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-									
1.13.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 - PE	M2	393,00	19,65	19,65							
1.13.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 - PE	M2	76,80	3,84	3,84							
1.14.	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS EXTERNOS		-									
1.14.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	30,35	30,35							
1.14.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	30,45	30,45							
1.14.3.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	30,45	30,45							



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROponente / Tomador Município de Condeúba
---	-------------------------------------	----------------------------	---

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20						
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba - BA											
1.14.4.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	30,35	30,35						
1.15.	FORROS		-								
1.15.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	35,90	35,90						
1.16.	PINTURA - PINTURAS INTERNAS		-								
1.16.1.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61						
1.16.2.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44						
1.16.3.	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44						
1.16.4.	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61						
1.17.	PINTURA - PINTURAS EXTERNAS		-								
1.17.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	60,80	60,80						
1.17.2.	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	60,80	60,80						
1.18.	PINTURA - PINTURA ESQUADRIAS		-								
1.18.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00						
1.18.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	21,00	21,00						
1.18.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	21,00	21,00						
1.19.	PAVIMENTAÇÕES - PISO CERÂMICO		-								
1.19.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87						
1.19.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	107,80	5,39	5,39						
1.19.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87						
1.19.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.077,40	53,87	53,87						
1.19.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M2	302,60	15,13	15,13						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROponente / TOMADOR Município de Condeúba	
--	-------------------------------------	----------------------------	---	--

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21												
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA																		
1.19.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M2	643,80	32,19	32,19	140.751,10	140.751,10											
1.19.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 - PE	M2	336,00	16,80	16,80													
1.19.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 - PE	M2	382,00	19,10	19,10													
1.19.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 - PE	M2	259,60	12,98	12,98													
1.20.	PAVIMENTAÇÕES - PISO CIMENTADO		-															
1.20.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	16,15	16,15													
1.20.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	1,13	1,13													
1.21.	PAVIMENTAÇÕES - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-															
1.21.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	2,52	2,52													
1.21.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	774,00	38,70	38,70													
1.21.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	6,50	6,50													
1.22.	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		-															
1.22.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	2,00	2,00													
1.22.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00													
1.22.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00													
1.22.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00													
1.22.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	2,00	2,00													



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROPOSNTE / TOMADOR Município de Condeúba
---	-------------------------------------	----------------------------	--

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	21						
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA												
1.22.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00	1,00	1,00							
1.22.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	1,00	1,00							
1.23.	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-									
1.23.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00							
1.23.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00							
1.23.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	5,00	5,00							
1.23.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00							
1.23.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	10,00	10,00							
1.23.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	6,00	6,00							
1.23.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00							
1.23.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00							
1.23.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00							
1.23.10.	SUPORTE PARA FUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	2,00	2,00							
1.23.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	12,00	12,00							
1.23.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	13,00	13,00							



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROPOSNTE / TOMADOR Município de Condeúba
--	-------------------------------------	----------------------------	--

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20						
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA											
1.23.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00						
1.23.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	7,00	7,00						
1.24.	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS - FIOS E CABOS		-								
1.24.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	97,90	97,90						
1.24.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	258,80	258,80						
1.24.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	24,80	24,80						
1.24.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	518,00	25,90	25,90						
1.24.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	166,00	8,30	8,30						
1.24.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	44,70	44,70						
1.24.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	58,30	58,30						
1.24.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	22,06	22,06						
1.24.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	58,30	58,30						
1.25.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-								
1.25.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	7,00	7,00						
1.25.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00						
1.25.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00						
1.25.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROPOSNTE / TOMADOR Município de Condeúba	
--	-------------------------------------	----------------------------	--	--

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	21						
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA												
1.25.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,10	5,10							
1.25.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	8,70	8,70							
1.25.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	1,00	1,00							
1.26.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - REGISTROS		-									
1.26.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00							
1.26.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3,00	3,00							
1.26.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00							
1.26.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	4,00	4,00							
1.27.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		-									
1.27.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00							
1.27.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	1,00	1,00							
1.27.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00							
1.27.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	6,75	6,75							
1.27.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	3,00	3,00							
1.27.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00							
1.27.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00							
1.28.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GAS / INCÊNCIO - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-									



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROPOSNTE / TOMADOR	
			Município de Condeúba	

Grau de Sigilo #PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	20	21												
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA																			
1.28.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00													
1.28.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00													
1.28.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00													
1.28.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00													
1.28.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	2,00	2,00	2,00													
1.28.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00													
1.28.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00													
1.28.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00													
1.28.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00													
1.28.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00													
1.28.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00													
1.28.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00													
1.28.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	4,40	4,40	4,40													
1.28.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	10,55	10,55	10,55													
1.29.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		-																



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROPOSNTE / TOMADOR Município de Condeúba	
---	-------------------------------------	----------------------------	--	--

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19 Casa 19 140.751,10	20 Casa 20 140.751,10	21						
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA												
1.29.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	3,00	3,00							
1.29.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00							
1.29.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00							
1.29.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	9,00	9,00							
1.29.5.	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00							
1.29.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00							
1.29.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00							
1.29.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00							
1.29.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	3,35	3,35							
1.29.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	10,21	10,21							
1.29.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	4,00	4,00							
1.29.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	33,80	33,80							
1.30.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS		-									
1.30.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	5,00	5,00							
1.30.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00							



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV

56000003666/2025

Nº OPERAÇÃO

038936/2025

PROponente / Tomador

Município de Condeúba

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	21						
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA												
1.30.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00							
1.30.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00							
1.30.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00							
1.31.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - APARELHOS, METAIS E BANCADAS	-	-									
1.31.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00							
1.31.2.	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00							
1.31.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40	0,72	0,72							
1.31.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00							
1.31.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00							
1.31.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00							
1.32.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - TRATAMENTO ESGOTO	-	-									
1.32.1.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00							
1.32.2.	SUMIDOURO RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00							
1.33.	COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIMPEZA	-	-									
1.33.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00							
1.33.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	0,72	0,72							



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROPOSNTE / TOMADOR Município de Condeúba
--	-------------------------------------	----------------------------	--

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	21					
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA											
1.33.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	16,15	16,15						
1.33.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	35,90	35,90						
1.33.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	80,00	4,00	4,00						
1.33.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	47,46	47,46						
1.33.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	16,80	16,80						
1.33.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	318,40	15,92	15,92						
1.33.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	2,00	2,00						

Condeúba-BA
Local
terça-feira, 9 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Kelly Regina dos Santos Souza
CREA/CAU: CREA BA Nº 051849001-7
ART/IRRT: BA20251223702



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROPOSNTE / TOMADOR Município de Condeúba	Grau de Sigilo #PUBLICO
--	-------------------------------------	----------------------------	--	----------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade							
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA										
1.	CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS		-							
1.1.	SERVÇOS PRELIMINARES		-							
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022. PS	M2	6,00							
1.1.2.	Barração fechado ponte pequeno para depósito de cimento e almotarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	UN	1,00							
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-							
1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	18,00							
1.3.	LOCAÇÃO		-							
1.3.1.	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M2	949,20							
1.3.2.	Levantamento topográfico planimétrico de rua (via pública) e semi - cadastro de imóveis	m	356,91							
1.4.	FUNDAÇÕES - SAPATA		-							
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	174,80							
1.4.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M2	93,60							
1.4.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	93,60							
1.4.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	291,20							
1.4.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.014,00							
1.4.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	534,35							
1.4.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	288,13							
1.4.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,34							
1.4.9.	REATERO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	141,80							
1.5.	FUNDAÇÕES - BALDRAMES		-							
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	109,20							
1.5.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	136,60							
1.5.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	571,60							
1.5.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.608,00							
1.5.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	154,00							



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROponente / TOMADOR Município de Condeúba	Grau de Sigilo #PÚBLICO
--	-------------------------------------	----------------------------	---	----------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade																	
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA																				
1.8.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1.730,00																	
1.8.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00																	
1.8.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00																	
1.9.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS		-																	
1.9.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20																	
1.9.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00																	
1.9.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00																	
1.9.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60																	
1.10.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-																	
1.10.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00																	
1.11.	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS		-																	
1.11.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80																	
1.11.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80																	
1.11.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00																	
1.11.4.	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:29 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00																	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1.416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROponente / Tomador Município de Condeúba	Grau de Sigilo #PÚBLICO	
--	-------------------------------------	----------------------------	---	----------------------------	--

Item																					
Descrição				Unidade	Quantidade																
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA																					
1.11.5.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019			UN	80,00																
1.12.	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS INTERNOS				-																
1.12.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022			M2	2.722,00																
1.12.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022			M2	88,80																
1.12.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024			M2	469,80																
1.12.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024			M2	1.601,00																
1.12.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024			M2	651,20																
1.12.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024			M2	88,80																
1.13.	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS CERÂMICOS				-																
1.13.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023. PE			M2	393,00																
1.13.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023. PE			M2	76,80																
1.14.	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS EXTERNOS				-																
1.14.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022			M2	607,00																
1.14.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022			M2	609,00																
1.14.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022			M2	609,00																



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

[illegible]



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROponente / Tomador Município de Condeúba
----------------------------	---

Grau de Sigilo
#PUBLICO

[illegible]



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº OPERAÇÃO
038936/2025

#PUBLIC
Grau de Sigilo

[illegible]



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROPOSNTE / TOMADOR Município de Condeúba	
--	-------------------------------------	----------------------------	--	--

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade						
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA									
1.30.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00						
1.30.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00						
1.30.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,20 X 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00						
1.31.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-						
1.31.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00						
1.31.2.	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00						
1.31.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40						
1.31.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00						
1.31.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00						
1.31.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00						
1.32.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL - TRATAMENTO ESGOTO		-						
1.32.1.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00						
1.32.2.	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00						
1.33.	COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIMPEZA		-						
1.33.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDE OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00						
1.33.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1.416/2023	Nº TransfereGOV 56000003666/2025	Nº OPERAÇÃO 038936/2025	PROPOSANTE / TOMADOR Município de Condeúba	Grau de Sigilo #PÚBLICO
---	-------------------------------------	----------------------------	---	----------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade																	
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA																				
1.33.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00																	
1.33.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00																	
1.33.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	80,00																	
1.33.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20																	
1.33.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00																	
1.33.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	318,40																	
1.33.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00																	

Condeúba-BA

Local

terça-feira, 9 de setembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Kelly Regina dos Santos Souza
CREA/CAU: CREA BA Nº 051849001-7
ART/IRRT: BA20251223702

Memorial Descritivo com especificações técnicas – Unidade Habitacional FNHIS

Proprietário: Município de Condeúba – BA.

Localização da Obra: Praça Bom Jesus, S/N, Bairro Bom Jesus, CEP 46200-00, Condeúba-BA.

Tipo de Projeto: Habitação unifamiliar de interesse social (20 unidades)

Área Total: 53,87 m² por unidade

Área Útil: 47,46 m² por unidade

Responsáveis Técnicos: Kelly Regina dos Santos Souza – Engenheira Civil – CREA BA Nº 051849001-7.

GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m² por unidade. Não dispensa o atendimento à norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), às Normas Técnicas da ABNT de processos e produtos, bem como à legislação municipal e estadual incidente. Este documento foi elaborado com base na Portaria MCID nº 1416, de 6 de novembro de 2023.

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas. A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras” da Caixa Econômica Federal, bem como observar disposições locais, e ser instalada em lugar visível.

FUNDAÇÕES: Existe apenas 1 opção de fundação: sapatas isoladas com viga baldrame em concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com argamassa com aditivo impermeabilizante e emulsão asfáltica em duas demãos, em todas as faces.

SUPERESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,65 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 39 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 30 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico. Em todo perímetro da unidade habitacional deverá ser executada calçada com 50 cm de largura. Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm. Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4. As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.

FORRO: O forro da edificação será em PVC.

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante composta por ripas, caibros, terças e tesouras com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais de 60 cm.

REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5m de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8.

ESQUADRIAS E FERRAGENS: As portas externas de acesso (sala e cozinha) serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm. Todas as portas deverão conter maçanetas de alavanca entre 0,90 m e 1,10 m.

PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, depois será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex acrílica standard.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidrossanitárias. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto). No ponto do chuveiro, deverá ser instalado pressurizador, conforme especificação de projeto, para garantir a pressão mínima de 1,20mca.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e da concessionária de energia local. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

Condeúba-BA, 17 de outubro de 2025.

Kelly Regina dos Santos Souza
Engenheira Civil
CREA BA Nº 051849001-7
Diretora de Projeto e Obras – Decreto Municipal nº 028/2025

Memorial Descritivo com especificações técnicas – Unidade Habitacional FNHIS

Proprietário: Município de Condeúba – BA.

Localização da Obra: Praça Bom Jesus, S/N, Bairro Bom Jesus, CEP 46200-00, Condeúba-BA.

Tipo de Projeto: Habitação unifamiliar de interesse social (20 unidades)

Área Total: 53,87 m² por unidade

Área Útil: 47,46 m² por unidade

Responsáveis Técnicos: Kelly Regina dos Santos Souza – Engenheira Civil – CREA BA Nº 051849001-7.

Generalidades

Este memorial descritivo tem por objetivo detalhar os materiais e processos executivos para a construção de unidades habitacionais do programa **FNHIS Sub-50**, com as características de projeto base estabelecidas pela Portaria MCID nº 1416/2023. Trata-se de residências unifamiliares térreas acessíveis, contendo sala de estar integrada à cozinha, dois dormitórios, um banheiro, varanda frontal e área de serviço/lavanderia. Cada unidade habitacional possui, conforme projeto, **54,25 m²** de área construída total, ainda possui 16,15 m² de calçada perimetral (proteção da alvenaria externa) e possui **47,46 m²** de área útil.

Todos os serviços aqui descritos deverão atender às normas técnicas vigentes – em especial a **NBR 15.575 – Norma de Desempenho de Edificações Habitacionais**, demais normas ABNT aplicáveis a materiais e processos, bem como legislações municipais e estaduais pertinentes. As especificações também estão alinhadas às diretrizes orçamentárias e de projeto definidas para o programa e com projeto arquitetônico e planilha desenvolvidas. Caso haja qualquer omissão ou dúvida quanto a técnica a ser aplicada, deve-se verificar e aplicar as NBRs vigentes, Portaria MCID nº 1416, de 06/11/2023 e os Cadernos Técnicos de Composições do SINAPI.

Projeto Arquitetônico da unidade habitacional:

O Projeto Arquitetônico foi desenvolvido considerando uma unidade adaptável. Nas unidades que serão realmente adaptadas, é necessária a instalação do kit de barras de apoio e banco articulado no banheiro. Esses itens não estão previstos na unidade adaptável, mas devem ser previstos na unidade adaptada.

em acordo com a lista de beneficiários que será desenvolvida durante o Trabalho Técnico Social. Segundo a Portaria MCID 1416/2023, Anexo II item 2.4: “A unidade habitacional deve ser adaptada, quando for o caso, às necessidades de pessoas com deficiência e de idosos”, deve ser executado o mínimo de 3% para idosos e 3% deficientes.

Ampliação futura, O projeto prevê o sentido de eventual ampliação futura, conforme indicado em planta, Figura 1:

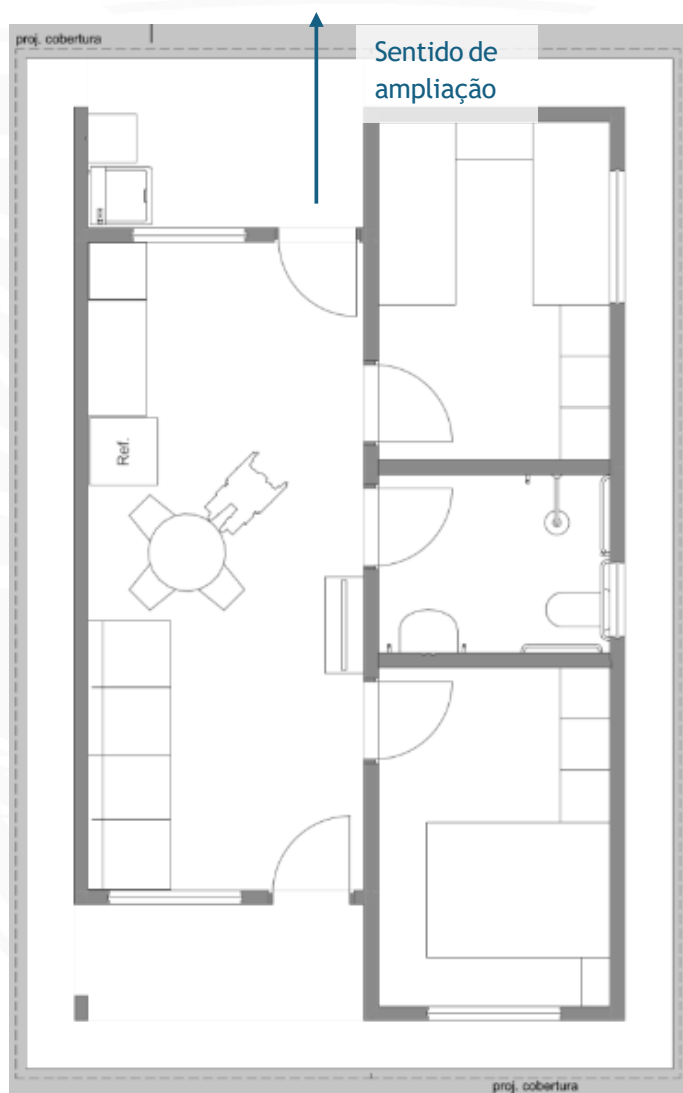


Figura 1 – Sentido de ampliação futura

Projeto de Urbanização e acesso a residência

O presente Projeto de Urbanização tem como objetivo disciplinar o acesso às residências localizadas em área destinada originalmente a uso institucional. Ressalta-se que a Prefeitura Municipal reconhece a natureza da área e, futuramente, assumirá a responsabilidade de implementar um espaço urbanístico adequado, garantindo funcionalidade, integração e melhoria da qualidade de vida da população.

No momento, o acesso às residências ocorre pela via principal que conduz diretamente à Praça Bom Jesus, o que assegura a ligação com o sistema viário existente e favorece a mobilidade urbana. A intervenção proposta visa organizar o espaço, respeitando sua destinação futura, e ao mesmo tempo atender às necessidades imediatas dos moradores, conciliando a ocupação atual com o planejamento urbano do município.

Infraestrutura Energia Elétrica

Conforme a Carta de Viabilidade nº 079/RPP/PP/2025, informamos que há viabilidade de fornecimento de energia elétrica para atender à obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida

O empreendimento está localizado no Município de Condeúba/BA, nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude -14.887899 / Longitude -41.968186.

Contudo, torna-se necessária a apreciação por parte desta concessionária e/ou a apresentação do respectivo projeto, a fim de possibilitar a análise detalhada dos custos e das condições técnicas para o fornecimento de energia elétrica, quando já houver a definição da carga a ser utilizada.

Infraestrutura - Abastecimento de Água

Conforme a Carta de Viabilidade nº 02/2025-IS, referente ao endereço localizado nas coordenadas geográficas Latitude -14.887899 / Longitude -41.968186, no Município de Condeúba/BA, informamos que, pela referência do hidrômetro existente próximo ao local, há rede de abastecimento de água operada pela Embasa.

A referida rede apresenta vazão e pressão suficientes para atender ao abastecimento das 20 (vinte) unidades habitacionais previstas no empreendimento.

Pavimentação das vias

Será executada a pavimentação conforme orientações estabelecidas pela portaria específica. Contudo, ainda está em fase de estudo a definição da tipologia mais adequada a ser adotada, considerando as condições técnicas, funcionais e de durabilidade necessárias para garantir a eficiência e a qualidade da execução.

Barras de apoio, revestimentos de porta e puxadores específicos para PCD:

A execução de adaptações em unidades habitacionais destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo idosos, deve seguir critérios técnicos que garantam segurança, autonomia e conforto. Os elementos de acessibilidade devem ser instalados com precisão, respeitando dimensões normativas e posicionamentos funcionais.

As barras de apoio devem ser instaladas na área do sanitário e na pia do banheiro, com material resistente à corrosão, geralmente em aço inox ou alumínio com acabamento antiderrapante. No sanitário, devem ser posicionadas horizontalmente e verticalmente, com altura entre 75 cm e 85 cm do piso acabado, e comprimento mínimo de 80 cm, permitindo apoio lateral e frontal. Na pia, a barra deve ser instalada lateralmente, com altura compatível com o uso em pé ou sentado, respeitando o espaço livre inferior para aproximação frontal com cadeira de rodas.

O banco articulado para banho deve ser fixado na parede da área de chuveiro, com estrutura metálica e superfície antiderrapante. Deve suportar carga mínima de 150 kg, ter largura entre 40 cm e 45 cm e profundidade entre 35 cm e 40 cm. A altura de instalação deve ser de aproximadamente 46 cm do piso acabado. O mecanismo de articulação deve permitir recolhimento seguro quando não estiver em uso, sem risco de queda ou travamento.

Todos os elementos devem ser fixados em estrutura sólida, com buchas e parafusos adequados ao tipo de, garantindo estabilidade e durabilidade. A instalação deve ser precedida de verificação do projeto arquitetônico e das condições reais da unidade, respeitando os espaços de manobra e circulação previstos na norma.

Locação do canteiro e Canteiro

Necessário adaptar totalmente a intervenção específica

Escavações e movimento de terra proveniente de corte e aterro de terreno;

A Prefeitura realizará a entrega dos lotes devidamente regularizados, de forma que à empresa contratada caberá exclusivamente a execução dos serviços constantes na planilha orçamentária apresentada e aprovada, respeitando o escopo previamente definido para a obra.

Ligações definitivas de água, esgoto e energia elétrica;

As ligações definitivas de água, esgoto e energia elétrica serão executadas e concluídas conforme o andamento e a finalização da obra, garantindo a plena funcionalidade das unidades habitacionais.

Orçamento

Os encargos sociais considerados são aqueles incluídos no SINAPI para cada

UF.

Serviços Preliminares

Os serviços preliminares, tais como a instalação da placa de obra e a locação do barracão, serão executados em conformidade com a planilha orçamentária, o memorial de cálculo e o cronograma físico-financeiro do empreendimento.

Administração Local;

A Administração Local será realizada conforme previsto, incluindo a atuação do engenheiro responsável e do encarregado da obra, garantindo o acompanhamento técnico e administrativo necessários à execução do empreendimento.

Fundações

Para esta unidade habitacional foram consideradas **duas soluções de fundação** possíveis, dependendo das características do solo local e do projeto estrutural: **(i) fundação em radier**; ou **(ii) sapatas isoladas** com vigas **baldrames** interligando-as. Em ambas as opções, o concreto utilizado terá resistência característica mínima **fck = 20 MPa** e o aço para armaduras será do tipo **CA-50**.

A solução escolhida como adequada e considerada para esta obra foi **Sapatas isoladas**.

A seguir são descritos os procedimentos de execução para cada sistema:

- **Radier:** Sobre o terreno previamente compactado e nivelado, executa-se uma **camada de brita** graduada para regularização e melhoria do apoio (espessura típica ~10 cm), seguida de uma **camada separadora em lona plástica** para evitar perda de nata de cimento e ascensão de umidade do solo. Delimita-se a área do radier conforme as dimensões da casa, instalando formas laterais se necessário. As armaduras (malhas de aço CA-50 ou barras posicionadas segundo projeto) são montadas elevadas do solo com espaçadores adequados. Em seguida procede-se à **concretagem da laje de fundação** (radier) em toda a área da edificação, na espessura definida em projeto (tipicamente 10 a 15 cm), adensando e sarrafeando o concreto para obter superfície regular. A cura do concreto deve ser assegurada por, no mínimo, 7 dias. O radier executado serve simultaneamente de fundação e contrapiso estrutural da edificação. As esperas para conexão de instalações hidrossanitárias (tubulações de esgoto que passarão pelo radier) devem ser posicionadas antes da concretagem, conforme o projeto de instalações. O radier foi projetado em aço cortado e dobrado.

- **Sapatas isoladas e vigas baldrame:** Inicialmente, faz-se a locação das sapatas nos pontos indicados em projeto (geralmente sob as interseções de paredes e demais pontos de carga). Executa-se a **escavação** de cada sapata **até a cota de apoio** definida (aprox. 1,0 m abaixo do nível do baldrame, considerando solo firme). A escavação foi projetada como mecânica, pequenas quantidades, conforme o acesso e volume de solo a retirar, podem ser feitas manualmente, todavia, no caso típico, opta-se por escavação mecanizada com retroescavadeira (conforme composição SINAPI **96521**) por se primar pelo princípio da economicidade. O fundo de cada vala é regularizado manualmente (**acerto do solo** – SINAPI **101616**) e então recebe uma camada de **lastro de concreto magro** (traço pobre, ~5 cm de espessura) para proporcionar superfície limpa e nivelada para a fundação (SINAPI **96619**). Após o endurecimento do lastro, monta-se a **forma das sapatas** em chapas de madeira compensada plastificada ou madeira serrada, conforme dimensões especificadas (com aproveitamento conforme planejamento – SINAPI **96541**). As **armaduras das sapatas** (barras de aço CA-50, diâmetros conforme cálculo estrutural, montadas em formato de gaiola com estribos) são posicionadas dentro das formas, garantindo o cobrimento mínimo de concreto. Em seguida procede-se à **concretagem das sapatas**, utilizando concreto fck 20 MPa. A concretagem, em obras de pequeno porte, pode ser executada por lançamento manual com baldes ou carrinhos (composição SINAPI **96556/96555_ADP** – Concretagem de sapata com jericá), vibrando-se o concreto ou realizando adensamento manual com soquete para eliminar vazios. Após o período de pega, as formas das sapatas são removidas cuidadosamente.

Em seguida, são executadas as **vigas baldrame** (fundação corrida interligando as sapatas e contornando a edificação sob as paredes). Abrem-se **valas** contínuas de pequena seção ao longo dos eixos das paredes projetadas, interligando as sapatas já concretadas. A largura da vala de baldrame deve prover folga para trabalhabilidade – por exemplo, para uma viga baldrame de 12 cm de largura, considera-se uma vala de ~30 (até 32) cm. O fundo da vala é regularizado e recebe igualmente **lastro de concreto magro de 5 cm** (mesma composição já citada). Montam-se as **formas laterais** para as vigas baldrame em tábuas de madeira aparelhada, escoradas conforme necessário (SINAPI **96536** – fôrma para viga baldrame). As **armaduras** (normalmente ferros longitudinais CA-50 de 8 mm ou 10 mm e estribos de 5 mm a 6,3 mm, conforme projeto – composições SINAPI **104918**, **104917**, **104916** para montagem de armações) são instaladas dentro das formas, ancorando-se nos blocos das sapatas já existentes (as sapatas devem ter esperas de aço para amarração com os baldrames, conforme detalhamento estrutural). Na sequência, realiza-se a **concretagem das vigas baldrame**, utilizando concreto 20 MPa lançado e

adensado manualmente (SINAPI **96555** – concretagem de baldrame), garantindo o completo preenchimento das formas. Após a cura inicial, as fôrmas dos baldrame são removidas.

Tanto nas sapatas quanto nos baldrame, **todas as superfícies de concreto em contato com o solo serão impermeabilizadas** antes do reaterro. O procedimento consiste em aplicar um chapisco aderente nas faces de concreto, seguido de uma camada de argamassa impermeável (cimento, areia e aditivo impermeabilizante, espessura ~1,5 cm) e, após secagem, **duas demãos de emulsão asfáltica** a frio, garantindo a impermeabilização completa das vigas baldrame e faces superiores das sapatas. (Composições de referência: SINAPI **87878** – chapisco em estruturas internas; **98562** – argamassa impermeável; **98557** – emulsão asfáltica). Esse tratamento protege o concreto contra infiltrações e umidade ascendente.

Concluída a impermeabilização, realiza-se o **reaterro das valas** com o próprio solo seco e isento de matéria orgânica, compactado em camadas delgadas até o nivelamento do terreno ao redor (SINAPI **93382** – reaterro manual com compactador). O terreno ao redor das fundações deve ser convenientemente compactado e preparado para os passos subsequentes da obra.

A remoção do excesso de solo escavado, resultante da concretagem das fundações e baldrame (volume de concreto e lastro x empolamento), não foi incluída na planilha orçamentária, considerando a possibilidade do simples espalhamento na propriedade, caso seja necessário bota-fora, esse custo será realizado pelo Recebedor;

Observação: A solução de fundação adotada foi definida pelo responsável técnico com base na **sondagem do solo** e nas condições específicas do terreno. Este memorial considera, para efeito de orçamento, terreno plano com solo firme e sem presença de rocha ou lençol freático elevado. Em caso de surgimento posterior de solos pouco resistentes ou com grande heterogeneidade, outras soluções poderão ser necessárias (fundações profundas, estacas, etc.), com projeto específico e haverá necessidade de proceder readequação da solução proposta.

Superestrutura

A superestrutura da edificação será em **concreto armado**, composta por **pilares (colunas)** e **vigas** distribuídos conforme projeto estrutural. Os pilares terão seção retangular de aproximadamente **14 x 26 cm** e as vigas principais (no nível do teto, cerca de 2,65 m de altura) seção de **12 x 25 cm**, conforme dimensionamento de projeto. Toda a estrutura em concreto utilizará **fck = 20 MPa** e aço CA-50 nas armaduras longitudinais (e CA-60 nas armaduras transversais, se especificado).

A execução dos pilares e vigas deve seguir a sequência compatível com a alvenaria de vedação (ver seção de Alvenaria). Recomenda-se que os **pilares** sejam concretados **após a elevação da alvenaria**, utilizando as próprias paredes como norte e parte da fôrma em pelo menos um de seus lados. Assim, ao erguer as paredes até a altura de respaldo das vigas, monta-se a forma dos pilares nas faces não aderidas à alvenaria (normalmente duas faces externas e talvez uma lateral), deixando a interface pilar-parede em contato direto, se possível para consolidação. Essa técnica reduz a necessidade de formas e garante melhor conexão entre alvenaria e estrutura. As formas dos pilares serão em chapas de compensado resinado ou sarrafos, bem travadas para manter o prumo durante a concretagem (SINAPI **92427** – forma pilar, 8 utilizações). Ou seja, os quantitativos de formas consideram a concretagem de pilares após o levantamento da alvenaria, portanto, as formas são executadas somente nas laterais sem contato com a alvenaria e nos cantos, em função da diferença de largura entre o bloco cerâmico e a peça estrutural. As armaduras dos pilares (barras longitudinais CA-50 de diâmetro conforme projeto, e estribos CA-60 geralmente Ø5,0 mm, conforme composições SINAPI **92759** a **92762**) devem estar posicionadas e fixadas antes da montagem das formas, com prolongamento adequado para ancoragem nas vigas superiores.

As **vigas** de coroamento (vigas superiores) serão apoiadas sobre a alvenaria. Nos trechos apoiados diretamente sobre as paredes, pode-se concretar as vigas *in loco* sem fundo de forma, lançando o concreto sobre a fiada de blocos superior – essa solução dispensa escoramento e fundo de forma (SINAPI **92463_ADP** – forma de viga sem escoramento). Apenas em áreas onde as vigas não se apoiam em alvenaria (por exemplo, beirais da varanda e área de serviço), utiliza-se forma com fundo e escoramento tradicional (SINAPI **92463** – forma de viga com escoramento). As armaduras das vigas (barras CA-50 de 8 mm, 10 mm, etc., conforme projeto, com estribos de 5 ou 6,3 mm – composições **92760**, **92761**, **92762** para montagem) são posicionadas, garantindo continuidade nas emendas e ancoragem adequada nos pilares.

Para a concretagem de pilares e vigas, utiliza-se concreto usinado ou misturado em obra de fck 20 MPa. Em virtude do porte da obra e visando viabilidade em locais com infraestrutura limitada (municípios <50 mil hab.), considera-se o lançamento manual do concreto (**balde/lerica**) como método padrão – SINAPI **103669_ADP** (concretagem de pilares com balde) e **103682_ADP** (concretagem de vigas/laje com baldes). O concreto deve ser vertido em camadas, adensado com vibrador de imersão ou manualmente, e sarrafeado/regularizado na face superior das vigas. Após a pega, procede-se à cura úmida do concreto por pelo menos 7 dias. As formas só devem ser removidas após o tempo mínimo de endurecimento (geralmente 3 dias para faces laterais de pilares e vigas, e 14 dias para eventuais faces inferiores de vigas com vão significativo), conforme as normas de desforma.

Laje Pré-moldada: O projeto prevê a execução de uma **laje pré-moldada** em **painéis treliçados** (vigotas de concreto pré-moldado e lajotas de enchimento cerâmicas) somente sobre o **banheiro** – essa laje faz o teto do banheiro e serve como base para instalação da caixa d'água. A laje possui altura total de ~12 cm (8 cm de vigota + 4 cm capa de concreto), sendo apoiada nas vigas/paredes do perímetro do banheiro. A laje é montada após a execução das vigas e alvenarias de apoio: as vigotas são posicionadas conforme modulação, apoiadas nas cintas; colocam-se as peças de enchimento (bloquetes cerâmicos) entre vigotas; instala-se armadura complementar (malha de distribuição em aço CA-60 Ø4.2 mm, negativos sobre apoios etc., conforme fabricante). Em seguida, lança-se o concreto de capa (fck 20 MPa) em toda a extensão da laje, cobrindo as armaduras. A concretagem da laje do banheiro pode ser simultânea à das vigas, se logisticamente viável. Após a pega, realiza-se a cura. Vale ressaltar que o pé-direito do banheiro será ligeiramente inferior ao dos demais cômodos, devido à laje: a cota do teto do banheiro é rebaixada conforme indicado em projeto, garantindo ainda assim **pé-direito mínimo de 2,40 m** nesse ambiente.

Nos trechos de **cobertura em duas águas**, acima do forro, existem alvenarias de elevação (encunhamento dos oitões). Para evitar trechos de parede autoportantes sem estrutura, o projeto **prevê pilaretes** ou pequenas colunas de amarração nesses **oitões**, embutidos nas paredes até a cumeeira do telhado. Esses pilaretes, em concreto armado seções típicas de 14 x 14 cm ou similar, devem ser executados integrados à alvenaria das platibandas durante a fase de estrutura, servindo de contraventamento para a alvenaria superior e apoio para a estrutura do telhado quando necessário.

Tratamento das superfícies: Após a desforma, todas as superfícies de concreto que ficarão em contato com alvenarias ou enterradas já devem ter recebido o chapisco e a impermeabilização (no caso dos baldrames, conforme citado). As interfaces entre concreto e alvenaria serão posteriormente tratadas com **chapisco** para garantir aderência dos revestimentos (detalhado na seção de Revestimentos). Pontos singulares, como a ligação viga/alvenaria, devem ser executados com qualidade para evitar fissuras (utilizar grauteamento ou verniz de ligação se recomendado pelo projetista estrutural).

Alvenaria de Vedação

As paredes da edificação serão executadas em **alvenaria de blocos cerâmicos** (tipo vedação, não estrutural), com dimensões padronizadas de **9 x 19 x 39 cm** (espessura de 9 cm).

A **execução da alvenaria** inicia após a marcação das paredes sobre o baldrame (ou radier). Sobre a superfície de apoio já impermeabilizada, aplica-se argamassa de assentamento e assenta-se a primeira fiada de blocos rigorosamente alinhada e nivelada. Utiliza-se argamassa de cimento, cal e areia no assentamento (por exemplo, traço 1:2:9 ou conforme especificação), preparada em betoneira na obra para assegurar homogeneidade. **Antes do**

assentamento, os blocos cerâmicos devem ser umedecidos com água, a fim de evitar que absorvam a água da argamassa e prejudiquem a hidratação do cimento. Os blocos serão assentados com juntas horizontal e vertical uniformes (espessura média de 1,0 cm, nunca excedendo 1,5 cm), prumados e nivelados a cada fiada, garantindo-se o prumo das paredes e o alinhamento reto ou em esquadro, de acordo com o projeto. É recomendada a utilização de linha de nylon esticada e prumo de face para controle permanente do alinhamento e prumo durante a execução das fiadas. As amarrações nos encontros de parede e nos cantos devem obedecer à modulação (preferencialmente amarração do tipo meia-esquadria, intercalando blocos) ou conforme detalhe de projeto (pode-se utilizar elementos de amarração metálicos se especificado).

Todas as paredes devem ser elevadas respeitando as aberturas de portas e janelas conforme locação em planta. Nos **vãos de portas e janelas**, serão executadas **vergas** e **contravergas** em concreto armado para distribuir as cargas e evitar fissuras. As **vergas** (vigas acima das aberturas) serão dimensionadas para superar o vão da abertura e estender-se **no mínimo 30 cm além de cada lado do vão** dentro da alvenaria adjacente, garantindo adequada ancoragem. No caso das portas internas e externas (vãos até ~0,80 m), poderão ser utilizadas **vergas pré-moldadas de concreto** (elementos reto de concreto armado pronto para instalação) para agilizar a execução, conforme composição SINAPI **105024** (verga pré-moldada até 1,5 m). Já as **contravergas** (vigas invertidas, na parte inferior de janelas) serão executadas em todas as janelas, logo abaixo do peitoril, também avançando ~30 cm para cada lado do vão. Geralmente, as contravergas são concretadas **in loco** juntamente com a alvenaria ou moldadas com formas, utilizando dimensões típicas (p.ex. altura ~10 cm) – referência SINAPI **105030** (contraverga moldada in loco 10 cm). Tanto vergas quanto contravergas utilizam concreto 20 MPa e 2 ferros longitudinais CA-50 de diâmetro conforme projeto (geralmente 8 mm) com estribos 5 mm. Essas armaduras devem ser posicionadas durante a elevação da alvenaria (deixa-se espaço para concretagem após assentar fiadas até a altura necessária). Alternativamente, podem-se utilizar peças pré-fabricadas em concreto armado para contravergas se disponíveis.

Ao executar a última fiada de blocos, deve-se providenciar o **encunhamento** (preenchimento) entre a alvenaria e a estrutura superior (viga ou laje). Esse preenchimento pode ser feito com argamassa de cimento e areia forte (traço 1:3) ou com calços e graute, garantindo que a alvenaria fique firmemente encaixada e solidária à viga de concreto, sem folgas.

Concluída a alvenaria, todas as paredes devem estar prumadas, aprumadas, alinhadas e com as aberturas bem executadas conforme dimensões de projeto. **Abas em paredes** para embutir instalações elétricas ou hidráulicas (como caixas 4x2, eletrodutos, tubulações de esgoto, etc.) serão deixadas conforme necessário durante a execução ou abertas posteriormente com ferramenta

adequada (serra manual ou esmerilhadeira, evitando impactos que causem fissuras).

Nota: Nas paredes que receberão estrutura de telhado (oitões), as últimas fiadas triangularizadas deverão ser executadas com cuidado, incluindo os **pilaretes de amarração** mencionados na superestrutura para aumentar a estabilidade.

Cobertura (Telhado)

A cobertura será composta por estrutura convencional de madeira e telhas cerâmicas, formando duas águas inclinadas. A estrutura de **madeira** deverá ser de boa qualidade, seca e **tratada com produto imunizante** (fungicida e inseticida) antes ou durante a montagem, a fim de proteger contra-ataque de cupins, brocas e apodrecimento. A estrutura do telhado não foi detalhada, sendo considerada em treliças de madeira com trama de caibros e ripas. Os elementos estruturais de madeira incluem **terças, caibros, ripas e tesouras**. As **tesouras** de madeira (armações trianguladas) serão utilizadas para vencer o vão da casa (aprox. 6 m de largura) sem necessidade de apoios intermediários (composição SINAPI **92548** – tesoura de madeira vão 6m). As **terças** (vigas longitudinais) e **caibros** (apoios inclinados das ripas) serão seccionados conforme cálculo de carga e espaçamento típico para telha cerâmica (ex.: caibros 5 x 6 cm espaçados ~50 cm, terças 5 x 12 cm espaçadas conforme posicionamento de tesouras). Sobre os caibros serão pregadas as **ripas** (madeira 1" x 2" ou similar) com espaçamento adequado ao tipo de telha (em torno de 32 cm para capa-canal). Toda a trama de madeira do telhado (ripas, caibros, terças) será montada e fixada adequadamente, incluindo amarrações, para suportar o peso próprio e cargas de vento, conforme práticas recomendadas (SINAPI **92541** – trama de madeira para telha cerâmica). Após montada, a estrutura de madeira receberá **pintura com produto imunizante** adicional (1 demão de preservativo, p.ex. emulsão cupinicida/fungicida ou similar – SINAPI **102233** pintura imunizante) em todas as peças expostas ou cortes realizados, assegurando a durabilidade.

O **telhamento** será executado com **telhas cerâmicas tipo capa-canal (modelo colonial)**, assentadas sobre as ripas, com transpasse conforme recomendado pelo fabricante. A inclinação do telhado será de aproximadamente **30% (17°)**, adequada para telha cerâmica, garantindo escoamento eficiente da água. As telhas deverão ser posicionadas alinhadamente, com amarração adequada: é **obrigatória a amarração das telhas nas 3 primeiras fiadas** junto aos beirais e também em cumeeiras e áreas suscetíveis a ventos, utilizando arames galvanizados, ganchos ou grampos próprios (composição SINAPI **94232** – amarração de telhas). Os beirais terão comprimento de **60 cm** em balanço além das paredes, formando algeroz para proteção das fachadas contra chuva direta. Esses beirais devem ter caibros aparentes com pintura.

Na cumeeira (encontro das águas do telhado no topo), serão assentadas **peças de cumeeira cerâmica** próprias, fixadas com argamassa de cimento e areia (traço aproximado 1:3 com adição de cal, para melhor trabalhabilidade),

garantindo vedação contínua (composição de referência SINAPI **94221** – cumeeira cerâmica com argamassa). É importante executar uma camada de argamassa de encunhamento sob as cumeeiras (*emboçamento*) para evitar infiltração de água por vento. Nos pontos de topo de telhado (fechamento das empenas), caso se utilizem telhas de ponta ou meia telha, deve-se também fixá-las adequadamente.

Todos os elementos metálicos complementares do telhado (como pregos, grampos, arames de amarração) devem ser galvanizados ou inoxidáveis, para evitar corrosão. Ao final da montagem, verificar a estabilidade de todas as peças de madeira e fixações, e alinhar as telhas para um bom acabamento.

Calhas e Rufos: O projeto padrão desta unidade não prevê calhas contínuas, dado que a cobertura tem beirais salientes de 60 cm que já direcionam a água para afastado das paredes. No entanto, se exigido por normas locais ou características do terreno, podem ser instaladas **calhas metálicas ou em PVC** nos beirais, conectando a descidas de água pluvial. Da mesma forma, devem ser instalados **rufos** metálicos nos encontros da alvenaria com o telhado (no respaldo do oitão e em eventuais platibandas) para impedir infiltração de água de chuva nas junções. Os rufos devem ser galvanizados e instalados com adequado rejunte na alvenaria.

Forros

O forro da edificação, nas áreas secas, será executado em **PVC**, do tipo laminado em régua frisada, cor branca ou conforme padrão definido. Esse forro será aplicado em todos os ambientes internos **exceto** nas áreas que possuem laje de concreto (banheiro) ou áreas abertas. Assim, terão forro em PVC a sala de estar, cozinha, circulação/hall e dormitórios. Já no banheiro, o teto é a laje de concreto pré-moldada (que receberá acabamento de revestimento/pintura, descrito adiante). Na varanda e na área de serviço (lavanderia), por serem áreas abertas ou semiabertas, não haverá forro de PVC – a estrutura de telhado ficará à vista na parte inferior do beiral, podendo receber acabamento em pintura.

A instalação do forro PVC inicia com a fixação de um **perfil ou guia perimetral** (cantoneira de PVC) nas paredes, perfeitamente nivelado na altura desejada. Em seguida, monta-se uma estrutura de suporte – pode ser em ripas de madeira leve ou perfis metálicos – fixada no teto (laje ou estrutura) para sustentação das régua de PVC, com espaçamento em torno de 50 cm entre apoios. As **régua de PVC** (geralmente de largura 20 cm ou similar, com acabamento frisado) são encaixadas uma na outra através do sistema macho-fêmea e fixadas na estrutura de suporte com parafusos ou grampos adequados. As régua devem ser cortadas sob medida para cobrir a menor dimensão do cômodo, garantindo alinhamento das junções. A última régua é travada no perfil perimetral, completando a superfície. O forro de PVC dispensa pintura ou manutenção especial, apresentando acabamento liso e fácil limpeza. Nos pontos de

iluminação embutida (luminárias de sobrepor ou bocais), devem ser feitos recortes nas régua de PVC para passagem dos eletrodutos/caixas, e a fixação das luminárias deve ser feita na estrutura superior (não diretamente no PVC, devido à sua baixa resistência mecânica e térmica).

Desempenho: O forro de PVC contribui para esconder as instalações no entreforro e melhorar a estética, porém possui baixo isolamento térmico/acústico. Caso se deseje melhorar o conforto, pode-se prever isolante termoacústico (lã de vidro, EPS ou similar) sobre o forro em alguns ambientes, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

Revestimentos de Paredes

As superfícies das paredes, tanto internas quanto externas, receberão **revestimento argamassado** adequado para regularização e acabamento, além de **revestimentos cerâmicos** nas áreas molhadas, conforme descrito a seguir.

Revestimento Interno – Chapisco, Emboço e Reboco

Internamente, todas as paredes em alvenaria passarão pelo processo tradicional de revestimento em três camadas: **chapisco, emboço e reboco**.

- **Chapisco interno:** Consiste em uma camada de ponte de aderência aplicada diretamente sobre a alvenaria (ou concreto) para criar rugosidade. Será utilizado chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento:areia média), aditivada ou não com adesivo, aplicado manualmente com colher de pedreiro, cobrindo uniformemente a superfície. A argamassa de chapisco deve ser preparada em betoneira para melhor homogeneidade (SINAPI **87879** – chapisco paredes internas 1:3 betoneira). Em tetos de laje ou superfícies de concreto lisas internas, pode-se empregar chapisco roloado com adesivo (SINAPI **87882** – chapisco com rolo e adesivo) para melhor aderência. O chapisco deve curar por pelo menos 1 dia antes das camadas seguintes.
- **Emboço/Reboco interno:** Sobre o chapisco seco, executa-se o revestimento grosso (**emboço**), seguido do **reboco** de acabamento fino. A argamassa utilizada será de cimento, cal hidratada e areia no traço **1:2:8** (1 parte cimento: 2 cal : 8 areia), preparada mecanicamente. Em ambientes molhados (banheiro, cozinha, lavanderia) onde parte das paredes receberá cerâmica, recomenda-se aplicar apenas emboço até a altura do revestimento cerâmico. Nas demais áreas e ambientes, aplica-se o emboço em espessura média de 15 mm para regularizar a parede, utilizando mestras e taliscas para controle de planicidade e prumo. Após cura parcial do emboço (cerca de 7 dias), realiza-se o **reboco** – camada fina de argamassa mais rica em cal e peneirada (traço aproximado 1:2:9 ou pode ser a mesma 1:2:8 mais fluida) – para fechar os poros e dar

acabamento liso. O reboco é sarrafeado e desempenado com feltro ou esponja, resultando em superfície apta a receber pintura. Pode-se optar por fazer **massa única** (emboço e reboco numa só camada aplicada), como indicado em composições SINAPI **87545** e **87547**.

Revestimento Externo – Chapisco e Massa Única

As paredes **externas** receberão inicialmente **chapisco** de aderência, similar ao interno, porém adaptado para fachada. Usa-se argamassa cimento: areia 1:3, lançada manualmente cobrindo todas as áreas de alvenaria e concreto (pilares, vigas). É recomendado incluir adesivo PVA ou Bianco no chapisco externo para maior aderência e impermeabilidade. Composições de referência: SINAPI **87905** (chapisco fachada em alvenaria com vãos) e **87894** (sem vãos).

Sobre o chapisco curado, será aplicado o revestimento externo em camada única de **massa única** ou **emboço único** desempenado, utilizando argamassa no traço **1:2:8** (cimento, cal e areia), preparada em betoneira e aplicada manualmente. A espessura média é de 20 a 25 mm, garantindo o cobrimento das irregularidades dos blocos e cobrindo as saliências das instalações embutidas. Será feita em duas etapas para facilitar: primeiro preenche-se e aplanam-se a camada (emboço) e depois, antes da pega total, já se desempena a superfície (função de reboco), resultando em acabamento conhecido como reboco paulista (uma única camada desempenada). Essa abordagem é indicada externamente por ser mais prática e permitir acabamento convencional para pintura. Composições: SINAPI **87792** e **87775** (emboço/massa única fachada, panos cegos e com vãos). Durante a aplicação, são usadas taliscas e régua para controle da planicidade; quinas vivas recebem cantoneiras metálicas de proteção se especificado. O acabamento final deve ficar uniforme, com caimento adequado em peitoris e pingadeiras definidos. Após secagem, as superfícies externas estarão aptas a pintura.

Revestimentos Cerâmicos nas Paredes

Alguns ambientes molhados terão **revestimento cerâmico** nas paredes até determinada altura, conforme projeto. Em particular:

- **Banheiro:** As paredes do box de banho receberão cerâmica **do piso ao teto (forro)**, garantindo proteção total contra umidade na área do box do chuveiro. Nas demais paredes do banheiro (fora do box), o revestimento cerâmico será aplicado até a altura de **1,50 m** a partir do piso, cobrindo a região do lavatório e vaso sanitário. Acima dessa altura, as paredes do banheiro serão apenas pintadas sobre o reboco.
- **Cozinha:** Na parede da cozinha onde fica a pia ou bancada, será aplicado revestimento cerâmico até **1,50 m** de altura, cobrindo toda a faixa da bancada e área sujeita a respingos de preparo de alimentos. O restante

das paredes da cozinha (acima de 1,50 m e paredes sem bancadas) terá somente pintura sobre reboco.

- **Lavanderia (área de serviço):** De modo similar, paredes próximas ao tanque ou locais de manipulação de água receberão revestimento cerâmico até cerca de 1,50 m de altura, para facilitar limpeza e proteção contra umidade, conforme indicado em projeto.

Os revestimentos cerâmicos de paredes serão constituídos de **placas esmaltadas** de dimensões comerciais (por exemplo, 20x20 cm, 30x40 cm etc., cor branca ou clara padrão). A especificação mínima é de placas **esmaltadas** com absorção adequada para parede (podendo ser até 15% de absorção de água, classe BIII, já que não estarão sujeitas a tráfego, porém recomenda-se uso de cerâmicas de boa qualidade). Para uniformidade, poder-se-á utilizar as mesmas cerâmicas do banheiro na cozinha e lavanderia. As peças serão assentadas sobre o emboço devidamente curado, utilizando **argamassa colante** tipo ACI ou ACII (conforme necessidade de área molhada) em camada delgada, com junta estreita (~3 mm). As juntas serão preenchidas com **rejunte cimentício** anti-mofo, cor adequada (geralmente branco ou claro). Deve-se assegurar o perfeito alinhamento das peças e manter os recortes simétricos nos cantos.

Como mencionado, as cerâmicas do box do banheiro irão até o teto (geralmente até 2,40 m de altura), enquanto os demais terminam em 1,50 m. No topo do revestimento cerâmico parcial, executar um término com acabamento adequado – pode ser um friso, borda decorativa ou mesmo o próprio rejunte formando canto arredondado. Essa transição entre a cerâmica e a parede pintada deve ser limpa e nivelada.

Composições de referência para orçamento: SINAPI **87267** – revestimento cerâmico meia altura (até ~1,5 m) e **87265** – revestimento cerâmico altura completa (até teto).

Após a aplicação dos revestimentos cerâmicos, proteger as superfícies até a conclusão da obra (para não manchar com pinturas ou danos por ferramentas).

Pisos e Pavimentações

Contrapiso e Preparação do Subleito

Antes do assentamento do piso acabado, é fundamental preparar adequadamente o **subleito** dos pavimentos térreos para evitar problemas de umidade e assentamentos diferenciais. Em toda a área interna da unidade, sobre o solo compactado, será realizada uma camada de **regularização e barreira contra umidade**, composta por:

- **Lastro de brita:** espalhar brita graduada ou pedra britada n° 3 em toda a área a pavimentar, com espessura aproximada de **10 cm**, devidamente

nivelada e compactada (por placa vibratória, composição SINAPI **97084** – compactação de solo para piso);

- **Camada separadora:** sobre a brita, aplicar uma camada de **lona plástica** (polietileno preto 200 micras) cobrindo todo o piso, com transpasse mínimo de 10 cm entre folhas, para atuar como barreira de vapor e evitar que a umidade do solo suba para o contrapiso. (SINAPI **97087** – camada separadora lona plástica);
- **Lastro de concreto magro:** executar um lastro (piso base) em concreto magro sem função estrutural, espessura ~5 cm, sobre a lona, para receber o contrapiso (SINAPI **95241** – lastro concreto magro 5 cm). Traço típico 1:4:8 (cimento:areia:brita), espalhado e nivelado acompanhando a declividade desejada (geralmente plano). Este lastro facilita a marcação de níveis e protege a lona durante a construção.

Após o lastro de concreto curado, são executados os **contrapisos de argamassa** nos ambientes internos, servindo de base para o piso cerâmico. Será utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:4, aplicada com espessura de ~3 cm. Em áreas consideradas **molhadas** (banheiro, cozinha, lavanderia), o contrapiso será feito com aditivo impermeabilizante ou solução técnica para aderência e estanqueidade, podendo inclusive ser desempenado de modo liso caso receba diretamente o uso (no nosso caso, todas as áreas receberão cerâmica). Composições de orçamento diferenciaram áreas molhadas e secas: por exemplo, SINAPI **87745** – contrapiso 3 cm em áreas molhadas e **87630** – contrapiso áreas secas. Essa divisão segue o projeto hipotético, mas na prática todo contrapiso deve ser adequadamente desempenado e curado.

É importante criar uma **junta de dilatação/perímetro** entre o contrapiso e as paredes, utilizando tira de material compressível (poliestireno ou polietileno expandido) de ~1 cm de espessura, a fim de evitar fissuras no piso devido à movimentação do concreto.

Piso Cerâmico Interno

Todos os ambientes internos da unidade habitacional receberão **piso de revestimento cerâmico** esmaltado de alta resistência ao tráfego leve. O revestimento cerâmico especificado é de classe PEI 4 (resistência ao desgaste moderado) ou superior, acabamento antiderrapante leve para uso residencial. Recomenda-se placas cerâmicas de tamanho médio, por exemplo **35 x 35 cm**, assentadas com argamassa colante e rejuntadas com rejunte cimentício. As características das cerâmicas devem obedecer: índice de absorção de água < **10%** (classe BIb ou BII, preferencialmente), para garantir durabilidade em áreas eventualmente úmidas; variação dimensional dentro dos padrões (para permitir juntas uniformes de 3 a 5 mm); e, nas áreas molhadas (banheiro, lavanderia), coeficiente de atrito dinâmico $\geq$ **0,40** para segurança antiderrapante. Essas

exigências atendem à NBR 13818 (Placas Cerâmicas) e ao desempenho mínimo de segurança ao escorregamento em pisos molhados.

A execução do piso cerâmico dar-se-á após os contrapisos curados e limpos. Marca-se o sentido de assentamento conforme paginação definida (pode ser ortogonal simples ou diagonal, conforme projeto arquitetônico). Aplica-se **argamassa colante** tipo AC-II (áreas internas e algumas molhadas residenciais) com desempenadeira dentada 8x8 mm no contrapiso, em panos pequenos por vez. As placas são assentadas pressionando-as e batendo levemente com martelo de borracha para fixação e eliminação de ar. Devem-se usar **espaçadores plásticos** entre as placas para garantir juntas regulares (por exemplo, 3 mm). O alinhamento e nivelamento das peças devem ser verificados constantemente com régua e nível bolha, corrigindo eventuais diferenças com pequenos ajustes na camada de argamassa colante. Em transições de ambientes, procurar alinhar os rejuntas ou ajustar cortes para melhor estética.

Onde necessário, as peças cerâmicas serão cortadas com ferramenta apropriada (cortador ou esmerilhadeira com disco diamantado) para ajuste nos cantos e arremates junto às paredes ou colunas. Após no mínimo 24 horas do assentamento, realiza-se o **rejuntamento**: prepara-se o rejunte na cor especificada (geralmente cimento branco ou cinza) e aplica-se com desempenadeira de borracha, preenchendo bem as juntas. Remove-se o excesso com esponja úmida e, após leve endurecimento, limpa-se a superfície com pano seco para eliminar resíduos. O piso cerâmico pronto deve apresentar superfície contínua, sem peças ocas (verificar com percussão) e com juntas cheias e homogêneas.

Durante o assentamento e rejunte, deve-se evitar pisoteio sobre áreas recém assentadas. O ideal é executar ambiente por ambiente, isolando até a cura do rejunte (aprox. 48h).

Peças de arremate: Em todos os encontros do piso com as paredes, será executado **rodapé cerâmico** com ~7 cm de altura, utilizando tiras cortadas das próprias placas de piso ou peças de rodapé específicas, coladas à parede e rejuntadas (SINAPI **88648** – rodapé cerâmico 7 cm). Os rodapés cobrem a junta de dilatação perimetral e facilitam a limpeza, sendo obrigatórios em todos os cômodos e circulações internas. Em soleiras de portas que dão para o exterior (porta de entrada da sala, porta da cozinha para a área externa), serão colocadas **soleiras de pedra (mármore)** com largura mínima de 15 cm, abrangendo todo o batente, assentadas com argamassa e niveladas de forma a transpor o desnível entre o piso interno e a calçada externa (SINAPI **98695** – soleira 15 cm). Essas soleiras atuam como barreira de umidade e acabamento nas portas externas. O desnível entre o piso interno e a calçada deve ser de poucos centímetros (preferencialmente $\leq 1,5$ cm para acessibilidade), com a soleira chanfrada se necessário, evitando degraus altos.

Além disso, nas bases das janelas serão instalados **peitoris** em material resistente à água (pedra natural – granito/mármore), com largura ~15 cm, levemente inclinados para fora para escoamento de água. Os peitoris protegem a alvenaria sob as janelas de infiltração de chuva. Serão fixados com argamassa e adequadamente vedados nas laterais. (Composição orçamentária: SINAPI **101965** – peitoril linear granito 15cm).

Calçada Perimetral Externa

Circundando toda a edificação, será executada uma **calçada externa em concreto com 50 cm de largura** adjacente às paredes. Essa calçada periférica tem a função de permitir circulação de pedestres junto à casa, proteger a base das paredes contra respingos de chuva e conduzir água afastada do embasamento (evitando umidade no interior).

A execução da calçada compreende a preparação do terreno adjacente: escavação ou aterramento para atingir a cota adequada (geralmente 5 cm abaixo do nível do piso interno acabado), compactação do subleito, e aplicação de lastro de brita ou areia para nivelar. Em seguida, monta-se fôrma de tábuas delimitando os 50 cm de largura ao redor da casa. O concreto a ser utilizado será traço simples (por exemplo 1:3:4, fck ≈ 15 MPa, podendo ser o mesmo concreto magro do lastro do piso interno) com espessura média de **5 a 7 cm**. Lançar o concreto nas fôrmas em trechos de no máximo 2 m de comprimento, de modo a criar **juntas** entre os painéis da calçada (essas juntas podem ser apenas cortes retos a cada 2 m para permitir dilatação e evitar fissuras aleatórias). O concreto da calçada deve ser **sarrafiado e vassourado** para obter acabamento antiderrapante. Nas bordas em contato com a parede, garantir uma suave pendência de 1-2% afastando da edificação, para que a água da chuva escoe para o terreno natural. A calçada pronta deve ficar alguns centímetros abaixo do nível do piso interno (conforme já mencionado, pisos internos acima da cota da calçada, para evitar ingresso de água).

Após cura inicial do concreto da calçada, remover as formas e realizar **curas úmidas** por 3 dias para minimizar fissuras de retração. Qualquer espaço entre a calçada e o terreno adjacente deve ser reaterado e compactado, evitando erosão.

Esquadrias e Ferragens

As esquadrias compreendem **portas, janelas e respectivos acessórios (batentes, ferragens)** a serem instalados na unidade habitacional. Todas as esquadrias devem obedecer às dimensões e especificações do projeto arquitetônico, bem como atender à norma de desempenho quanto a estanqueidade, isolamentos e manuseio.

Portas Externas: As portas de acesso (porta da sala de entrada e porta da cozinha para o exterior) serão do tipo **metálica** de abrir, preferencialmente em

alumínio anodizado ou pintado, com bandeira lisa ou com lambri (frisos). Cada folha terá vão livre acabado de **0,80 m x 2,10 m**, montada em marco (batente) metálico. Essas portas metálicas são fornecidas prontas para instalação, incluindo dobradiças e fechadura de embutir de aço leve. Deve-se fixar os marcos nas paredes (tardoz da alvenaria) com grapas metálicas embutidas em contraverga e contraverga, ou chumbadores mecânicos adequados, garantindo prumo e nível. Após fixadas, as folgas ao redor do marco devem ser preenchidas com argamassa ou espuma PU para vedação. As portas externas deverão apresentar vedantes inferiores ou soleiras altas de modo a impedir entrada de água da chuva por debaixo. Caso portas de alumínio não estejam disponíveis, admite-se o uso de portas de aço chapa dobrada (porta de ferro galvanizado) pintadas, desde que atendam às medidas e desempenho equivalentes.

Portas Internas: Todas as portas internas (dos dormitórios e do banheiro) serão do tipo **semioca de madeira** para pintura, tamanho da folha **0,80 x 2,10 m**, montadas em kit completo. As folhas serão lisas ou com leve almofada, de acabamento preparável para tinta. Os kits incluirão o **batente de madeira** (provavelmente madeira de pinus ou eucalipto, seccionado a 3 cm de espessura, já tratado e aparelhado), **dobradiças** (três por porta, em aço zincado ou latonado) e **fechaduras** padrão (tipo maçaneta de alavanca, acabamento cromado ou inox). As portas internas devem respeitar o **vão livre** entre marcos de 0,80 m, altura 2,10 m, conforme critérios de acessibilidade. A instalação se dá após os revestimentos: os marcos de madeira são fixados nas paredes (alvenaria já rebocada) com uso de espuma expansiva ou parafusos e buchas especiais, calçando para manter esquadro. As folgas são calafetadas e posteriormente cobertas com guarnições (alizares) de madeira, garantido bom acabamento. As portas são afixadas nos marcos pelas dobradiças e deve-se verificar o funcionamento suave (planicidade do piso e esquadro influenciam). Todas as portas – internas e externas – serão equipadas com **maçanetas do tipo alavanca** instaladas em altura entre **0,90 m e 1,10 m** do piso acabado, conforme requisitos de acessibilidade, permitindo fácil uso inclusive por pessoas com mobilidade reduzida.

Janelas: As janelas externas serão fabricadas em **perfil de alumínio** e vidro, nos modelos adequados para cada ambiente. Em geral adotam-se janelas de correr para quartos e sala, maxim-ar (basculante de eixo horizontal) para banheiro e possivelmente uma de correr na cozinha. As dimensões e tipos previstos (podendo ser ajustados pelo projeto executivo) incluem, por exemplo:

- Janela de quarto: **janela de correr com veneziana integrada** em alumínio, com duas folhas de veneziana móveis e uma folha de vidro deslizante, dimensões conforme projeto, incluindo trinco, puxadores e vedantes (referência SINAPI **94572**). Esse modelo permite ventilação mesmo com veneziana fechada e atende à privacidade dos dormitórios.

- Janela da sala/cozinha: **janela de correr de 2 folhas de vidro** em alumínio, sem veneziana, dimensões conforme projeto (referência SINAPI **94570**). Permitirá boa iluminação na área social.
- Janela do banheiro: **janela tipo maxim-ar** em alumínio, dimensões conforme projeto, com vidro mini-boreal ou canelado (para privacidade), abertura projetante para fora, incluindo fecho apropriado (referência SINAPI **94569**).
- Adicionalmente, pode haver vitrôs ou basculantes na cozinha/área de serviço, dependendo do projeto (por exemplo, uma janela maxim-ar 0,40 x 0,60 m na lavanderia para ventilação).

Todas as janelas metálicas devem ser fornecidas com **vidros transparentes lisos de espessura mínima 4 mm** já instalados nas folhas móveis ou fixas. Os vidros transparentes permitem a iluminação natural, podendo-se optar por vidro fantasia no banheiro. As **esquadrias metálicas** de alumínio normalmente já vêm com acabamento de fábrica (anodizado fosco natural ou pintura epóxi branca). Caso alguma esquadria seja de aço (por disponibilidade), esta deverá receber tratamento anticorrosivo e pintura esmalte.

A instalação das janelas ocorre preferencialmente após o reboco externo, fixando-as com parafusos e buchas ou ganchos chumbados na alvenaria. Todos os perímetros das janelas (entre marco e alvenaria) devem ser **vedados com selante elástico** (silicone neutro ou PU) externamente, prevenindo infiltrações. Internamente, as folgas são cobertas com argamassa e arrematadas com massa corrida para nivelar com o reboco. As janelas devem ficar aprumadas e alinhadas, facilitando o deslizar das folhas.

Ferragens e Acessórios: Todas as esquadrias incluem ferragens adequadas: dobradiças de aço inox ou latão nas portas, fechaduras com chaves e puxadores (fechaduras de entrada devem ser do tipo **pino cilíndrico** de alta segurança nas portas externas, e tipo interior simples nas internas), trincos e acessórios nas janelas (fechos, cremona se aplicável). As **maçanetas** serão do tipo alavanca conforme já citado, instaladas a aproximadamente 1,0 m do piso. Deve-se prever instalação de **travessas de reforço** ou contramarcos de madeira/alumínio nas alvenarias, se especificado em projeto para facilitar instalação das esquadrias e evitar fissuras – por exemplo, contramarcos em vãos de janelas para fixação das esquadrias de correr.

Após a fixação das esquadrias, recomenda-se mantê-las fechadas e protegidas durante as etapas de pintura (usar filme plástico sobre esquadrias e vidros) para evitar manchas ou danos. Somente ao término da obra remover as proteções e limpar os vidros e perfis com produto adequado.

Pintura

Após finalizados todos os revestimentos e correções nas superfícies, será realizada a **pintura** das paredes, tetos e elementos de madeira, conforme o seguinte esquema:

Preparação de Superfícies: As paredes e tetos em reboco (internos e externos) devem estar secos, limpos e devidamente curados antes de receber pintura. Inicialmente, todas as superfícies a pintar serão **lixadas** levemente (lixa grana 150 ou 180) para eliminar partículas soltas e pequenas imperfeições. Deve-se retirar todo o pó da lixação com vassoura e pano úmido. Trincas ou falhas no reboco devem ser corrigidas com massa apropriada (massa PVA para interior, massa acrílica para exterior, se necessário). Cantos e arestas precisam estar bem definidos ou de acordo com o acabamento esperado.

Selador: Em seguida aplica-se uma demão de **selador acrílico** pigmentado (fundo preparador) em todas as paredes e tetos de alvenaria rebocados, tanto internas quanto externas. O selador tem a função de uniformizar a absorção do substrato e melhorar a aderência da tinta de acabamento. Deve ser aplicado conforme instruções do fabricante, diluído adequadamente, utilizando rolo de lã ou brocha (composição SINAPI **88485** – selador acrílico em parede; **88415** – selador acrílico em fachada). No teto do banheiro (laje de concreto rebocada), também aplicar selador acrílico específico para tetos (SINAPI **88484**). Após secagem do selador (mínimo 4 horas), inspecionar se há necessidade de leve lixamento para remover grânulos levantados.

Pintura de Acabamento – Paredes e Tetos: Será utilizada **tinta látex acrílica standard** (categoria econômica, porém adequada para ambientes internos e externos) em todas as alvenarias e tetos. As tintas serão preferencialmente na cor **branca** ou cores claras pastéis, conforme definido pelo programa. A aplicação se dará com rolo de lã em superfícies amplas e pincel em recortes e cantos. Serão aplicadas no mínimo **duas demãos** de tinta de acabamento, ou até a cobertura total e uniforme das paredes. Deve-se respeitar o intervalo de secagem entre demãos (geralmente 4 horas) e diluir a tinta conforme indicado (normalmente 10% de água para a primeira demão, 20% para demão seguinte, ajustando para boa trabalhabilidade).

Nas áreas externas, utilizar **tinta acrílica fosca** para fachada, resistente à intempérie, também em duas demãos sobre o selador. A cor externa poderá ser padrão (por exemplo, branco gelo ou outra indicada pelo programa), garantindo uniformidade visual no conjunto habitacional. Todos os rodapés cerâmicos devem ser protegidos antes da pintura das paredes para não serem manchados.

Pintura de Esquadrias de Madeira: As portas internas de madeira serão entregues no estado bruto (para pintura). Assim, devem passar por um processo de pintura específico: primeiro, **lixamento** da madeira (lixa grana 150) para eliminar farpas e abrir poros; depois, aplicação de uma demão de **fundo nivelador** ou primer apropriado para madeira (ex.: fundo branco fosco nivelador); após secagem, nova leve lixação e então aplicação de **tinta esmalte**

sintético acetinada ou fosca, na cor desejada (padrão branco), em **duas demãos**. Composição de referência: SINAPI **102193** (lixamento de madeira), **102198_ADP** (fundo nivelador) e **102219** (esmalte sintético acetinado 2 demãos). Esse processo resultará em portas lisas com bom acabamento e proteção da madeira. As ferragens (maçanetas, dobradiças) devem ser removidas ou protegidas antes de pintar, recolocando-as após secagem.

As esquadrias metálicas de alumínio não requerem pintura adicional. Caso haja elementos metálicos pintáveis (por exemplo, grade de porta ou basculante de aço), deve-se preparar (lixa e aplicar fundo zarcão) e pintar com **esmalte sintético** na cor adequada.

Demais Pinturas: O forro de PVC não será pintado. Elementos aparentes de concreto (como eventual platibanda ou laje exposta) devem ser tratados como fachada, recebendo selador e tinta acrílica. Os beirais de madeira (caso decididos a deixá-los aparentes) podem receber **verniz** ou mesmo tinta esmalte, de acordo com o padrão, para proteção contra intempéries.

Ao final, realizar eventuais **retoques** onde houver falhas ou diferença de tonalidade. Após a conclusão da pintura, remover cuidadosamente todas as proteções de pisos, rodapés, esquadrias e limpeza final das manchas.

Instalações Hidrossanitárias

As instalações hidrossanitárias englobam o sistema de **abastecimento de água fria**, o sistema de **esgoto sanitário** e **drenagem pluvial**, assim como a previsão de tratamento de esgoto local quando necessário. O projeto hidrossanitário detalhado deverá ser seguido integralmente, garantindo funcionalidade e atendimento às normas (NBR 5626 para água fria, NBR 8160 para esgoto, normas estaduais de saneamento, etc.).

Abastecimento de Água Fria

O abastecimento de água será individual por unidade. Cada unidade habitacional contará com ligação à rede pública de água (quando disponível) através de **cavalete com hidrômetro** individualizado instalado no passeio. Conforme prática usual em alguns locais, o hidrômetro pode ser fornecido e instalado pela concessionária, não sendo incluído no orçamento da obra. Do cavalete de medição partirá a tubulação de alimentação da residência, em material **PVC soldável 25 mm (3/4")**, entrando no lote e conectando-se ao reservatório superior (caixa d'água). Próximo ao ponto de entrada, será instalado um **registro de gaveta 3/4"** para permitir fechamento geral da água da unidade (por exemplo, no abrigo do hidrômetro ou logo após, conforme projeto – SINAPI **89353** registro de gaveta 3/4).

A unidade possuirá um **reservatório elevado (caixa d'água)** de capacidade **500 litros**, em material polietileno, formato cilíndrico, com tampa de vedação. A caixa d'água ficará apoiada sobre a laje do banheiro, em base nivelada de concreto ou

sobre berços de madeira conforme necessário. Sua instalação inclui o preparo das conexões: **entrada** com bóia de nível (válvula de boia 3/4”), **saída para distribuição e ladrão** (extravasor), normalmente em diâmetros de 25 mm e 32 mm (1”) conforme projeto. Serão feitos os furos na caixa e instalada flange de vedação para cada conexão (composição SINAPI **102605** – caixa 500L, **102593** e **102591** – furos 32mm e 25mm, **94703** e **94704** – adaptadores flange 3/4” e 1”). A tubulação de alimentação (25 mm) entra pela lateral superior da caixa, controlada pela **torneira de boia 3/4”** que interrompe a entrada ao atingir nível máximo. Na saída inferior da caixa, será conectada a coluna de distribuição (geralmente 32 mm PVC) que desce para alimentar a rede interna. O extravasor (ladrão) de 32 mm sairá da caixa com direcionamento para fora da edificação (ligado a descarte visível ao público, conforme normas da concessionária).

A **rede de distribuição interna** derivará da coluna principal com tubos PVC soldável de **25 mm** para as linhas principais e **20 mm (1/2”)** para as derivações a cada ponto de utilização, conforme cálculo de demanda. A distribuição típica será: uma derivação para alimentar o banheiro (lavatório, chuveiro e caixa acoplada do sanitário), outra para cozinha (pia) e tanque/lavanderia. Próximo ao ramal do banheiro, será instalado um **registro de pressão 3/4”** para permitir manutenção do banheiro (registro geral do banheiro), e registros de gaveta 3/4” em pontos estratégicos (ex: entrada do aquecedor elétrico ou em outros subsistemas, caso houvesse).

Nos pontos de utilização, serão utilizadas **torneiras** e **válvulas** de boa qualidade: torneiras metálicas cromadas de 1/2” para lavatório, pia de cozinha (de mesa ou parede conforme louça) e tanque; **ducha higiênica** (se prevista); e conexão de saída de água para máquina de lavar roupa na lavanderia (se prevista). No vaso sanitário, o abastecimento é via **engate flexível 40 cm** ligado à caixa acoplada da bacia sanitária (incluso no conjunto sanitário). Cada ponto terá uma **bica** ou **misturador** conforme definido (neste projeto, somente água fria, portanto torneiras simples).

Um ponto de destaque: devido à baixa altura disponível da caixa d’água (montada a cerca de 2,5 m do piso apenas), a pressão nos pontos de utilização – especialmente o chuveiro – pode ficar abaixo do mínimo de conforto (1 mca ~ 0,1 bar). Para solucionar isso, está prevista a instalação de um **pressurizador de chuveiro** elétrico, acoplado ao próprio aparelho de ducha. Será utilizado um kit pressurizador compacto, 220V, que entra na linha de alimentação do chuveiro para fornecer pressão adicional (garantindo pelo menos ~1 mca no chuveiro). Esse pressurizador liga-se automaticamente com o fluxo de água do chuveiro e atende à demanda de uma ducha. (Composição SINAPI **101873_ADP** – pressurizador acoplado ao chuveiro). Ele deve ser instalado conforme instruções do fabricante, geralmente rosqueado entre o ponto d’água e o flexível do chuveiro elétrico.

Toda a tubulação de água fria será em **PVC rígido soldável**, classe 15, atendendo NBR 5648. As juntas serão soldadas com adesivo próprio, garantindo estanqueidade. As tubulações embutidas nas paredes devem ser testadas (pressurizadas) antes do fechamento dos revestimentos. Realizar o teste de estanqueidade da instalação água fria (pressão de trabalho 40 mca por 24h) e corrigir eventuais vazamentos. As prumadas verticais que descem da caixa d'água devem ser fixadas com braçadeiras e passantes nas lajes de modo firme.

Esgoto Sanitário e Águas Pluviais

A coleta de esgoto sanitário contemplará todos os aparelhos: vaso sanitário, lavatório, pia de cozinha, tanque e ralos de piso no banheiro e lavanderia. Será utilizada tubulação em **PVC rígido (série normal, esgoto predial)**, de diâmetros dimensionados por ponto conforme NBR 8160: normalmente **Ø100 mm** para linha principal e bacia sanitária, **Ø50 mm** para ramais de pia, tanque e chuveiro, e **Ø40 mm** para lavatório e bidê/chuveirinho. Haverá também tubulação de **ventilação (subida de ventilação)** para o ramal do vaso sanitário, em Ø50 mm, culminando em um **terminal de ventilação tipo chapéu** acima do telhado, garantindo a respirabilidade da rede e evitando sifonagens (peça SINAPI **104348** – terminal DN50).

O esquema típico: o **vaso sanitário** (bacia com caixa acoplada) conecta-se a um joelho **Ø100 mm** e através de um pequeno trecho de tubo 100 mm a uma **caixa de inspeção** interna ou ao ramal principal. O lavatório (Ø40 mm) e o chuveiro (ralo Ø40 mm) unem-se em um **ramal de descarga** que encontra o ramal principal do banheiro (Ø50 mm), descarregando na mesma caixa ou junção do vaso – de preferência, todos convergem a uma **caixa sifonada** no banheiro para retenção de sólidos leves e fezes (mas como há vaso sifonado, costuma-se ter apenas caixa de inspeção). Para simplificar, será adotada uma **caixa sifonada de piso** no banheiro (110 x 110 mm) conectando ralo do chuveiro e lavatório, com saída 50 mm (peças SINAPI **89707** e **104327** – caixa sifonada 100x100), despejando no ramal principal.

A **cozinha** terá a saída da pia (50 mm) passando antes por uma **caixa de gordura** localizada na área de serviço ou fora da casa. Será construída uma **caixa de gordura** em alvenaria, dimensões internas ~0,4 x 0,4 x 0,8 m de profundidade, com tampa de concreto ao nível do piso (SINAPI **98107** – caixa de gordura alvenaria 36L). Nela desemboca o esgoto da pia, permitindo separação de gorduras antes de seguir para a rede. Da caixa de gordura sai um tubo Ø100 mm interligando ao restante da tubulação de esgoto sanitário da casa.

A **lavanderia** (tanque) terá ralo de piso (Ø50) e saída do tanque (Ø50) unidos possivelmente a uma pequena **caixa de inspeção sifonada** ou junção que se conecta também à linha principal.

Recomenda-se dispor uma **caixa de inspeção de esgoto** principal (alvenaria 60 x 60 cm) fora da edificação, recebendo as contribuições do banheiro,

cozinha/área de serviço e permitindo inspeção/limpeza do trecho final antes do destino final (SINAPI **97902** – caixa de inspeção alvenaria 60x60). No projeto hipotético foram previstas até 5 caixas enterradas (somando inspeção, gordura e passagem pluvial), mas a quantidade exata deve ser definida conforme traçado dos coletores. A declividade mínima dos tubos será de 1% para Ø100 e 2% para Ø50, garantindo bom escoamento.

Águas Pluviais: Por se tratar de edificação unifamiliar isolada, não há sistema de calhas embutidas; a chuva do telhado cai diretamente no entorno. Em geral, recomenda-se que a água de chuva seja conduzida para áreas permeáveis do terreno, afastando-a das fundações. Se necessário, tubulações de **50 mm** podem coletar ralos externos e descarregar em caixas de drenagem (filtros de brita) no solo.

Todas as tubulações de esgoto devem ser montadas com conexões adequadas: joelhos 90° longos ou duas 45° para mudanças de direção, **Ts de inspeção**, junções de redução invertida para ligar ramais em coletor (ex.: junção 100x50 mm), e adequadamente apoiadas/encaixadas. As saídas de vasos sanitários usarão **anel de vedação** e as caixas sifonadas terão grelhas ajustáveis ao nível do piso acabado.

Antes de aterrar as tubulações enterradas, deve-se realizar o **teste de estanqueidade** do sistema de esgoto (teste de balde em colunas verticais e verificação de vazamentos nas juntas). Em seguida, procede-se ao reaterro dos trechos enterrados com solo ou areia, compactando manualmente para evitar recalques.

Tratamento de Esgoto / Destino Final

Como o empreendimento não está conectado a uma rede pública de coleta de esgoto, está previsto um **sistema individual de tratamento de esgoto** para cada unidade. Conforme práticas usuais, esse sistema pode consistir em uma **fossa séptica** seguida de um **sumidouro** adequadamente dimensionados para a família. No âmbito deste projeto, considerou-se a necessidade de um “conjunto de tratamento de esgoto por unidade”, os detalhes e custos foram incluídos na planilha base. Assim, o projeto executivo deverá especificar e dimensionar tal sistema se aplicável. Alternativamente, podem ser adotados biodigestores pré-fabricados compactos, desde que atendam às normas da FUNASA/ABNT e exigências ambientais locais.

Em qualquer caso, a **saída de esgoto** da residência (coletores Ø100 mm) deve estar direcionada para o ponto de entrega (ligação na rede pública *ou* entrada na fossa séptica). No memorial, considera-se que “haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto)” – ou seja, cabe ao projeto detalhado definir a solução. É fundamental que esse sistema final seja executado em conformidade com as normas ambientais,

afastando adequadamente o esgoto tratado de poços ou fontes de água e evitando contaminações.

Instalações Elétricas

As instalações elétricas devem seguir rigorosamente as normas da **ABNT (NBR 5410 – Instalações Elétricas BT)** e os padrões da concessionária local de energia. A edificação contará com entrada de energia monofásica (127/220V, conforme região) aterrada, quadro de distribuição com circuitos separados e todos os pontos de iluminação, tomadas e equipamentos necessários para uso residencial básico.

Entrada de Serviço: A conexão à rede pública se dará por ramal aéreo, com poste padrão (fornecido e instalado pelo consumidor se requerido) no limite do lote, caixa de medição de embutir com disjuntor de proteção geral de 50A (monopolar, sistema monofásico), conforme normas da concessionária (referência SINAPI **101493** – entrada de energia aérea monofásica). O ramal alimentador irá até o **Quadro de Distribuição (QD)** interno da casa, onde haverá os disjuntores termomagnéticos de cada circuito e um dispositivo DR. O quadro de distribuição será embutido na parede da sala de estar, a aproximadamente 1,50 m do piso, contendo barramentos isolados e espaço para expansões. Os disjuntores previstos incluem: um de 50 A (geral) na entrada, um **DR bipolar 25 A sensibilidade 30 mA** para proteção diferencial residual (conforme exigência para circuitos molhados e tomadas externas), e disjuntores monopolares para cada circuito final, conforme projeto.

Circuitos Separados: Os circuitos serão divididos em pelo menos: **iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico** (cozinha/lavanderia, eventualmente um para condicionador de ar futuro) e **chuveiro**. Essa separação visa evitar sobrecargas e facilitar proteção por disjuntores adequados. Todos os circuitos terão condutor de proteção (terra) acompanhando, conectado a um sistema de aterramento.

Fiação e Eletrodutos: Os condutores elétricos serão de cobre, isolados em PVC 750V, anti-chama, seções dimensionadas conforme carga e distância. Tipicamente: **1,5 mm²** para circuitos de iluminação, **2,5 mm²** para circuitos de tomadas comuns, **4,0 mm²** para o circuito do chuveiro elétrico (5500W 220V, corrente ~25A), e **10 mm²** para alimentação principal do quadro e barramento de terra/neutro (isso pode incluir o ramal do medidor ao QD e condutor de aterramento). Os fios neutro e fase de cada circuito devem ter cores distintas (padrão: fase preta/vermelha, neutro azul claro, terra verde). Toda fiação será embutida em **eletrodutos flexíveis de PVC corrugado** de 25 mm (3/4") de diâmetro, apropriados (anti-chama), instalados dentro das paredes e lajes. Nas lajes e trechos enterrados, usar eletroduto reforçado (paredes grossas) 25 mm para maior resistência.

As tubulações e caixas de passagem serão definidas em projeto. Em geral, serão utilizadas **caixas de embutir 4x2"** nas paredes para interruptores e tomadas (altura baixa ~30 cm do piso para tomadas de uso geral, média ~1,20 m para tomadas de uso específico de cozinha, alta ~2,0 m para ponto de chuveiro e eventuais ar condicionado). Interruptores em altura padrão ~1,10 m. As caixas de passagem no teto (octogonais 3x3") serão instaladas nos pontos de luz de cada ambiente e para interligação de eletrodutos do percurso. Composições: SINAPI **91941, 91940, 91939** (caixas 4x2" baixa, média, alta) e **91937** (caixa octogonal teto), entre outras.

Toda a tubulação elétrica deve ser instalada **antes do reboco**, evitando cortes desnecessários posteriores. Os eletrodutos serão fixados com grapas e espaçadores para manter posição durante a concretagem ou assentamento de paredes. As curvas devem ser amplas (raio mínimo 6x diâmetro do eletroduto) para facilitar o puxamento dos cabos. Após o reboco, realiza-se o lançamento dos cabos por meio de guia (arame de passar fio), sempre respeitando o máximo de 3 curvas 90° entre caixas.

Pontos de Iluminação: Cada cômodo terá pelo menos um ponto de luz no teto, centralizado, com caixa octogonal. Serão instaladas **luminárias de teto tipo plafon LED 12W** de sobrepor (incluindo lâmpada LED integrada) em todos os ambientes internos – sala, quartos (cada um), cozinha, banheiro, circulação – e também na varanda externa e área de serviço (podendo ser arandela ou plafon próprio para área externa). Composição SINAPI **103782** (plafon LED 12W) e **97610** (lâmpada LED 10W) indicam 7 unidades, cobrindo assim todos os cômodos. Os interruptores serão do tipo embutir, 10A, modelo simples ou duplo conforme necessidade – ex.: interruptor simples para quartos, duplo na sala (para luminária e provável ponto externo), e um paralelo para corredor se aplicável. Todos os interruptores e tomadas virão com **placas espelho** brancas padrão e suporte de fixação (composições SINAPI **91953, 91959** etc. para interruptores, e **92000, 91996, 91993** para tomadas). A sala possuirá um **ponto de campainha** próximo à porta de entrada (botão tipo pulsador na altura de interruptor, e campainha cigarra em alto da porta ou no quadro – composições **91985 e 91987**).

Tomadas: Serão distribuídas **tomadas de corrente** em todos os ambientes, conforme NBR 5410 (no mínimo 1 tomada a cada 5 m de parede nos cômodos, e no mínimo 1 por parede em dormitórios e salas). Todas do modelo 2P+T (dois polos + terra), três pinos padrão NBR 14136. As tomadas de uso específico, como a da máquina de lavar roupa ou micro-ondas, devem preferencialmente ser circuitos dedicados dependendo da carga. O chuveiro elétrico terá seu próprio circuito com fiação 4 mm² e **tomada de saída 20A** (ou conexão direta via borne).

Aterramento: Será implantado um **sistema de aterramento** de proteção, com haste(s) de aterramento cobreada cravada no solo (haste 5/8" x 2,40 m)

interligada ao quadro de distribuição via condutor de terra de 10 mm². Todas as massas metálicas (carcaças de equipamentos, terceira ponta das tomadas, estrutura metálica se houver) serão conectadas à barra de terra no QD, garantindo equipotencialização e segurança contra choques. O valor de resistência de terra deverá ser inferior a 10 ohms para a instalação residencial – se necessário, usar mais de uma haste interligada por fitas cobre.

Telefonia / Comunicação: Estão previstas a execução de tubulação seca de 1 ponto de antena (tubulação seca) e 1 ponto de lógica na sala. A tubulação para **deve ser feita com** conduíte 3/4” até sala, deixando caixas 4x2” com guia passada.

Por fim, após montagem de todos os equipamentos (luminárias, tomadas, etc.), deve-se proceder aos **testes elétricos**: verificar o funcionamento de todas as lâmpadas e comandos, testar tomadas com dispositivo apropriado (busca-pólo ou multímetro), testar o DR (botão de teste e medindo corrente de fuga), e medir a continuidade e resistência do aterramento. A instalação elétrica só deve ser energizada definitivamente após esses testes e a obtenção do laudo de conformidade se requerido pela concessionária.

Serviços Finais e Limpeza

Concluídas as etapas construtivas, a obra passará pelos **serviços finais de acabamento e limpeza** antes da entrega. Inicialmente, realiza-se a **limpeza bruta**: retirada de sobras de materiais, entulhos e lixo do canteiro. Caçambas devem ser carregadas com todos os entulhos gerados, destinando-os a local licenciado de descarte. Materiais reutilizáveis ou recicláveis devem ser separados conforme plano de gerenciamento de resíduos.

Em seguida, procede-se à **limpeza fina** de toda a unidade: varrição e lavagem dos pisos cimentados externos (calçadas), varrição e pano úmido nos pisos cerâmicos internos (removendo restos de rejunte ou tinta), limpeza dos revestimentos cerâmicos de paredes, remoção de respingos de tinta nas esquadrias e peças sanitárias (usando solvente adequado se necessário), limpeza de vidros das janelas (com detergente neutro e pano macio), limpeza das louças sanitárias e metais (retirada de etiquetas e resíduos, polimento), limpeza dos forros e luminárias (tirar poeira). Todos os componentes da edificação devem ficar em **perfeitas condições de uso e apresentação**.

Concomitantemente, devem ser feitas as **vistorias e testes finais**: teste de funcionalidade de torneiras (se há vazamentos, se escoam para os ralos corretamente), descarga dos vasos sanitários, vedação de ralos (encher caixas d'água e verificar estanqueidade do esgoto), teste do pressurizador do chuveiro em funcionamento, teste do sistema elétrico sob carga (ligar chuveiro, lâmpadas, etc. simultaneamente para verificação). Qualquer não conformidade ou defeito deve ser corrigido nessa fase.

Por fim, com a obra limpa e revisada, está apta para a **vistoria de recebimento** e obtenção do **Habite-se** junto aos órgãos competentes. A entrega deve incluir todas as instruções de uso e garantia dos equipamentos instalados (ex.: manual do pressurizador, garantias de torneiras elétricas, etc.), assim como as recomendações de manutenção da unidade habitacional.

O construtor deverá entregar ao usuário final o manual do proprietário uso e manutenção da unidade habitacional, contendo as informações necessárias para compreensão sobre a adequada ocupação, manutenção, garantias, assistência técnica e serviço de atendimento ao consumidor da unidade habitacional, com destaque para sistemas inovadores, que requeiram atenção específica, atendendo a norma da ABNT NBR 14.037.

Observação: Eventuais pequenas pendências (retocar pintura, siliconar juntas, lubrificar fechaduras) devem ser sanadas antes da entrega definitiva. Todos os sistemas – estrutural, elétrico, hidráulico – devem estar operando de forma satisfatória e dentro dos padrões de segurança, garantindo ao usuário final uma moradia digna e funcional, em conformidade com os objetivos do programa habitacional.

Referências Técnicas: Especificações baseadas em documentos do programa FNHIS Sub-50, premissas orçamentárias de projeto hipotético e composições SINAPI vigentes (Data-base 05/2025). Este memorial deve ser lido em conjunto com os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, e com a planilha orçamentária correspondente, onde constam códigos SINAPI de insumos e serviços utilizados (por exemplo, **escavação mecanizada, concretagem com balde, trama de telhado em madeira, revestimento cerâmico meia parede, selador acrílico, pressurizador de chuveiro**, entre outros). Todos os materiais aplicados deverão possuir qualidade compatível com as normas técnicas e referências de desempenho mencionadas no presente documento.

Em caso de omissão, inconsistência ou ausência de informações no projeto ou nos documentos complementares, deverá prevalecer o disposto no **Anexo II da Portaria MCID nº 1.416/2023**, o qual deve ser utilizado como referência técnica e instrumento de verificação pelo responsável técnico da construtora. Esse anexo funciona como um checklist orientativo, devendo ser consultado previamente ao início da obra para dirimir dúvidas e orientar eventuais ajustes de adequação técnica. Conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA PROJETO DA UNIDADE HABITACIONAL - ANEXO II PORTARIA 1416/2023
--

As especificações mínimas das unidades habitacionais não dispensam o atendimento à norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), às Normas Técnicas da ABNT de processos e produtos, bem como à legislação municipal e estadual incidente.	
PROGRAMA DE NECESSIDADES DO PROJETO	
ÁREA ÚTIL MÍNIMA DA UH (DESCONTADAS AS PAREDES)	A área da UH deve ser suficiente para atender ao programa mínimo da UH e às exigências de mobiliário para cada cômodo, conforme a seguir definidas, respeitadas as seguintes áreas úteis mínimas: 40.00 m². As áreas úteis mínimas aqui descritas não consideram a área de varanda.
PROGRAMA MÍNIMO DA UH	Varanda + sala + 1 dormitório casal + 1 dormitório para duas pessoas + cozinha + área de serviço + banheiro. Estas especificações não estabelecem área mínima de cômodos, deixando aos projetistas a possibilidade de definir a área de cada cômodo da habitação, segundo o mobiliário previsto.
DORMITÓRIO CASAL	Quantidade mínima de móveis: 1 cama (1,40 m x 1,90 m); 1 mesa de cabeceira (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,60 m x 0,50 m). Circulação mínima entre mobiliário ou paredes de 0,50 m.

DORMITÓRIO DUAS PESSOAS	Quantidade mínima de móveis: 2 camas (0,80 m x 1,90 m); 1 mesa de cabeceira (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,60 m x 0,50 m). Circulação mínima entre as camas de 0,80 m. Demais circulações, mínimo de 0,50 m.
COZINHA	Largura mínima da cozinha: 1,80 m. Quantidade mínima de equipamentos: pia (1,20 m x 0,50 m); fogão (0,55 m x 0,60 m); e geladeira (0,70 m x 0,70 m).
SALA DE ESTAR OU REFEIÇÕES	Largura mínima é 2,40 m. Quantidade mínima de móveis: sofá ou sofás com número de assentos igual ao número de leitos; mesa para 4 pessoas; e estante ou armário de TV.
BANHEIRO	Largura mínima é 1,50 m. Quantidade mínima: 1 lavatório sem coluna (0,30m x 0,40m), 1 vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro (0,90 m x 0,95 m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado, desnível máx. 15 mm. Assegurar a área para transferência ao vaso sanitário e ao box.

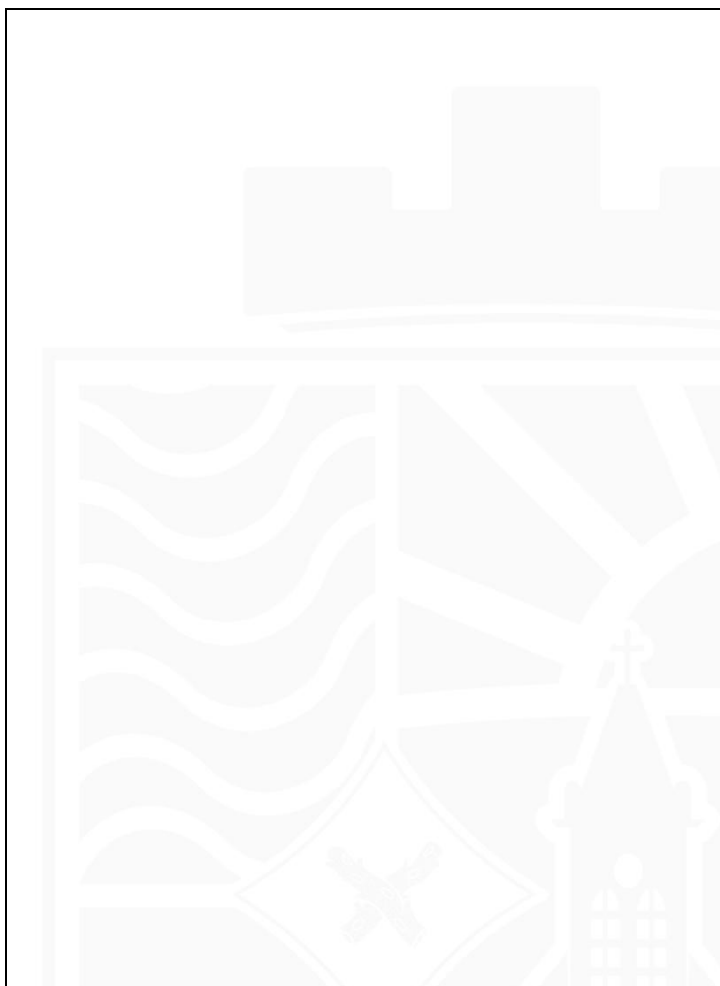
ÁREA DE SERVIÇO	Quantidade mínima: 1 tanque (0,52 m x 0,53 m) ou 1 tanque duplo com cuba lisa e esfregador (1,10 m x 0,60 m) e 1 máquina de lavar roupas (0,60 m x 0,65 m). Prever espaço e garantia de acesso frontal para tanque e máquina de lavar.
VARANDA	Largura mínima da varanda: 1,2 m. Em casa sobrepostas é vedade varanda com estrutura em balanço. A varanda deverá ser coberta e preferencialmente anteceder o acesso principal da unidade habitacional no caso de casas térreas. Não é admitida instalação de tanque e máquina de lavar na varanda.
EM TODOS OS CÔMODOS	Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20 m. Nos banheiros, deve ser possível inscrever módulo de manobra sem deslocamento que permita rotação de 360° (D = 1,50 m). Nos demais cômodos, deve ser possível inscrever módulo de manobra sem deslocamento que permita rotação de 180° (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos, conforme definido pela ABNT NBR 9050.

PÉ DIREITO MÍNIMO	Mínimo de 2,60m, admitindo-se 2,30 m no banheiro.
AMPLIAÇÃO DA CASA	A unidade habitacional deverá ser projetada de forma a possibilitar a sua futura ampliação sem prejuízo das condições de iluminação e ventilação natural dos cômodos pré-existentes. O projeto da unidade habitacional deverá deixar claro o sentido de expansão da moradia.
PROTEÇÃO DA ALVENARIA EXTERNA	Calçada em concreto com largura mínima de 0,50 m em todo o perímetro do imóvel. Nas áreas de serviços externas, deverá ser prevista calçada com largura mínima de 1,20 m e comprimento mínimo de 2,00 m na região do tanque e máquina de lavar.
VENTILAÇÃO	Ventilação cruzada: em UHs localizadas nas zonas bioclimáticas 7 e 8, garantir ventilação cruzada - escoamento de ar entre pelo menos duas fachadas diferentes, opostas ou adjacentes.
SISTEMAS E COMPONENTES	

COBERTURA 	Deverá ser executada em telha cerâmica ou fibrocimento, sobre estrutura de madeira ou metálica, com especificação, tratamento e dimensionamento que atendem às NBR 15.575 - Edificações Habitacionais - Desempenho e demais normas técnicas pertinentes.
	É obrigatório o emprego de forro em gesso, madeira ou PVC ou laje de concreto em toda a moradia.
	Largura mínima do beiral de 60 cm.
	Se utilizada tecnologia inovadora deverá ser homologada pelo SINAT e seguir sua diretriz, disponível no sítio eletrônico do PBQP-H. As coberturas deverão obedecer às inclinações recomendadas pelos fabricantes para os diferentes tipos de materiais de telhados.

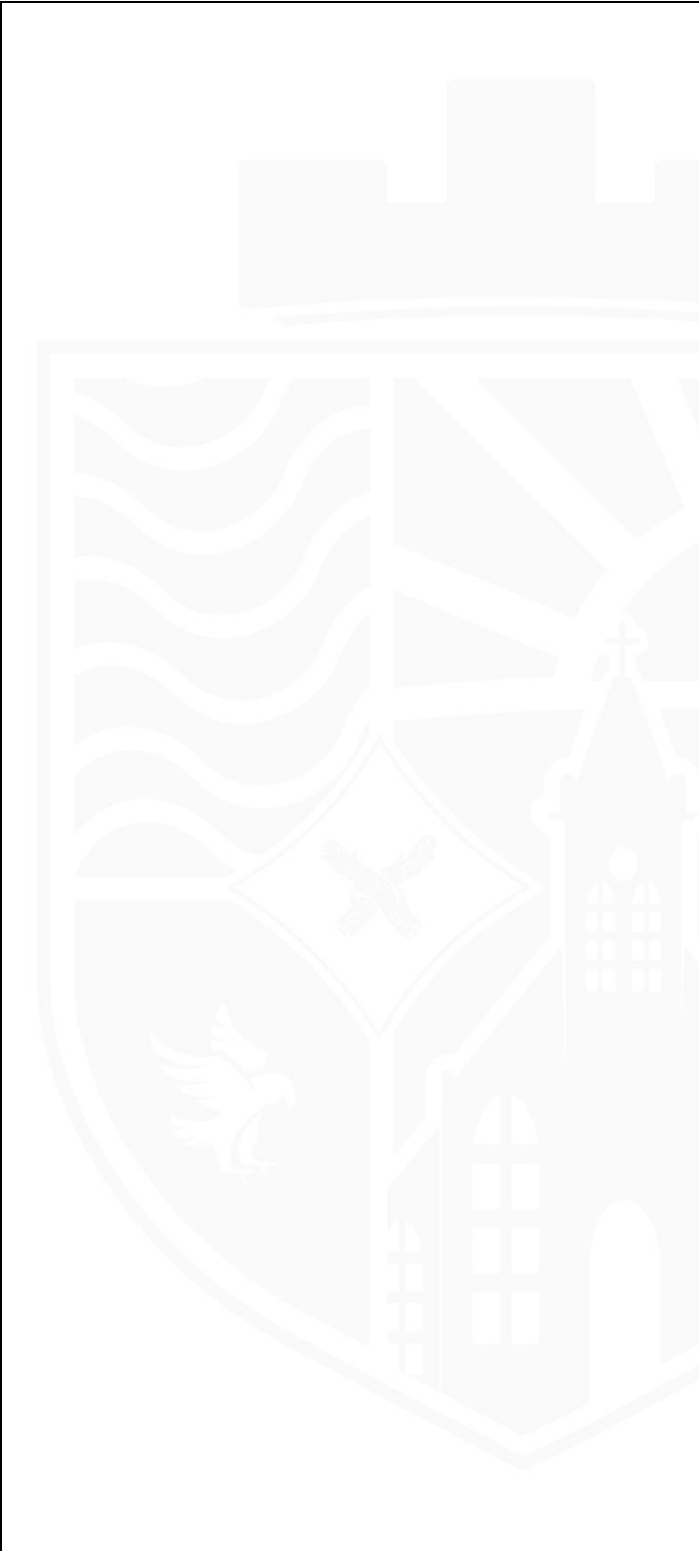
	Vedado o uso de estrutura metálica quando a obra estiver localizada em regiões litorâneas ou em ambientes agressivos a esse material. No caso de área de serviço externa, a cobertura deverá ser em toda a área, nas mesmas especificações da UH, facultado o uso de laje. Pintura dos tetos com tinta látex Econômica, Standard ou Premium, segundo a norma ABNT NBR 15.079
SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL EXTERNA	Em unidades localizadas nas zonas bioclimáticas 3 a 8, a pintura das paredes externas será predominantemente em cores claras (absortância solar abaixo de 0,4), ou serão empregados acabamentos externos predominantemente com absorbância solar abaixo de 0,4. Cores escuras admitidas em detalhes.

	Revestimento em concreto regularizado e plano, ou chapisco em massa única ou emboço e reboco, adequados para o acabamento em pintura. Pintura com tinta látex Standard ou Premium, segundo a norma ABNT NBR 15.079, ou textura impermeável. O preparo das superfícies que receberão a pintura deverá seguir ABNT NBR 13.245. Nas áreas de serviço externas à edificação, o revestimento cerâmico deverá cobrir no mínimo a largura correspondente ao tanque e a máquina de lavar roupas (largura mínima de 1,20m)
SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNA	Revestimentos internos e de áreas comuns em gesso ou chapisco e massa única ou emboço e reboco, ou ainda em concreto regularizado e plano, adequados para o acabamento em pintura.

	Pintura com tinta látex Econômica, Standard ou Premium, segundo a norma ABNT NBR 15079, ou textura impermeável. O preparo das superfícies que receberão a pintura deverá seguir ABNT NBR 13.245.
	Em áreas molhadas, revestimento em azulejo até altura mínima de 1,50m em todas as paredes da cozinha, área de serviço interna à edificação e banheiro e em toda a altura da parede na área do box.
ESQUADRIAS	Portas e ferragens: portas em madeira ou metálica em aço ou alumínio.

	Porta de acesso à unidade habitacional, quando exposta a intempéries, desprotegida de varanda ou marquise, deverá ser em aço ou alumínio, desde que não possua vidros em altura interior à 1,10 m em relação ao piso acabado.
	Todos os cômodos deverão possuir portas.
	Vão livre entre batentes de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para abertura das portas de acesso (0,60 m interno e 0,30 m externo).

	Maçanetas de alavanca devem estar entre 0,90 m a 1,10 m do piso.
	Prever ao menos duas portas de acesso, sendo 1 na sala, para acesso principal, e outra para acesso de serviço na cozinha ou área de serviço.
	Em portas de aço, pintura com esmalte sobre fundo preparador. Em portas de madeira, com esmalte ou verniz.

	Janelas: soluções previstas em todos os vãos externos deverão ser completas, com vidros, de forma a conferir funcionalidade quanto aos requisitos de ventilação, iluminação e vedação. Admitem-se janelas em aço, madeira, PVC ou alumínio. É vedada a utilização de aço em regiões litorâneas ou meio agressivo.
	É obrigatório o uso de vergas e contravergas com transpasse mínimo de 0,30 m, além de peitoril com inclinação mínima de 3% em direção ao lado externo da edificação e adoção de pingadeira e transpasse de 2 cm para cada lado do vão, ou solução equivalente que evite manchas de escoamento de água abaixo do vão das janelas.
	Em todas as zonas bioclimáticas as esquadrias de dormitórios devem ser dotadas de mecanismo que permita o escurecimento do ambiente com garantia de ventilação natural. Este mecanismo deve possibilitar a abertura da janela para a entrada de luz natural quando desejado.

	Em unidades localizadas nas zonas bioclimáticas 7 e 8, as aberturas da sala deverão prever recurso de sombreamento (veneziana, varanda, brise, beiral, anteparo ou equivalente).
	Em janelas de aço, pintura com esmalte sobre fundo prepador. Em janelas de madeira, com esmalte ou verniz.
	Quando os contramarcos não forem solidarizados à estrutura, as juntas receberão aplicação adequada de vedante para evitar infiltrações de água. Deve ser prevista a utilização de selante a base de poliuretano ou poliéster para calafetação de janelas.

SISTEMAS DE PISO

PISO

Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna.

O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm.

	Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4.
	As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.
SISTEMAS PREDIAIS HIDRÁULICOS	
Parâmetros	Prever pontos específicos de água e esgoto para máquina de lavar roupa. É vedada a exposição de instalações hidráulicas.
Lavatório	Louça sem coluna, com dimensão mínima de 30x40 cm, sifão, e torneira com acionamento por alavanca ou cruzeta, segundo a norma ABNT NBR 10.281/15, com acabamento de

	registro de alavanca ou cruzeta.
Bacia Sanitária	Bacia Sanitária com caixa acoplada e mecanismo de descarga, conforme a norma ABNT NBR 15.097/11, sendo admitida caixa plástica externa.
Tanque	Capacidade mínima de 20 litros, em concreto pré-moldado, PVC, louça, inox, granilite ou mármore sintético, com torneira com acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Pia cozinha	Bancada mínima de 1,20 m x 0,50 x com cuba de granito, mármore, inox, granilite ou mármore sintético, com torneira com acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
SISTEMAS PREDIAIS ELÉTRICOS E DE COMUNICAÇÃO	
PONTOS DE TOMADAS ELÉTRICAS	Deverão atender à NBR NM 60.669/2004 e NBR 5410/2004 com no mínimo 4 pontos na sala, 4 na cozinha, 2 na área de serviço, 2 em cada dormitório, 1 tomada no banheiro e mais 1 ponto elétrico para chuveiro. Tomadas baixas a 0,40 m do piso acabado, interruptores, interfones, campainha

	e outros a 1,00 m do piso acabado. Prever ponto específico para máquina de lavar roupa.
PONTOS DE COMUNICAÇÃO	1 ponto de antena (tubulação seca). 1 ponto de telefone ou internet (tubulação seca).
PONTO DE ILUMINAÇÃO	1 ponto em cada ambiente, inclusive plafon simples com soquete e lâmpada LED com Selo Procel ou ENCE nível A com potência compatível com o projeto elétrico desenvolvido.
CIRCUITOS ELÉTRICOS	Prever circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico para cozinha e para o chuveiro, dimensionados para a potência usual do mercado local. Prever DR e ao menos 2 posições de disjuntor vagas no quadro de distribuição. Prever ponto específico para máquina de lavar roupa. A fiação aérea deve prever, no mínimo, proteção com isolador.

GERAL	Tomadas baixas a 0,40 m do piso acabado, interruptores e outros a 1,00 m do piso acabado. É vedada a exposição de instalações elétricas.
SISTEMAS ESTRUTURAIS	
ESTRUTURAL GERAL	A critério do autor e responsável técnico, o sistema estrutural da edificação poderá ser em estrutura de concreto armado, estrutura de alvenaria estrutural, ou estrutura metálica quando a obra não estiver localizada em regiões litorâneas ou em ambientes agressivos a esse material, considerando os aspectos de economia, facilidades de execução, recursos disponíveis, segurança e NBRs pertinentes. Os elementos estruturais serão identificados no projeto.
FUNDAÇÃO	Os sistemas de fundação podem ser fundação direta (rasa, em superfície ou superficial), exceto em situação de aterro, ou fundação profunda. Os estudos e projetos das fundações deverão apoiar-se no levantamento de dados e informações pertinentes ao sistema, como: resultado das

	investigações geoténicas, sondagem do terreno de acordo com a NBR 6484, topografia da área; levantamento de edificações vizinhas e projeto da estrutura com as cargas atuantes previstas para a fundação. O projeto e a execução deverão atender a NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações - Procedimento e demais normas pertinentes.
TECNOLOGIAS INOVADORAS	
SISTEMAS INOVADORES	Serão aceitas tecnologias inovadoras de construção homologadas pelo SiNAT desde que tenham Documento de Avaliação Técnica (DATEc) vigente, no âmbito do SiNAT do PBQP-H (relação de DATEcs está disponível no sítio eletrônico do PBQP-H). Os projetos de Uhs que se utilizarem tecnologia inovadora deverão expresso o sentido e a maneira de expansão da moradia.
PLACAS INFORMATIVAS PARA SISTEMAS INOVADORES	Deverão ser instaladas placas informativas nas edificações, no casos de utilização de alvenaria estrutural ou sistemas inovadores.

DIVERSOS	
RESERVATÓRIO	Reservatório de no mínimo de 500 litros ou de maior capacidade quando exigido.
SOLUÇÕES PARA REUSO DE ÁGUA	Instalação opcional, visando ao uso racional desse recurso e à utilização dessas águas nas atividades produtivas, respeitado o nível de aceitação das famílias.
PAINÉIS FOTOVOLTAICOS	Instalação opcional, para geração de energia. Sistemas aprovados ou certificados pelo INMETRO.
OBSERVAÇÃO	
Os projetistas deverão empregar, preferencialmente, Building Information Modelling - BIM ou Modelagem da Informação da Construção na elaboração dos projetos e na execução de obras.	

Condeúba-BA, 29 de setembro de 2025.

Kelly Regina dos Santos Souza
Engenheira Civil
CREA BA Nº 051849001-7
Diretora de Projeto e Obras – Decreto Municipal nº 028/2025

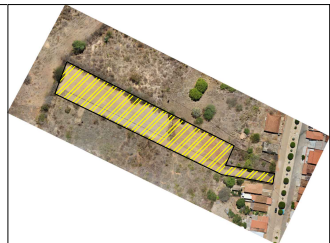
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Não incide	17,98%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,14%	Não incide	2,14%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,92%	8,97%	11,92%	8,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	48,88%	18,66%	48,88%	18,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49%	4,13%	5,49%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,36%	1,77%	2,36%	1,77%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,97%	2,24%	2,97%	2,24%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	11,41%	8,59%	11,41%	8,59%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,10%	3,65%	17,99%	6,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	10,57%	4,00%	18,48%	7,24%
TOTAL(A+B+C+D)		92,66%	53,05%	115,57%	71,29%

Condeúba/Bahia, 29 de setembro de 2025.

Kelly Regina dos Santos Souza
ART BA20251223702
CREA BA Nº 051849001-7

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
CORTE (APROX.)	3.715,20m³
ATERRO (APROX.)	3,65m³



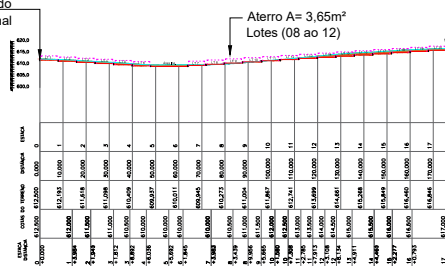
COORDENADA GEOGRÁFICA
14°53'14.7"S 41°58'09.6"W



Título		Folha	
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA		05/07	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA			
ENDEREÇO: PRAÇA BOM JESUS, BAIRRO BOM JESUS			
MUNICÍPIO(S): CONDEÚBA		UF: BA	
COMARCA(S): CONDEÚBA			
ASSUNTO: PERFIL DE CORTE E ATERRO DOS LOTES			
DATA: 21/08/2025		ESCALA: 1/50	
			
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		PROF.º	
		PROF.º	

FRENTE DOS LOTES

Corte de 0.50cm em relação ao ponto 0 do Lote 01 à Área Institucional



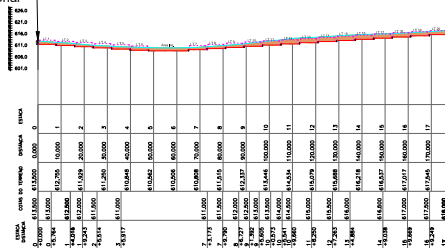
Corte de 0.80cm em relação ao ponto 0
Corte de 0.50cm da Área Institucional ao Lote 20

TERRENO NATURAL

CORTE (EXECUTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA)

FUNDO DOS LOTES

Corte de 1.50m em relação ao ponto 0
Corte de 0.50m Lote 01 à Área Institucional

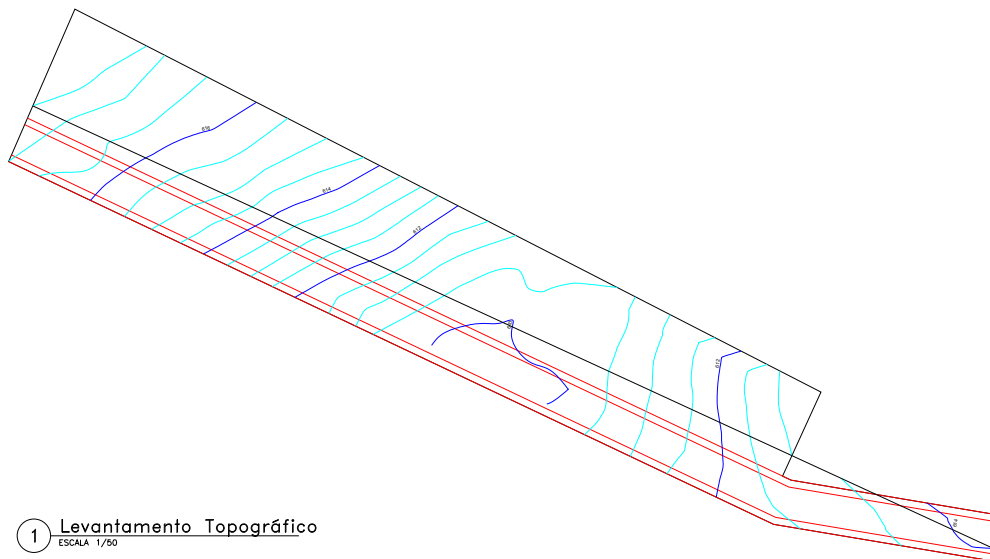


TERRENO NATURAL

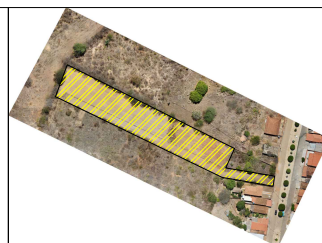
CORTE (EXECUTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA)

Corte de 1.80m em relação ao ponto 0
Corte de 0.50m da Área Institucional ao Lote 20

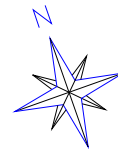
1 Perfil de Corte e Aterro
ESCALA 1/50



1 Levantamento Topográfico
ESCALA 1/50



COORDENADA GEOGRÁFICA
14°53'14.7"S 41°58'09.6"W



Título		Folha	
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA		03/07	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA			
ENDEREÇO: PRAÇA BOM JESUS, BAIRRO BOM JESUS			
MUNICÍPIO(S): CONDEÚBA		UF: BA	
COMARCA(S): CONDEÚBA			
ASSUNTO: PLANTA DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (CURVAS DE NÍVEL)			
DATA: 21/08/2025		ESCALA: 1/50	
 CONDEÚBA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		Assinatura: _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA Assinatura: _____ ENGENHEIRO(A) RESPONSÁVEL PELA OBRA CONDEÚBA - BA	



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x25	-30	-30
V2	15x25	-30	-30
V3	15x25	-30	-30
V4	15x25	-30	-30

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15 x 24	0	0
P2	15 x 24	0	0
P3	15 x 24	0	0
P4	15 x 24	0	0
P5	15 x 24	0	0
P6	15 x 24	0	0
P7	15 x 24	0	0
P8	15 x 24	0	0
P9	15 x 24	0	0
P10	15 x 24	0	0
P11	15 x 24	0	0
P12	15 x 24	0	0
P13	15 x 24	0	0
P14	15 x 24	0	0
P15	15 x 24	0	0
P16	15 x 24	0	0
P17	15 x 24	0	0
P18	15 x 24	0	0
P19	15 x 24	0	0
P20	15 x 24	0	0

DETALHE DA CONTENÇÃO

Contenção do Lote

- Concreto sem cimento (0,15 x 0,25m)
- Placa 0,15 x 0,25m em 2,20m e cada 2,70m
- Base 0,15 x 0,25m
- Viga Batente 0,15 x 0,25m
- Alcova

Vista Lotes

- Viga Batente 0,15 x 0,25m
- Placa 0,15 x 0,25m em 2,20m

Data: _____		Folha: _____	
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA		06/07	
ENDEREÇO: PRAÇA BOM JESUS, BAIRRO BOM JESUS			
MUNICÍPIO(S): CONDEÚBA		UF: BA	
COMARCA(S): CONDEÚBA			
ASSUNTO: PLANTA DE LOCAÇÃO ESTRUTURAL FUNDAÇÃO			
DATA: 21/08/2025		ESCALA: 1/50	



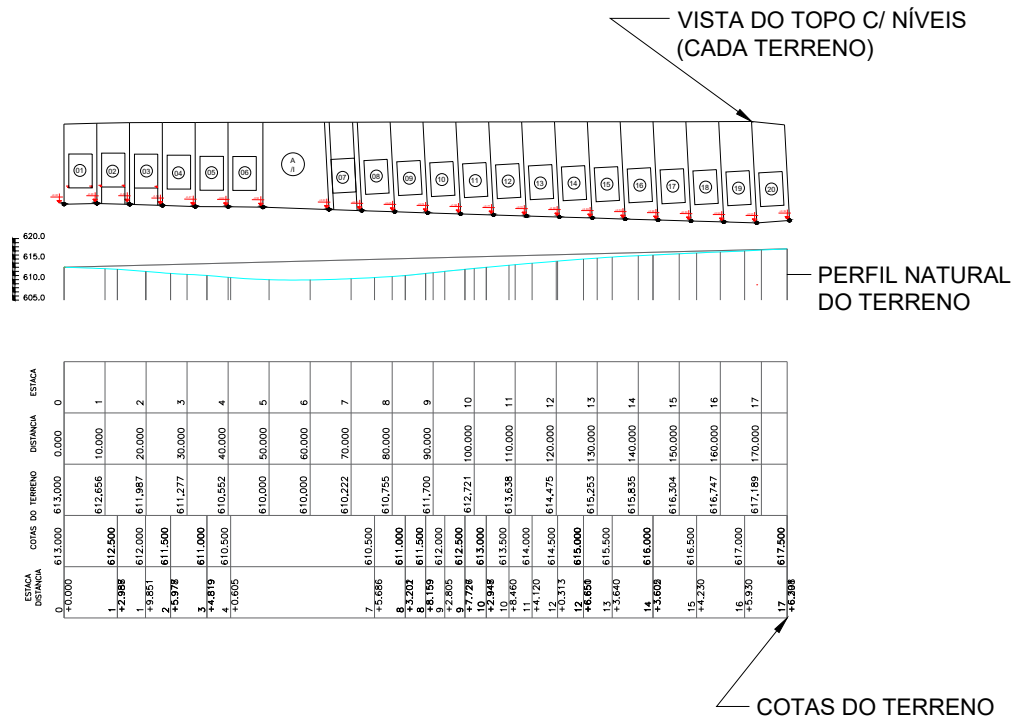
CONDEÚBA

PREFEITURA DE CONDEÚBA

INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Firma: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Firma: _____
PROFESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO E ZONEAMENTO
1982 TORN DO PROJETO E CARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

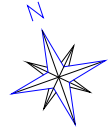


1 Levantamento Topográfico

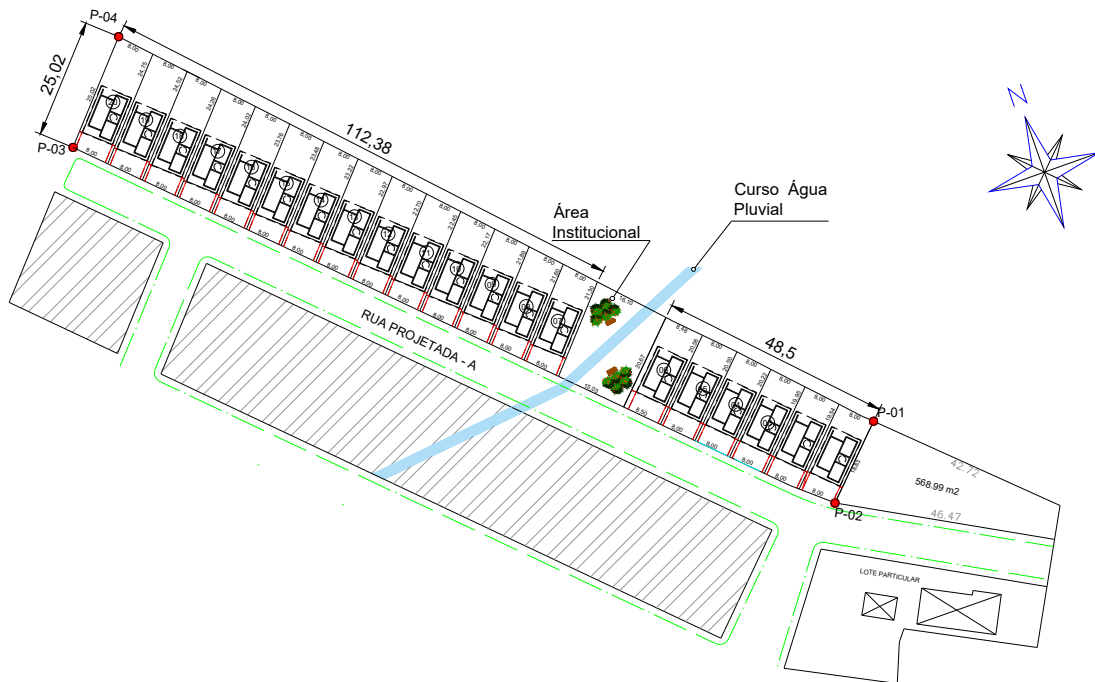
ESCALA 1/50



COORDENADA GEOGRÁFICA
14°53'14.7"S 41°58'09.6"W



Título		Folha	
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA		04/07	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA			
ENDEREÇO: PRAÇA BOM JESUS, BAIRRO BOM JESUS			
MUNICÍPIO(S): CONDEÚBA		UF: BA	
COMARCA(S): CONDEÚBA			
ASSUNTO: PLANTA DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (PERFIL DO TERRENO)			
DATA: 21/08/2025		ESCALA: 1/50	
 CONDEÚBA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		Ass: _____ PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA Ass: _____ ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO CARTÃO DE REGISTRO Nº: _____ DECRETO MUNICIPAL Nº: _____	

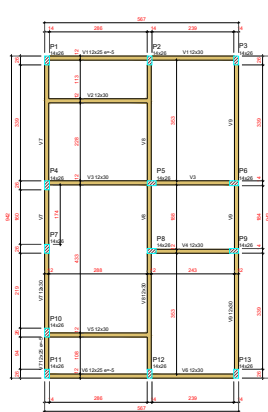


PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA CNPJ: 13.694.138/0001-80

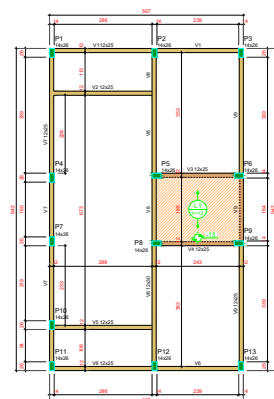
TÍTULO: KELY REGINA DOS SANTOS SOUZA CREA-BA: 051489001-7

PONTOS			COORDENADAS GROGRÁFICAS			
DE	PARA	DISTANCIA	P01	P02	P03	P04
P01	P02	18.83 m	14°53'15.7"S 41°58'06.8"W	14°53'16.3"S 41°58'07.0"W	14°53'13.9"S 41°58'12.2"W	14°53'13.2"S 41°58'11.8"W
P02	P03	175.66 m				
P03	P04	25.02				
P04	P01	176.99 m				

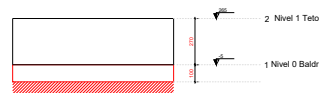
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA CNPJ: 13.694.138/0001-80			
ENDEREÇO: PRAÇA BOM JESUS – BAIRRO BOM JESUS			
TÍTULO: KELY REGINA DOS SANTOS SOUZA CREA-BA: 051489001-7			
NOME: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO		DATA: Agosto / 2025	01/07
CONTATO: engenheiro@condeuba.ba.gov.br		ESCALA: sem escala	



Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nível -5)
escala 1:50



Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nível 265)
escala 1:50



Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RTT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.

LOTES
L1=L2=L3=L4=L5=L6=L15=L16=L17=L18=L19=L20

Name	Seals (tons)	X (tons)	Y (tons)	Seals (tons)	George Mass (%)	Name	Seals (tons)	X (tons)	Y (tons)	Seals (tons)	George Mass (%)
L1	14262	367	323	323	4.3	L15	14262	367	323	323	4.3
L2	14262	367	323	323	4.3	L16	14262	367	323	323	4.3
L3	14262	367	323	323	4.3	L17	14262	367	323	323	4.3
L4	14262	367	323	323	4.3	L18	14262	367	323	323	4.3
L5	14262	367	323	323	4.3	L19	14262	367	323	323	4.3
L6	14262	367	323	323	4.3	L20	14262	367	323	323	4.3
L7	14262	367	323	323	4.3						
L8	14262	367	323	323	4.3						
L9	14262	367	323	323	4.3						
L10	14262	367	323	323	4.3						
L11	14262	367	323	323	4.3						
L12	14262	367	323	323	4.3						
L13	14262	367	323	323	4.3						
L14	14262	367	323	323	4.3						

Linha - nº 001, 1 1930					Vaga - nº 001, 0 08 00000			
Nome	Tipo	Altura (cm)	Classificação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kg/m²)	Nome	Seção (cm)	Classificação (cm)
LI	De-matada	92	-13	254	500	VI	20-25	-5

Características dos materiais		
fck (MPa)	fctd (MPa)	Abatimento (cm)
20	2,1267	10,00

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Nome	Sexo	Filme		Gênero	Midi	Pontuação de Avaliação de Experiência					
		X	Y			1	2	3	4	5	6
P1	F	14640	1300	920	00	A	1	2	3	4	5
P2	F	14640	1300	920	00	A	1	2	3	4	5
P3	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P4	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P5	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P6	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P7	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P8	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P9	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P10	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P11	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P12	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P13	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P14	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P15	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P16	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P17	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P18	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P19	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P20	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P21	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P22	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P23	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P24	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P25	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P26	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P27	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P28	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P29	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P30	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P31	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P32	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P33	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P34	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P35	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P36	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P37	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P38	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P39	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P40	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P41	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P42	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P43	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P44	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P45	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P46	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P47	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P48	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P49	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P50	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P51	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P52	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P53	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P54	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P55	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P56	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P57	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P58	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P59	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P60	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P61	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P62	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P63	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P64	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P65	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P66	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P67	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P68	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P69	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P70	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P71	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P72	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P73	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P74	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P75	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P76	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P77	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P78	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P79	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P80	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P81	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P82	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P83	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P84	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P85	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P86	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P87	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P88	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P89	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P90	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P91	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P92	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P93	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P94	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P95	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P96	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P97	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P98	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P99	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P100	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P101	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P102	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P103	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P104	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P105	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P106	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P107	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P108	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P109	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P110	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P111	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P112	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P113	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P114	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P115	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P116	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P117	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P118	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P119	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P120	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P121	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P122	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P123	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P124	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P125	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P126	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P127	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P128	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P129	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P130	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P131	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P132	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P133	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P134	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P135	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P136	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P137	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P138	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P139	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P140	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P141	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P142	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P143	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P144	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P145	F	14640	554	920	00	A	1	2	3	4	5
P146	F	14640	554	920							

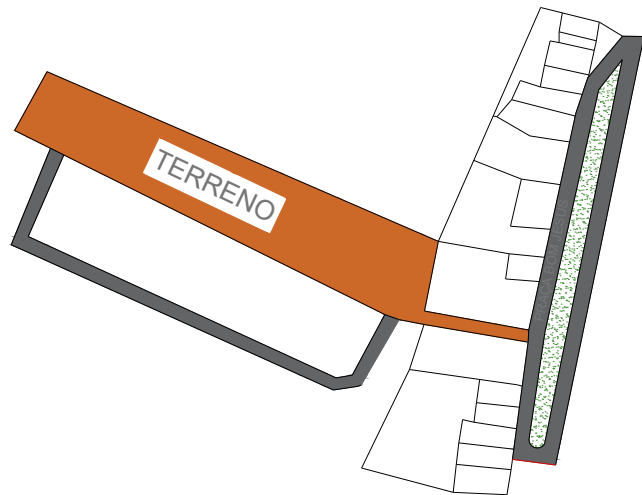
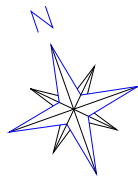
NOME	Sigla (km)	Desvio (km)	Nº de vagas
V1	12x25	0	26
V2	12x25	0	26
V3	12x25	0	26
V4	12x25	0	26
V5	12x25	0	26
V6	12x25	0	26
V7	12x25	0	26
V8	12x30	0	26
V9	12x25	0	26

Legenda das vigas e paredes	
	Viga
	Viga / Laje chata ou invertida

Legenda dos pilares	
	Pilar que cresce
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de sigilo

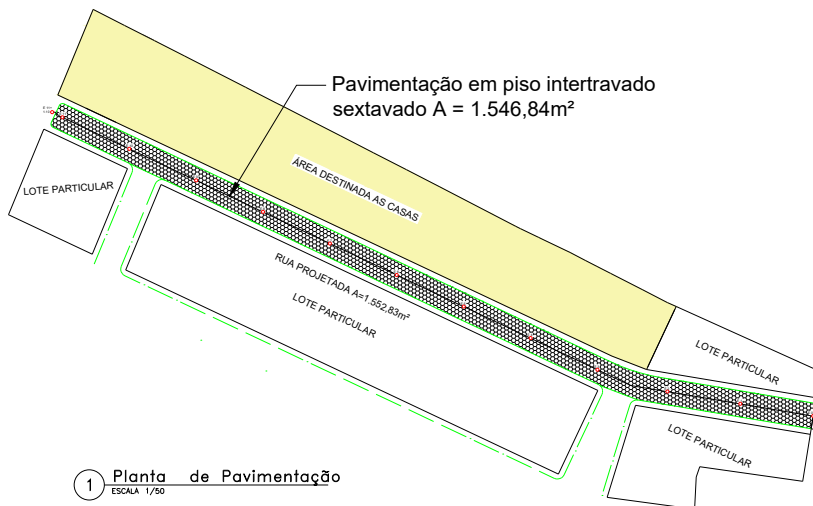
COORDENADA GEOGRÁFICA

14°53'14.7"S 41°58'09.6"W

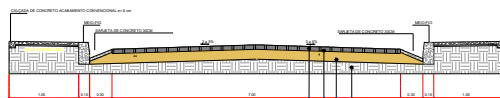


1 Planta de Localização
ESCALA 1/50

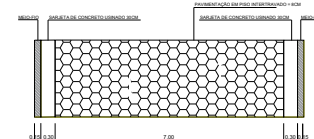
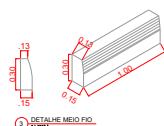
Título		Data	
Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba - BA		02/07	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA			
ENDEREÇO: PRAÇA BOM JESUS, BAIRRO BOM JESUS			
MUNICÍPIO(S): CONDEÚBA		UF: BA	
COMARCA(S): CONDEÚBA			
ASSUNTO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE CASAS (PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA)			
DATA: 21/08/2025		ESCALA: 1/50	
 CONDEÚBA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA Assinatura: _____ Cargo: _____ Assinatura: _____ Cargo: _____	



1 Planta de Pavimentação
ESCALA 1/50

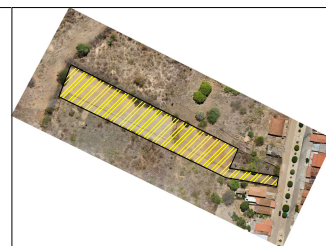


1. REJUNTAMENTO
2. PAVIMENTAÇÃO EM PISO SEXTAVADO $e= 6\text{cm}$
3. AREIA DE ASSENTAMENTO
4. SUB-LEITO - TERRENO NATURAL



4 DETALHE DA FAIXA DELIMITAÇÃO DAS PISTAS DE ROLAMENTO - SENTIDO DUPLO
V/ ESCALA

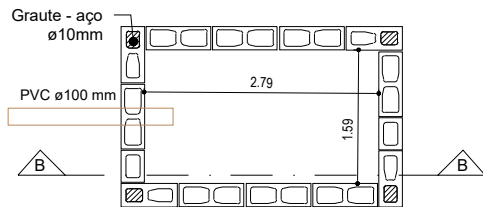
2 DETALHE DISCRIMINATIVO DA PISTA DE ROLAMENTO - TSD
V/ ESCALA



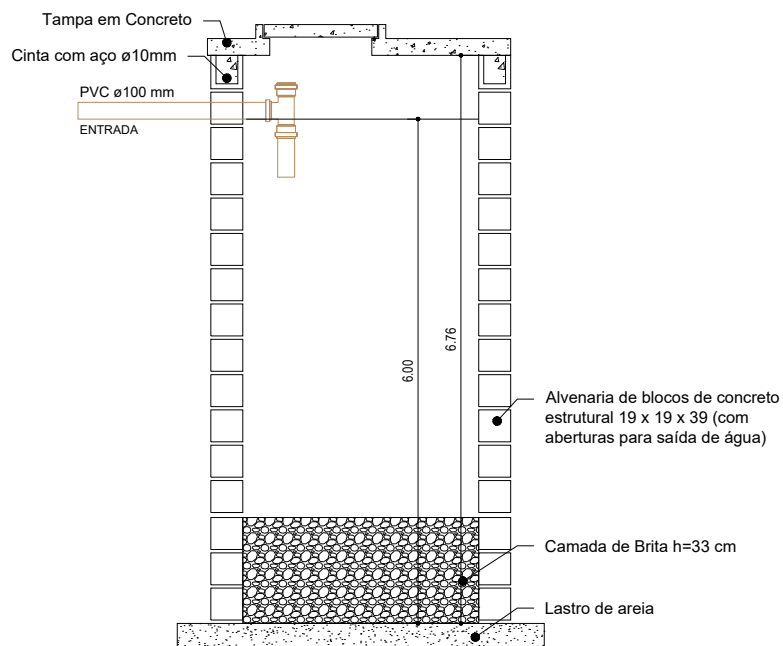
COORDENADA GEOGRÁFICA
14°53'14.7"S 41°58'09.6"W



Título: Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba - BA		07/07
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA		
ENDEREÇO: PRAÇA BOM JESUS, BAIRRO BOM JESUS		
MUNICÍPIO(S): CONDEÚBA		UF: BA
COMARCA(S): CONDEÚBA		
ASSUNTO: PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES		
DATA: 21/08/2025		ESCALA: 1/50
 CONDEÚBA		Proj.: _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		Ass.: _____ PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA

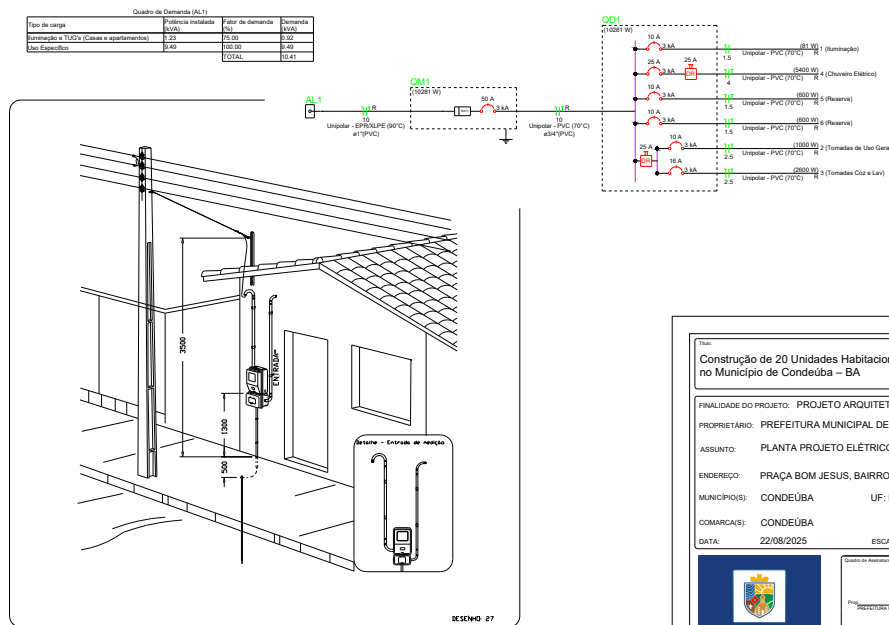
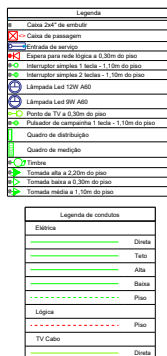


SU1



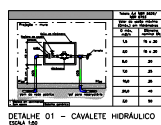
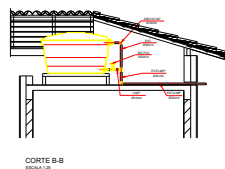
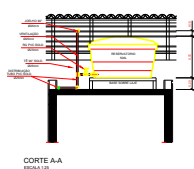
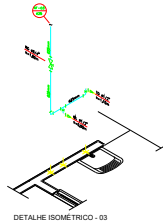
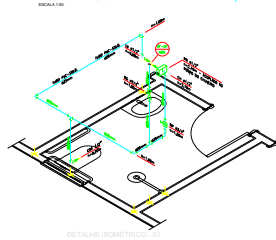
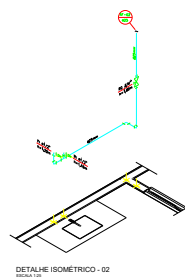
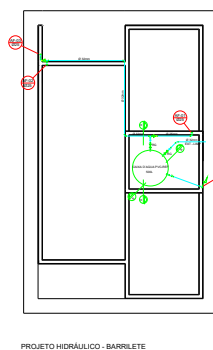
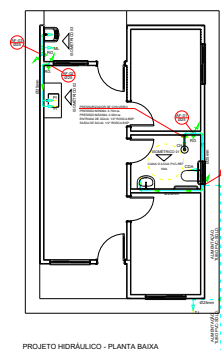
CORTE B-B

Título		Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba - BA		Folha	05
FINALIDADE DO PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO					
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA					
ASSUNTO: PLANTA PROJETO INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS - SUMIDOURO					
ENDEREÇO: PRAÇA BOM JESUS, BAIRRO BOM JESUS					
MUNICÍPIO(S): CONDEÚBA				UF: BA	
COMARCA(S): CONDEÚBA					
DATA: 22/08/2025				ESCALA: Indicada	
 CONDEÚBA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		Assinatura do Responsável Técnico: _____ Assinatura do Responsável Legal: _____ Assinatura do Responsável Técnico: _____ Assinatura do Responsável Legal: _____			
		Assinatura do Responsável Técnico: _____ Assinatura do Responsável Legal: _____			



Aérea medição monofásica- Padrão econômico

 CONDEÚBA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA	02
FINALIDADE DO PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA		
ASSUNTO: PLANTA PROJETO ELÉTRICO		
ENDEREÇO: PRAÇA BOM JESUS, BAIRRO BOM JESUS		
MUNICÍPIO(S): CONDEÚBA UF: BA		
COMARCA(S): CONDEÚBA		
DATA: 22/08/2025		
ESCALA: indicada		
Quilômetro de Projeção:		
Projeto:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA		
Revista: Não		
Nota: O presente não constitui projeto definitivo, sendo necessária a aprovação da Comissão de Engenharia e Arquitetura, e, se necessário, a aprovação da Comissão de Meio Ambiente e Urbanismo.		



LEGENDA

- | | |
|-----|---|
| AT | Colete de Água Fria |
| ALM | Tabulação de Alimenação |
| DSL | Tabulação de Distribuição |
| LS | Forma de Bolo |
| PL | Forma de Aquo para Vestibulo |
| CM | Forma de Aquo para Cota de desaque aquecida |
| TS | Forma de Aquo |
| PL | Forma de Aquo para farinha de Amendo |
| PL | Forma de Aquo para farinha de Jodim |
| PR | Preservação (ocupado no ponto do Chevalier) |
| NR | Região de Contato |
| UNO | Diferença nominal das pagas |
| | Uma L.R.A. com bucho de solo 20x1/2" |
| | Uma L.R.A. com bucho de solo 20x1/2" |
| | Formas de Contato |
| | Formas de Contato |
| | Bucho de Redução |
| | Nomenclatura de tabulação |
| | Nomenclatura de tabulação |
| | Diagrama de tabulação |
| | Tabulação de Aquo não para ponto de teste |

OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto Hidrosanitário para edificações do Novo PAC
FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a
devida emissão de ART/RTT/TRT, e adequado às particularidades de
cada obra.

NOTAS

NOTES FROM

[illegible]

Assinatura Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA	Folha 03
FINALIDADE DO PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA ASSUNTO: PLANTA PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ENDEREÇO: PRAÇA BOM JESUS, BAIRRO BOM JESUS MUNICÍPIO(S): CONDEÚBA UF: BA COMARCAS(S): CONDEÚBA DATA: 22/08/2025 ESCALA:Indicada	
 CONDEÚBA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	Assinatura do Arquiteto(a) _____ Prefeitura Municipal de Condeúba _____ Assinatura do Engenheiro(a) _____ DEPT. DE PROJETOS DE OBRAS CONDEÚBA - BA DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE OBRAS DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE OBRAS DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE OBRAS

PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA

CORTE ILUSTRATIVO - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURC

DETALHE HORIZONTAL - 01

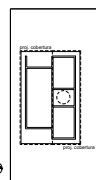
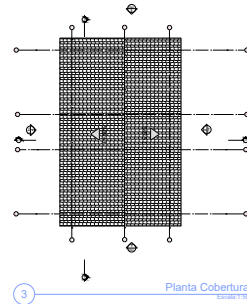
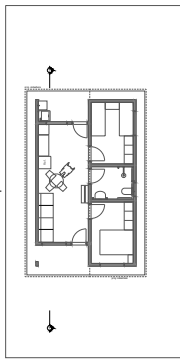
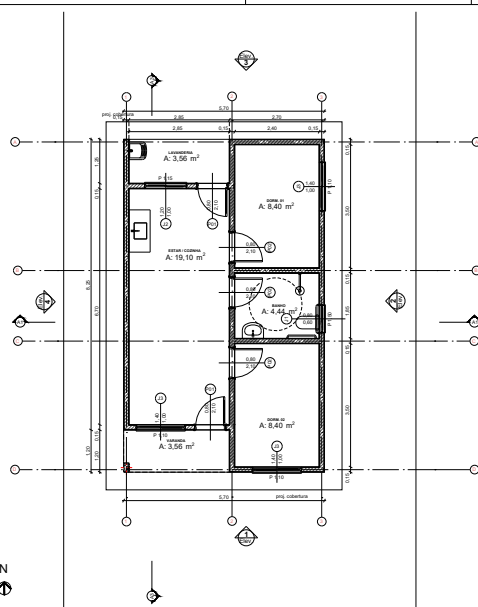
DETALHE HORIZONTAL - 02 E 03

[illegible]

04 Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA	04
FINALIDADE DO PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA	
ASSUNTO: PLANTA PROJETO INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	
ENDEREÇO: PRAÇA BOM JESUS, BAIRRO BOM JESUS	
MUNICÍPIO(S): CONDEÚBA UF: BA	
COMARCAS(S): CONDEÚBA	
DATA: 22/08/2025 ESCALA:indicaada	
DATA: 22/08/2025 ESCALA:indicaada	

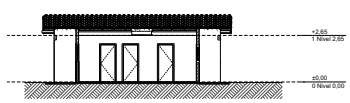
REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA

Quadro de Áreas		
Plan de Origem	Cômodo	Área Média
Nível 0,00	01	19,10
	02	8,40
	03	4,44
	04	8,40
	05	3,58
	06	3,58
		47,48 m²

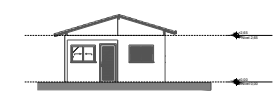


0 Planta Térreo 1:50

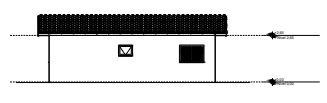
2 Implantação 1:200



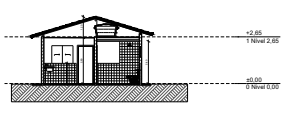
A3 Corte 1:100



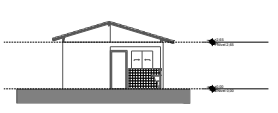
1 Elevação Frontal 1:100



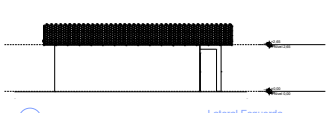
2 Lateral Direita 1:100



A1 Corte 1:100



3 Elevação Posterior 1:100



4 Lateral Esquerda 1:100

Projeto

Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba - BA

Folha

01

FINALIDADE DO PROJETO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

ASSUNTO:

PLANTA BAIXA, CORTES E IMPLANTAÇÃO

ENDEREÇO:

PRAÇA BOM JESUS, BAIRRO BOM JESUS

MUNICÍPIO(S):

CONDEÚBA

UF:

BA

COMARCA(S):

CONDEÚBA

DATA:

22/08/2025

ESCALA:

Indicada



CONDEÚBA

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

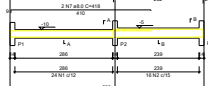
Assinatura:



Projeto Arquitetônico

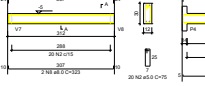
V1

ESC. 1:50



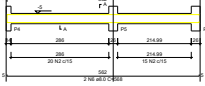
V2

ESC. 1:50



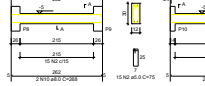
V3

ESC. 1:50



V4

ESC. 1:50



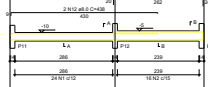
V5

ESC. 1:50



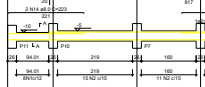
V6

ESC. 1:50



V7

ESC. 1:50



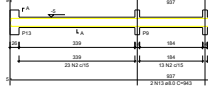
V8

ESC. 1:50



V9

ESC. 1:50



LOTES
L9=L10=L11=L12=L13=L14
S3=S6=S9=S13

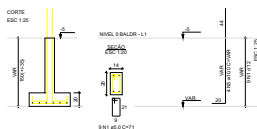
PLANTA

ESC. 1:20



Solo com capacidade de suporte = 3.00 kg/cm²
Solo compatível com a região
para espessura = 16.00 kg/cm²

P3=P6=P9=P13



LOTES
L9=L10=L11=L12=L13=L14
S1=S2=S4=S5=S7=S8=S10=S11=S12

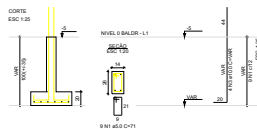
PLANTA

ESC. 1:20



Solo com capacidade de suporte = 3.00 kg/cm²
Solo compatível com a região
para espessura = 16.00 kg/cm²

P1=P2=P4=P5=P7=P8=P10=P11=P12



RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 0 BALDRAME

ACO	TI	DIAM	QUANT	C TOTAL
CAO	1	10	10	100
CAO	2	10	10	100
CAO	3	10	10	100
CAO	4	10	10	100
CAO	5	10	10	100
CAO	6	10	10	100
CAO	7	10	10	100
CAO	8	10	10	100
CAO	9	10	10	100
CAO	10	10	10	100
CAO	11	10	10	100
CAO	12	10	10	100
CAO	13	10	10	100
CAO	14	10	10	100
CAO	15	10	10	100
CAO	16	10	10	100
CAO	17	10	10	100
CAO	18	10	10	100
CAO	19	10	10	100
CAO	20	10	10	100

RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 0 BALDRAME

ACO	TI	DIAM	QUANT	C TOTAL
CAO	1	10	10	100
CAO	2	10	10	100
CAO	3	10	10	100
CAO	4	10	10	100
CAO	5	10	10	100
CAO	6	10	10	100
CAO	7	10	10	100
CAO	8	10	10	100
CAO	9	10	10	100
CAO	10	10	10	100
CAO	11	10	10	100
CAO	12	10	10	100
CAO	13	10	10	100
CAO	14	10	10	100
CAO	15	10	10	100
CAO	16	10	10	100
CAO	17	10	10	100
CAO	18	10	10	100
CAO	19	10	10	100
CAO	20	10	10	100

RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 0 BALDRAME

ACO	TI	DIAM	QUANT	C TOTAL
CAO	1	10	10	100
CAO	2	10	10	100
CAO	3	10	10	100
CAO	4	10	10	100
CAO	5	10	10	100
CAO	6	10	10	100
CAO	7	10	10	100
CAO	8	10	10	100
CAO	9	10	10	100
CAO	10	10	10	100
CAO	11	10	10	100
CAO	12	10	10	100
CAO	13	10	10	100
CAO	14	10	10	100
CAO	15	10	10	100
CAO	16	10	10	100
CAO	17	10	10	100
CAO	18	10	10	100
CAO	19	10	10	100
CAO	20	10	10	100

RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 0 BALDRAME

ACO	TI	DIAM	QUANT	C TOTAL
CAO	1	10	10	100
CAO	2	10	10	100
CAO	3	10	10	100
CAO	4	10	10	100
CAO	5	10	10	100
CAO	6	10	10	100
CAO	7	10	10	100
CAO	8	10	10	100
CAO	9	10	10	100
CAO	10	10	10	100
CAO	11	10	10	100
CAO	12	10	10	100
CAO	13	10	10	100
CAO	14	10	10	100
CAO	15	10	10	100
CAO	16	10	10	100
CAO	17	10	10	100
CAO	18	10	10	100
CAO	19	10	10	100
CAO	20	10	10	100

RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 0 BALDRAME

ACO	TI	DIAM	QUANT	C TOTAL
CAO	1	10	10	100
CAO	2	10	10	100
CAO	3	10	10	100
CAO	4	10	10	100
CAO	5	10	10	100
CAO	6	10	10	100
CAO	7	10	10	100
CAO	8	10	10	100
CAO	9	10	10	100
CAO	10	10	10	100
CAO	11	10	10	100
CAO	12	10	10	100
CAO	13	10	10	100
CAO	14	10	10	100
CAO	15	10	10	100
CAO	16	10	10	100
CAO	17	10	10	100
CAO	18	10	10	100
CAO	19	10	10	100
CAO	20	10	10	100

ATENÇÃO:
Adotado Classe de Agressividade Ambiental I,
conforme NBR 6118/2024, item 7.4.7.2. O
responsável técnico deve verificar necessidade de
ajustes conforme características locais do solo.

ATENÇÃO:
Considerando que o segmento de arranque de pilar
em contato com o solo é variável conforme cada lote e
características do solo, a fim de evitar a NBR
6118/2024, item 7.4.7.2, item 7.2, item 7.2, item 7.2,
branco das pilares em contato com o solo (para os
segmentos de fundação, a estrutura deve ter
durabilidade mínima = 100 anos, para o restante da
estrutura, recomenda-se especificar a duração dos
segmentos na parte em contato com o solo com
afastamento maior.

Exemplo: Se o pilar for 14x14, a altura classe de
agressividade ambiental I, colamento 2,0cm, o
recomendamos fazer o trecho de colamento em contato
com o solo com 2,0cm a mais em cada face, ou seja,
16x16.

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FINEIS
Bairros - Portaria 1416/2023.
Uma facilidade, desde que revisado por responsável técnico, com a
devida emissão de ART/RT/RTT, e adequado às particularidades de
cada obra.

Tratamento: Construção de 20 Unidades Habitacionais
no Município de Condeúba - BA

08

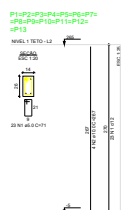
FINALIDADE DO PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
ASSUNTO: PLANTA DE DETALHAMENTO -
BALDRAME
ENDEREÇO: PRAÇA BOM JESUS, BAIRRO BOM JESUS
MUNICÍPIO(S): CONDEÚBA UF: BA
COMARCA(S): CONDEÚBA
DATA: 22/08/2025
ESCALA: Indica





Technical drawing showing a cross-section of a reinforced concrete column and beam. The column is labeled "CORTE ESC 1:25" and has a total height of 1.40m (1.00m + 0.40m). The beam is labeled "SECCO ESC 1:25" and has a width of 0.21m. The column has a diameter of 0.16m. The beam has a height of 0.40m. The drawing includes dimensions for the column and beam, and a note indicating the use of reinforcement bars (P13).





A diagram of a rectangular loop. The left and right vertical segments are solid lines. The top and bottom horizontal segments are dashed lines. In the center of the loop is a circle labeled 'L1' with a vertical double-headed arrow passing through it, representing an inductor.

A diagram of a rectangular frame with vertical red bars. The label $\sqrt{2} \cdot h = 1.00$ is written vertically on the right side.

01 Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Condeúba – BA	09
FINALIDADE DO PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA ASSUNTO: PLANTA DE DETALHAMENTO DAS VIGAS ENDEREÇO: PÇA BOM JESUS, BAIRRO BOM JESUS MUNICÍPIO(S): CONDEÚBA UF: BA COMARCA(S): CONDEÚBA DATA: 22/08/2025 ESCALA indicada	
 CONDEÚBA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	